Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 258

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 18$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 12

Ficou encerrada hoje, no senado, a 2.ª discussão do projecto que autoriza o governo a auxiliar a clinica pediatrica do hospital da Misericordia.

Oraram sobre este projecto os senadores Barata Ribeiro, do Districto federal e Julio Falcão da Frota, do Rio Grande do Sul.

—

Camara dos deputados

Rio, 12

A sessão publica, na camara dos deputados, foi encerrada ás 2 horas da tarde, quando começou a sessão secreta e entrou em discussão o tratado de limites com a Columbia, regulando o *modus vivendi* para a navegação do Baixo Putumayo.

O tratado não foi combatido; o debate versou apenas sobre questão de ordem, querendo os drs. Serzedello Correia, Pedro Moacyr e outros deputados que o parecer fosse publicado em avulso, com o devido sigillo, para poderem estudal-o e dar o seu voto consciencioso.

Isto lhes foi negado, motivando a abstenção de 10, na respectiva votação, e passando o parecer por 108 votos.

A camara resolveu sómente dar publicidade ao parecer, depois do pronunciamento do senado.

—

Porto do Recife

Rio, 12

No despacho de quinta-feira proxima será assignado o decreto que approva os estudos das obras do porto dahi, organizados pelo engenheiro Alfredo Lisbôa.

—

Invasão de peruanos

Rio, 12

O barão do Rio Branco disse ao reporter do jornal *A Tribuna* achar exageradas as noticias relativas á invasão peruana, não havendo razão de ser para o facto.

Sei, porém, que o marechal Xavier da Camara, chefe do estado maior do exercito, recebeu telegramma do commandante do districto, em Manáos, confirmando o grave acontecimento.

—

Rio, 12

Nota-se grande movimento nas repartições da marinha e guerra.

Recebem-se e expedem-se constantemente telegrammas acerca do caso de Tabatinga.

O ministro do Perú aqui acreditado, dr. Eugenio Larrabure, declarou que o incidente não tem importancia, allegando que tambem, uma vez, forças brasileiras invadiram o territorio de sua nação, em Catuhé.

Commentando a declaração do dr. Larrabure, os jornaes que reflectem o pensamento do governo, confirmaram aquelle caso, objectando, porém, que embora a invasão se désse em territorio contestado, o governo do Brasil mandara immediatamente retirar as forças invasôra.

Agora, conclue a imprensa, o facto é mais grave: a invasão dos peruanos effectuou-se em territorio reconhecidamente brasileiro e fôram desacatadas autoridades nossas.

O governo espera noticias positivas amanhan.

Fala-se que o coronel Marques Porto, commandante do 1.º districto e actualmente nesta capital, partirá para Manáos.

Os jornaes são unanimes em mostrar a conveniencia de serem, quanto antes, fortificadas as fronteiras norte e sul do paiz.

—

Rio, 12

O dr. Domicio da Gama, nosso ministro junto o governo do Perú, telegraphou ao barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, dizendo que o governo daquelle paiz ignora os desacatos infligidos a brasileiros por autoridades peruanas, na fronteira.

Averiguado o incidente, o governo do Perú declara que punirá rigorosamente os culpados.

—

Rio, 12

O governo ordenou a partida para Manáos, com destino a Tabatinga, de um contingente do exercito e duas canhoneiras, levando a incumbencia de syndicar do incidente peruano.

Foi tambem ordenada a prisão do tenente que commanda o forte de Santo Antonio, o qual responderá a conselho de guerra.

—

Rio, 12

Está preso o tenente Costa Leite, que commandava o forte de Santo Antonio, assaltado pelos peruanos, em Tabatinga.

As autoridades militares não receberam novas informações sobre o conflicto da fronteira.

—

Viagem a S. Paulo

Rio, 12

Preparam-se manifestações em São Paulo para a recepção dos srs. dr. Affonso Penna, presidente da Republica, e Miguel Calmon, ministro da industria, em sua breve visita áquelle Estado.

—

Julgamento

Rio, 12

Está sendo julgado hoje o individuo Silva Pontes, accusado de ter dado extracção a grande numero de estampilhas falsas.

Silva Pontes já foi condemnado a 8 annos de prisão, pelo roubo da casa da moeda.

—

Delegação uruguaya

Rio, 12

O barão do Rio Branco offerece um banquete, amanhan, aos membros da delegação uruguaya, esperados a bordo do *Nile*.

—

O embaixador americano

Rio, 12

O sr. Irving Dudley, embaixador americano, está melhor.

—

A exposição de 1908

Rio, 12

O governo da França perguntou ao governo brasileiro se aquelle paiz pode representar-se na exposição do Rio de Janeiro, em 1908.

O dr. Miguel Calmon, ministro da industria, estuda o pedido do governo francez.

—

Diocese de Santa Catharina

Rio, 12

Foi creada uma diocese em Santa Catharina, sendo nomeado bispo o conego Beker, vigario de Porto-Alegre.

—

O ministro da guerra do Uruguay

Rio, 12

Serão prestadas honras militares ao general Eduardo Vasquez, ministro da guerra do Uruguay, esperado amanhan nesta capital, a bordo do *Nile*.

—

Cardeal Arcoverde

Rio, 12

O cardeal Antonio Arcoverde recebeu grandes homenagens, ao chegar a S. Paulo.

—

Cambio

Rio, 12

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

O patriarcha de Lisbôa

Lisbôa, 12

O patriarcha de Lisbôa não apresentou resignação ao governo portuguez.

Os jornaes insistem pela publicação dos documentos que justificam a destituição de sua eminencia.

—

Lisbôa, 12

Foi eleito patriarcha de Lisbôa o sr. d. Antonio Mendes Bello.

Fallecimento

Lisbôa, 12

Falleceu o almirante Severo Tavares.

—

Transferencia

Lisbôa, 12

O ministro da Italia aqui acreditado foi transferido para Athenas.

—

As inundações

Lisbôa, 12

As inundações augmentam de um modo nunca observado no reino.

A população dos logares assolados abandona os predios sitiados, cujos desabamentos são em grande numero.

Em Santarem as aguas subiram seis metros.

Fazem-se preces nas egrejas, rogando a cessação do flagello.

—

Incendio

Lisbôa, 12

Violento incendio destruiu a fabrica de cortiças, em Cacilhas.

Aldeia destruida

Paris, 12

Uma avalanche de terra acaba de destruir a aldeia de Felinez.

—

Temporaes

Paris, 12

Reinam temporaes no sul da França, causando enormes prejuizos.

—

O Tibre

Roma, 12

O Tibre transbordou, inundando Piagaleta.

—

Corrida

Santiago, 12

A praça está alarmada.

Correm aos bancos muitas pessôas para retirar depositos.

—

Incendio

Santiago, 12

Houve um extenso incendio em Iquique.

Acham-se 3.000 pessôas desalojadas, tendo perecido nas chammas e nos destroços numerosas pessôas.

—

General Rocca

Buenos-Aires, 12

O general Julio Rocca visitará as provincias, em caracter politico.

Revolução

Buenos-Aires, 12

La Argentina regista estar a Republica sob a imminencia de grande revolução.

—

Manifestações anti-argentinas

Montevidéo, 12

Cresce a antipathia popular em relação á Argentina.

Em S. Luis, á noite, houve conflictos por occasião de serem feitas por populares manifestações anti-argentinas, saindo feridas numerosas pessôas.

O esquadrão de policia permanece montando guarda á legação e ao consulado daquelle paiz.

—

Inscripção municipal

Buenos-Aires, 12

Encerrou-se a inscripção municipal.

Esperava-se que o numero de inscriptos subisse a 40.000; concorreram sómente 8.000, causando geral estranheza tal reducção.

—

A intervenção de Corrientes

Buenos-Aires, 12

Consta que o senado não approvará a intervenção federal em Corrientes.

—

AVULSOS

« A proposito do auto de corpo de delicto feito em Manáos na pessôa do dr. Gonçalves Maia. »

Então, meu Mainha amado ?!...
Depois disso,
Terás ainda o topete
De dizer que teu costado
Não se metteu em serviço
De cacete ?...

Pois vê: Babá que, insoffrido,
Para salvar-te o decôro,
Publicou teu desmentido
Já diz hoje, astuto e cauto,
Depois da leitura do auto
Que não quer estar mettido
No teu couro...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

HOJE

Missas—Rezam-se:

Francisco Manuel da Silva, 8 horas, 7.º dia, matriz do Corpo Santo;

Clementina Amelia Machado Uchôa, 8 1/2, matriz da Bôa-Vista.

Malas—Expedem-se:

para o norte, até Nova-York, paquete nacional *Acre*.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido— Inserimos:

Edital n. 166 — O sr. inspector da alfandega communica que amanhan, pelas 2 horas da tarde á porta daquella repartição, serão vendidas diversas mercadorias abandonadas por seus donos ou consignatarios;

Aviso—Nessen & C.;

Exames preparatorios—Nominata dos estudantes approvados e reprovados nos exames preparatorios parcellados, realizados em outubro ultimo;

Edital—rehabilitando o negociante Agostinho José da Costa;

O dr. Regueira Costa ao sr. dr. Loureiro—dr. Regueira Costa;

Lei n. 499—Orçamento da receita e despesa do municipio do Recife, para o exercicio de 1908;

Edital—do dr. juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado avisando que no dia 22 do corrente serão vendidos em hasta publica diversos bens moveis pertencentes a devedores daquella Fazenda e que vão á praça por execução da mesma para pagamento dos respectivos debitos;

Ao titio Santo—Isabel e Doralice;

Previdente pernambucana — Aviso de que foi paga á d. Maria Eugenia Falcão Alves, a quantia de 3:301$000, peculio a que tinha direito por morte de seu esposo dr. José Eugenio Moreira Alves.

O tempo

O verão continúa firme, com os seus dias ardentes, de um céo puro, profundamente azul.

Hontem fez calor a valer e todos os transeuntes bufavam suarentos, maldizendo o verão e o sol, o sol implacavel que abrasa os campos e escalda o calçamento da cidade.

A noite foi enluarada e quente, refrescando a temperatura pela madrugada.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exmo. sr. desembargador governador do Estado, na conformidade do art. 263, § 4.º do regulamento annexo ao decreto n. 9120, de 28 de abril de 1885, nomeou o cidadão Sergio Cavalcante de Oliveira, para exercer os officios de escrivão de orphams e annexos do municipio de Limoeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo capitão Julio Cassiano Pestana da Silva, que foi eleito prefeito do mesmo municipio.

×

15 DE NOVEMBRO

Terá este anno festiva solennização o anniversario da proclamação da Republica.

Além das manifestações officiaes, realizar-se-á no Recife a inauguração da Avenida Martins de Barros, o bello trecho do antigo caes 22 de novembro beneficiado por iniciativa do prefeito municipal.

Nos municipios do interior, pelo menos em grande parte delles, a posse dos respectivos concelhos será solenne.

Em Jaboatão e em Limoeiro, far-se-á, no salão das sessões, a inauguração dos retratos dos drs. Rosa e Silva e Sigismundo Gonçalves.

Em Palmares, os amigos do respectivo chefe politico dr. Leopoldo Lins inaugurar-lhe-ão egualmente o retrato na séde da prefeitura, offerecendo o prefeito eleito coronel Affonso Marinho, um banquete em casa de sua residencia.

Em Gravatá, será solenne a posse do novo prefeito, coronel Joaquim Didier, a quem seus amigos offerecerão o seu retrato em vistosa moldura.

Em Pão d'Alho, igualmente receberá manifestações de apreço o prefeito dr. Severino Montenegro, cujo mandato termina agora.

Naquella cidade será inaugurado o jardim publico, valioso melhoramento que se deve aos esforços do referido funccionario.

×

FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Pela directoria do expediente do Thesouro federal foi dirigido ao delegado fiscal neste Estado o seguinte officio, datado de 30 do mez findo:

«Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 340—Em resposta ao vosso officio n. 269, de 16 de setembro proximo findo, propondo nova divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalisação dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos effeitos e de acôrdo com o despacho do sr. ministro, de 25 do corrente, que tal proposta não pode ser aceita, visto trazer augmento de despesa, para a qual o governo não está autorizado.»

×

PELA LAVOURA

Em todos os dias uteis, das 11 horas da manhan, ás 3 da tarde, acha-se aberta ao exame dos que se interessam pelas coisas agricolas, no armazem do sobrado n. 29 da rua 15 de Novembro, uma exposição de instrumentos destinados aos serviços da agricultura.

Algumas destas machinas, ainda desconhecidas de muitos agricultores, são comtudo de incalculaveis vantagens, como o tem demonstrado a prova pratica a que têm sido submettidas em outras partes, onde os progressos da agricultura são um facto incontestavel.

Essa exposição é promovida pela *União dos syndicatos agricolas de Pernambuco*, sociedade que tem por lemma a completa transformação dos processos agricolas e que passo a passo vae attingindo os seus fins.

×

MINHAS IMPRESSÕES

Davam a pécha de aggressiva á politica internacional do imperio.

O Brasil assumiu effectivamente, na America do Sul, o papel de *leader* da politica do continente, impondo-se pelas suas condições de vitalidade e pela força.

Felizmente, para honra e gloria das tradições dos estadistas de antanho nunca exercemos a nossa influencia em prejuizo da civilização e da humanidade, nem apoiamos as dictaduras dos aventureiros, que se faziam generaes, nas eternas revoluções das republicas hespanholas.

As nossas armas sempre foram postas ao serviço da liberdade e da justiça,—os dois pharóes altissimos e luminosos—que norteiam os ideaes e as acções dos povos dignos e fortes, que têm consciencia da grandeza de seus destinos e de sua missão.

Andemos na derruba de tyrannos, sem o espirito de conquista, como que fazendo a policia continental, nos mares e nos pampas, contra malfeitores agaloados e irresponsaveis,—tão irresponsaveis como o sultão da Turquia,— que governavam para o morticinio e para o saque.

Não é que andassemos a intervir na casa alheia por um prurido de grandeza e de força.

Muito longe disso.

Os visinhos não nos deixavam dormir tranquillos á sombra dos louros conquistados.

Mal voltavam aos quarteis os nossos batalhões victoriosos e já precisavamos ir ao Uruguay ou a Argentina.

O ultimo insulto foi o do Paraguay.

Um presidente de provincia foi aprisionado e posto á ferros, nas prisões escuras de uma fortaleza, onde mais tarde a nossa esquadra se cobriu de gloria immortal.

Têm a mania de pôr a ferros os seus prisioneiros, esses barbaros em cujas veias se não corre o sangue do Cid, corre certamente o de algum bandido mouro das montanhas de Andaluzia.

Mas, foi tremenda a nossa desforra.

A nação inteira vibrou de indignação, a mais patriotica e a mais justa e o governo do Paraguay pagou, muito caro, a selvageria de seu procedimento.

Por muito tempo ficamos em paz, guardando sempre a mesma linha de conducta, altiva e soberana.

Veiu a republica e os homens de 15 de novembro decretaram a condemnação do passado, em nome da fraternidade americana e de outras utopias.

Elles vinham cheios de utopias em politica, em finanças, em tudo...

E para começar fez-se a embaixada do sr. Quintino Bocayuva á Argentina, levando de presente—um regio presente de nababo—o territorio todo das Missões.

Praticava-se o evangelho na politica brasileira.

No interior todo mundo era cidadão, no exterior eram irmãos e só faltou um decreto abolindo as fronteiras nacionaes!

O que foi essa politica de *historicos sonhadores* mostra bem o esforço do sr. barão do Rio Branco nos ultimos cinco annos!

Agora chegam noticias graves do Amazonas.

Soldados peruanos invadiram o nosso territorio á mão armada, fizeram prisioneiros, metteram á ferros um juiz de direito e um juiz municipal e trucidaram sete soldados federaes que *guarneciam* o forte de Tabatinga, na fronteira amazonica.

E mais: uma lancha peruana, armada em guerra perseguiu um vapor brasileiro, em aguas brasileiras, até a bocca do Javary!

O Perú é irrequieto e audaz.

Não está satisfeito com as suas pendencias com o Chile e procura á todo transe melindrar os nossos brios, ultrajar a nossa honra e manchar a nossa bandeira, procedendo como os bandidos que atacam nas estradas o viajante incauto.

Barbaros e desleaes!

Estamos cercados de inimigos: na America do Sul só podemos contar com a amisade da nobre Republica do Chile. O Perú obstina-se em nos ser hostil.

Confiemos na acção do governo que saberá desaggravar os brios nacionaes. —

Veremos em que dará essa obstinação de... Perú.

Ramon de Oliva.

Dr. Frota e Vasconcellos

Os corpos docente e administrativo da Faculdade de direito do Recife projectam inaugurar no proximo dia 17 do corrente, no salão nobre daquelle estabelecimento, o retrato do saudoso dr. Frota e Vasconcellos, bibliothecario que foi da Faculdade.

Agradecemos o convite que para a solenne homenagem nos fez a commissão composta dos srs. drs. Garvasio Fioravanti, Arthur Muniz e Eduardo Barretto.

×

Incendios a bordo

Arribou hontem a este porto o paquete norueguez *Nord pol* com fogo nas suas carvoeiras e em um dos seus porões.

O *Nord pol* está fretado á *Companhia Lloyd brasileira* e saira na quinta-feira ultima do Estado do Espirito-Santo com destino a New-York, conduzindo a seu bordo 21 mil saccas de café.

O incendio foi presentido a bordo no domingo proximo passado, procurando o commandante, após os esforços postos em pratica para extincção do fogo, arribar ao porto do Recife, que era o mais proximo.

No porão onde se manifestou o incendio existem onze mil saccas de café.

O *Nord pol* desloca 2428 toneladas e tem 29 tripulantes, sendo seu commandante o sr. P. Larsscen.

O facto foi levado ao conhecimento do sr. Joaquim Carneiro Lins, agente da policia maritima, da alfandega e da saúde do porto.

O coronel Sampaio Ferraz, agente da *Lloyd*, mandou para bordo uma turma de 30 homens, afim de auxiliar com presteza a extincção do fogo.

E' provavel que a carga do porão incendiado seja retirada para as alvarengas.

Este serviço será effectuado pela *Companhia de serviços maritimos*.

— O vapor inglez *Dockra*, que ha dias arribou ao porto do Recife, com um dos seus porões incendiados, continúa ainda fundeado no lamarão, trabalhando a sua tripulação na extincção do fogo.

Hontem seguiu para bordo desse navio uma commissão de peritos nomeados pelo consul inglez, afim de verificar a causa do sinistro e avaliar os prejuizos occasionados em sua carga.

Essa commissão era composta dos engenheiros E. Davis e F. Smith, voltando hontem mesmo de bordo.

×

34.º batalhão

Não deixará mais o seu quartel a 16 do corrente, como foi publicado e sim a 18, pelas 4 horas da manhan, o 34.º batalhão de infantaria, com destino ao polygono da linha de tiro em Beberibe.

Como é sabido, esse batalhão vae acampar naquelle local para desenvolvimento de manobras militares, indo ainda em substituição do 27.º batalhão, de chegada nesta capital no dia 14 do corrente.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Durante o expediente estiveram hontem no palacio do governo os srs. drs. Joaquim Tavares, Faria Neves, Ulysses Costa, João Elysio, Archimedes de Oliveira, Santos Moreira, coroneis Martins de Barros, Cornelio Padilha, Silva Fragoso, Ernesto Amorim e José Fernandes Salsa, dr. Sylla Borralho, Frederico Ramos, dr. Annibal Freire, dr. Henrique de Queiroz alferes Coriolano Galvão, dr. Julio Machado, desembargadores Altino de Araujo e Góes Cavalcante, drs. José Antonio Pernambuco, Henrique Lins, Pedro Pernambuco, Antonio Pernambuco, coronel Antonio Marinho, dr. João Moraes, commendador José Rosendo de Oliveira, drs. Genaro Guimarães, Vieira de Mello, professor Gaspar Regueira, Manuel Carneiro Leal, capitão Manuel Dias e academico Trajano Chacon.

*** Pelo dr. secretario geral foram hontem nomeados os srs. José Luiz da Silva José Candido de Souza Ferraz e Ernesto Lopes de Carvalho, para exercerem por dois annos na ordem acima citada os logares de primeiro, segundo e terceiro supplentes de juiz municipal de Triumpho.

Para legalizarem os titulos de nomeação foi marcado o prazo de quarenta dias.

*** Foi hontem nomeado 1.º supplente de subdelegado de Santo Antonio de Jacorará, do municipio do Brejo, o tenente Joaquim Alves de Souza.

*** Requereu ao dr. governador do Estado tres mezes de licença com ordenado o dr. Antonio Augusto Correia Lima, promotor de Iguarassú.

*** Para o logar de terceiro supplente de juiz municipal de Alagôa de Baixo foi por acto de hontem nomeado o sr. Antonio Lucena Cavalcante.

*** O 2.º sargento do 2.º corpo de policia de nome Antero Ferreira de Araujo foi hontem nomeado, por proposta do dr. chefe de policia, subdelegado de *Assurema* do municipio de Aguas Bellas.

*** Por proposta do dr. chefe de policia foi designado para exercer as funcções de delegado de S. Lourenço, o alferes de policia Coriolano Galvão.

*** Foi hontem nomeado 1.º supplente de delegado de Páo d'Alho, o tenente coronel Terencio de Abreu Bacelhau.

*** Ao dr. governador do Estado foram hontem dirigidas as copias das actas da eleição municipal procedida ultimamente em Gravatá.

ONDE O ESPIRITO DE JUSTIÇA?

(Do *Jornal Pequeno* de hontem).

O *Correio do Recife*, orgam do partido lucenista, apreciando, ha dias, a candidatura do academico Francisco da Rosa e Silva Junior, redactor do *Diario de Pernambuco*, á deputação estadual, julgou a escandalosa por ser o candidato filho do chefe da politica situacionista do Estado. Era mais uma prova, na opinião do valente vespertino, de que Pernambuco vive sob o peso de uma oligarchia que nos infelicita.

O mesmo *Correio*, em artigo de fundo, hontem, occupando-se da passagem do dr. Nogueira Accioly por este Estado chama o chefe oligarcha do Ceará de DISTINCTO ESTADISTA. O dr. Nogueira Accioly é governador do Ceará e os seus filhos, genros e todos os parentes occupam, naquelle Estado, os mais remunerados cargos *electivos* ou de nomeações.

Governador do Ceará, agora licenciado, o dr. Nogueira Accioly deixou como substituto na administração, um dos seus filhos.

Onde o espirito de justiça do *Correio do Recife* nas suas apreciações?

O dr. Nogueira Accioly é um ESTADISTA DISTINCTO!... Quanta amargura irá no coração dos cearenses que soffrem as perseguições e injustiças do governo Accioly, quando lerem o panegyrico enteado pelo *Correio do Recife* que faz opposição violenta á politica dominante de Pernambuco, politica que ainda não chegou a praticar actos de tyrannia semelhantes aos da oligarchia que se apoderou do Ceará!

Não somos nem sequer affeiçoados da gente que domina em nosso Estado. Por principio republicano nos consideramos incompativeis com os chefes da politica situacionista. Somos, porém, justos e as nossas opiniões não obedecem a interesses de politicagem. Se em Pernambuco impera uma oligarchia porque o academico Rosa e Silva Junior, de incontestaveis serviços na imprensa, é candidato á deputação estadual, não comprehendemos a razão de dar-se ao dr. Nogueira Accioly o titulo de DISTINCTO ESTADISTA.

×

Ferimentos graves

Hontem, ás 2 horas da tarde, approximadamente, passava pela rua Imperial o cabo de policia José Francisco de Mello, conhecido por *José Mangueira*, quando encontrou o individuo de nome Manuel Gabriel do Rêgo que, embriagado e armado de faca, commettia as maiores desordens, ameaçando ferir aos transeuntes.

O cabo José Mangueira que se destinava ao seu quartel do 1.º corpo, onde vinha tirar o respectivo detalhe, procurou acalmar o perturbador da ordem, sendo por esse desrespeitado e dando logar a que o policial o prendesse.

Gabriel, porém, não se conformou e resistiu á prisão, travando-se nessa occasião uma luta da qual saiu ferido com algumas facadas o popular.

José Mangueira, reconhecendo o seu crime, procurou fugir sendo, porém, perseguido e preso nas immediações de Afogados.

A victima, gravemente ferida, foi internada no hospital Pedro II, onde constava, hontem á noite, haver fallecido em consequencia dos ferimentos recebidos.

A nossa reportagem, procurando se inteirar do occorrido, esteve hontem á tardinha no local do crime, onde innumeras eram as versões.

Diziam uns que o policial fôra o provocador do delicto, pois o popular não se encontrava armado e que embriagado commettia algumas impertinencias de facil correcção, outros affirmavam que se encontrava elle armado de faca e que aggredira o policial resultando dahi a luta.

Ou uma ou outra coisa, á policia compete syndicar do occorrido.

O dr. José dos Anjos iniciou hontem as diligencias que o caso requer, tendo recommendado ao subdelegado local, capitão Custodio Guimarães, para fazer apresentar hoje, na respectiva delegacia, as testemunhas do facto delictuoso.

×

Os cangaceiros

O dr. chefe de policia recebeu hontem do delegado de Timbaúba o seguinte despacho telegraphico:

« Timbaúba, 12. Acabo de ser informado com segurança que Antonio Silvino e quatro companheiros estiveram ante-hontem no engenho *Escorvas*, seguindo hontem para engenho o *Tabatinga*, tudo em Nazareth.

Expedi força em perseguição e peço avisar delegados circumvisinhos.—Capitão *Philadelpho*, delegado.»

Hontem mesmo o dr. Santos Moreira deu as necessarias providencias determinando que as autoridades proximas á Timbaúba prestassem os auxilios necessarios ao capitão Philadelpho, coadjuvando-o na captura dos temiveis facinoras.

×

GOLPES DE VISTA

Ferri no seu interessante livro — *Os criminosos na arte e na literatura* colloca entre os typos dos criminosos natos a Tullio Hermil, o magnifico personagem de Gabriel D'Annunzio, n'*O Crime*.

Lendo os attraentes capitulos do esplendido criminalista italiano, a gente logo vae desvendando a preconcebida idéa que guia, na fixidez de uma obsessão, a sua analyse e observação.

Muitas das figuras literarias estudadas no transcorrer das suas paginas são degenerados superiores ou inferiores, atormentados na exacerbação da nevrose, personalidades fluctuantes, inconsistentes, faceis de desaggregações momentaneas ou de alterações permanentes.

Estudando-as, ao envez de acreditarse na *inanité* de suas tendencias delictuosas, na sua indole atavica ou epileptica de criminosos natos, o espirito livre de preformado juizo, os vae catalogando na galeria pathologica de Maudsley ou volta-se ás experiencias psychologicas de Ribot e de Myers, sobre a personalidade humana, os seus desdobramentos, instabilidade e caracteristicos perdurantes.

Realmente, um exemplo basta-nos a comprehender a infirmeza da observação de Ferri.

Escolhamos entre os multos personagens por elle citados, Tullio Hermil, o personagem de D'Annunzio.

Diz o criminalista italiano: «Tullio Hermil é um verdadeiro criminoso nato.» «Elle premeditou o crime friamente, lucidamente, como um homem normal pensa nos meios de cumprir uma acção honesta.»

Entretanto, Ferri não estuda os antecedentes hereditarios do personagem e o meio em que se affirmaram, vencedoras, ou modificaram-se, apagando-se as suas propensões congenitas.

Tullio tinha um irmão—Frederico—o typo christão do homem equilibrado, completo, bom, feliz, apaixonado do trabalho e da natureza, alma simples, generosa e fecunda. A mãe de ambos era um verdadeiro anjo maternal, como a figura conhecida das mães perfeitas.

Tullio, um grande talento, uma imaginação esbraseada, torturado no habito das analyses intimas, em anceios incontidos de sensações novas e sempre renovadas—é o typo do degenerado superior, instavel, egotista, desvairado.

Adorava a esposa, mas não se lhe podia conservar fiel, no seu delirio sexual, predominante e avassalador, cuja tumultuosa agitação lhe ensombrava a calma luz do senso moral.

Nelle as oscillações da personalidade eram tão frequentes e intensas, elle integralisava-se com tal vehemencia em estados emocionaes passageiros—que essa assombrosa *multanimidade*, movendo-se sobre o fundo inconsciente da carestheia,—dava-lhe o aspecto de um angustiado, de um dolorido em afflicções perpetuas.

O fraco exercicio da sua vontade fazia-o um joguete no arranco impetuoso dos seus instinctos sexuaes.

Uma das maiores creações da moderna litteratura, Tullio Hermil representa a figura dos homens de hypertrophia intellectual, de agudeza excepcional de espirito analytico, de imaginação exaltada — mas sem o poder equilibrante da vontade, do sereno agir que coordena as acções identificando-os com as suas proprias personalidades e com o meio.

Numa das paginas do *O Crime*, confessa Tullio Hermil:

« A minha alma muito fatigada já não se recordava de ter soffrido. Em certas horas de completo abandono, tudo se desaggregava, se diluia, se fundia, se perdia na fluidez original e se tornava irreconhecivel. Depois dessas estranhas decomposições interiores, parecia-me que um novo principio de vida, entrava em mim, que uma força nova me penetrava. Uma infinidade de sensações involuntarias, espontaneas, inconscientes, instinctivas, compunham a minham existencia real».

E' assim incompleta, feita de instantaneas vibrações, de movimentos e impulsos inesperados, de hyperesthesias dominantes, a alma do pseudo-criminoso-nato de Ferri.

A idéa fixa de matar o *intruso* encontrou-o num estado de desfallecimento moral e physico em que a energia da vontade, já normalmente enfraquecida, amollentava-se nulla.

« Tantas perplexidades exgotavam e dissolvia a minha energia. Todo o meu organismo chegava a esse estado de extremo desfallecimento em que as funcções, da vontade estão quasi suspensas, em que as acções e reacções cessam de se corresponder».

Qual o homem de nervos hystericamente trabalhados por profundas emoções repetidas, sem a contenção habitual da vontade exercitada nos esforços continuos que póde resistir ao arranco dos instinctos ou ás seducções obsedantes das idéas fixas, no inesperado de circumstancias ou na angustia de condições intoleraveis?

E muitos outros argumentos poderiam apparecer em prova de que Tullio Hermil não é um criminoso-nato.

Defendo-o.

Na verdade, essa historia da escola anthropologica sobre o homem delinquente é uma historia, que, a certos respeitos, merece as contestações que lhe têm sido feitas.

Aurea.

Instituto de protecção á infancia

INSCRIPÇÃO PARA AS SENHORAS QUE QUEIRAM CONCORRER EM FAVOR DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA ENVIANDO ROUPAS OU CALÇADOS PARA AS CRIANÇAS POBRES.

D. Jesuina Augusta Santos Ribeiro.

D. Marietta Cavalcante de Albuquerque.

D. Maria Honorina de Oliveira.

— O sr. dr. Augusto Rodrigues, thesoureiro do Instituto, teve a gentileza de trazer-nos pessoalmente um exemplar dos estatutos dessa futurosa associação.

×

VARIAS

Conforme nos participou, o estimavel clinico sr. dr. Bandeira Filho, acaba de transferir sua residencia da rua da Saudade n. 9 para a da Intendencia n. 9.

×

A bordo do paquete *Acre*, esperado hoje do sul, deve passar com destino a Manáos, o sr. Silverio Nery, senador pelo Estado do Amazonas.

×

Mostraram nos hontem, cópia do seguinte telegramma:

« Lisbôa, 11, ás 11 horas e 11 minutos da noite Provedor Hospital portuguez Pernambuco — Sob proposta conselheiro Lampreia sua magestade houve por bem conceder titulo real essa benemerita sociedade, titulo visconde de Santo Albino ao sr. Albino Gonçalves d'Azevedo. Commendas: Conceição ao sr. Bento Luiz d'Aguiar e merito industrial ao sr. Manuel da Silva Moreira, felicito agraciados e congratulo-me com v. exc.—*João Franco*, presidente ministros. »

O provedor do *Real hospital portuguez de beneficencia de Pernambuco* é o sr. commendador Luiz Duprat.

A todos os agraciados o *Diario* envia felicitações.

×

Para o Ceará, onde vae assumir o logar de ajudante do 9. batalhão de infantaria ali aquartellado, seguiu hontem no *Planeta* o sr. capitão Helio Heraclito Fernandes Lima, que até ha pouco pertenceu ao 14 batalhão.

Por occasião do embarque do capitão Hellio, realizado hontem no caes Santos Dumont, tocou a banda de musica do 14, sendo innumeros os amigos e collegas que ali foram levar o seu abraço de despedidas.

×

Remettem-nos da administração dos correios:

« E' convidado o remettente de uma carta postada na agencia do correio do Brum e dirigida a Enéas Fenelon de Mello rua Dr. Rosa e Silva n. 66, nesta cidade, a comparecer na 1.ª secção da administração dos correios, para tratar de assumpto que se prende á mesma carta. »

×

Acha-se nesta capital, o illustre sr. senador Herculano Bandeira.

×

Regressa hoje para o Brejo o estimavel sr. coronel Antonio Marinho dos Santos, prefeito eleito e chefe politico daquelle municipio.

Agradecemos a visita que nos fez.

×

Será hoje pelo dr. chefe de policia proposto 2.º supplente de subdelegado da Bôa-Vista, o capitão João Adriano de Mello Dutra.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 8.º dia util, aos aposentados, reformados e pensionistas do Estado.

×

O sr. Lino Agrippino da Cunha foi por portaria de hontem, nomeado zelador da mobilia do palacio do governo.

×

O vapor nacional *Parahyba* hontem recebeu malas do correio para Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

×

O dr. inspector de hygiene nomeou o dr. Felinto Wanderley para tratar dos indigentes atacados de febre no municipio de Triumpho.

Por officio, s. exc. levou este facto hontem ao conhecimento do dr. governador do Estado.

×

Começam hoje as sessões preparatorias do concelho municipal do Recife, que será solennemente installado a 15 do corrente.

×

Regressa hoje, pelo trem da *Great Western*, para o Rio Grande do Norte onde reside, o sr. coronel Fabricio de Albuquerque Maranhão, prestigiosa influencia politica naquelle Estado.

S. s. achava-se ha dias no Recife.

×

Esteve hontem em visita aos srs. dr. governador do Estado, commandante do districto militar, chefe de policia e prefeito da capital o sr. marquez de Coviani, consul da Italia no Estado de Pernambuco.

×

De Madeira saiu sabbado ultimo o bello transatlantico *Avon* que nas primeiras horas da manhan do proximo sabbado ancorará no lamarão, donde zarpará ao meio dia para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

×

O delegado de policia de Garanhuns dirigiu hontem ao dr. Santos Moreira, o seguinte telegramma:

« Novo pessôas pobres mordidas cão hydrophobico. Peço passes respectivos mais um soldado acompanhal-os instituto Pasteur.—*Luiz Borges*, delegado. »

×

No proximo domingo o sr. dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado, irá a Beberibe, onde assistirá a retreta que ali se realizará ás 7 horas da noite.

×

A bordo do paquete *Planeta* viajam com destino ao sul 59 passageiros.

×

O dr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma do sr. ministro da industria:

« Peço fineza informardes numero principaes e seus exportadores de madeiras e fructos dessa praça. Cordiaes saudações.—*Miguel Calmon*. »

Afim de satisfazer esse pedido, o dr. Sigismundo Gonçalves mandou que informasse a recebedoria do Estado.

Foi a seguinte a lista apresentada por aquella repartição: armazens de madeiras, Affonso Pessôa, Antero de Vasconcellos, Corbiniano de Barros, Azevedo Irmãos, F. Guedes Pereira e Bemvenuto Leite e armazens de fructos Joaquim Lopes de Barros Filho, José Gil de Moraes, Manuel Caetano Vieira, M. Soares da Silva e Luiz Amorim & C.ª

×

O paquete nacional *Acre* saiu da Bahia segunda feira ultima á tarde.

Hoje, deverá entrar para o ancoradouro interno do nosso porto e hoje mesmo suspenderá ferro para o Pará, Barbados e Nova York.

×

Em vista de terem sido nullas as eleições municipaes, procedidas em julho do corrente anno no municipio de Tacaratú, resolveu hontem o sr. dr. governador do Estado nomear prefeito, sub-prefeito e concelheiros daquella cidade afim de assumirem provisoriamente o exercicio até as proximas eleições.

São elles: coronel Manuel Carneiro da Graça, prefeito, José Gomes de Souza Lima, sub-prefeito, e concelheiros os srs. Sergio Gomes de Lima e Sá, Venancio Rodrigues da Silva, Manuel Domingos Gomes da Cruz, Francisco de Sá Delgado e José Duque Correia Lima.

×

Remettem-nos:

« Pela agencia geral da loteria da capital federal foram vendidos hontem, os bilhetes ns. 3681 premiado com 500$ e 38152 com 200$.

Os possuidores podem dirigir-se á referida agencia, onde encontrarão á venda os bilhetes da grande loteria de cem contos para o dia 16.

×

Hontem, ás 8 e 1/2 horas da manhan, deu entrada em nosso porto o vapor nacional *Planeta*, que hontem mesmo recebeu malas do correio para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins e Manáos.

×

Recebeu hontem tambem, malas do correio para Maceió, Penedo, Villa Nova, Sergipe e Bahia o paquete nacional *Marahu*.

Vida social

Hoje ha reunião dos socios *C. C. Cara Dura*, ás 7 horas da noite, no pateo da Santa Cruz n. 14.

— O *clube c. mixto Innocentes do Cafundó* realiza hoje uma sessão de assembléa geral em sua séde.

×

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Houve alta de 8 pontos em Liverpool. As cotações portanto foram: 6.50 procedencia de Pernambuco e 5.95 procedencia *americana*. O despacho diz que a posição do mercado nas praças da Inglaterra era *firme*.

No Recife houve lotes offerecidos a 13$200. Sabemos tambem que as transacções realizadas foram de pequena monta.

As opiniões acerca dos futuros preços do genero bipartem-se neste momento. A maior corrente é favoravel á estabilidade dos preços actuaes. Outros acreditam que a alta se verificará.

Inclinamo-nos com fundamentos razoaveis para a opinião da maioria que nos pareça digna de respeito.

Emfim, os acontecimentos indicarão quem tem razão.

Assucar—Conservam-se em grande animação as vendas em nosso mercado deste principal producto de nosso Estado.

E não só se encontra animado, como tambem está diariamente subindo de preços.

Hontem a qualidade crystal obteve mais 200 réis, o branco de *bangué* mais 200 réis, o somenos 100 réis, o mascavado 100 réis, e o bruto secco 200 réis.

Entretanto sabemos que appareceu no mercado uma qualidade especial de branco de *bangué* que foi vendido a 6$800, assim como, nos informaram que o crystal foi vendido tambem a 6$800.

Milho—Pouco a pouco vae sendo animado o mercado deste genero, que se conservou durante algum tempo em estado de completa apathia.

Ainda hontem, nos depositos dos possuidores, houve uma regular procura por parte dos retalhadores, que já se acham um tanto desfalcados em seus depositos, por terem levado muitos dias em effectuar compras deste artigo. Assim, pois, realizaram-se vendas de diversos lotes ao preço franco de 120 réis pelo kilo.

Feijão — Tambem esteve animado em vendas este genero, não só por terem vindo do norte pedidos para nossa praça, como tambem porque os atravessadores estão realizando compras para effectuarem suas transacções no interior do nosso Estado.

Os preços regularam entre 20$000 e 21$000 pela sacca de 60 kilos.

×× Em 30 de setembro proximo transacto havia em circulação em *notas inconversiveis* 660.257:964$000.

Com a incineração, porém, de 16:000:000$000 feita ultimamente fica reduzido á...... 644.257:964$000.

×× No Rio Grande do Sul tem havido regulares entradas de aguardente procedente do Estado do Paraná.

×× Em 15 de novembro proximo devem ficar terminados os trabalhos da unificação da bitola larga no ramal de São Paulo.

×× No Rio de Janeiro acaba de ser installada a liga dos corretores e proprietarios, para poderem defender os interesses da mesma classe.

×× Vão ser encommendadas na Europa por determinação do director geral dos correios, machinas para carimbar sellos, eguaes ás usadas em Berlim, Bruxellas, etc.

×× Em 18 do corrente mez, deve reunir-se em Bruxellas a commissão permanente dos assucareiros para tomar conhecimento e discutir as condições da adhesão feita pela Russia ao convenio.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S. Francisco 65 fardos, Central 176, Limoeiro 651. Total 892 fardos.

Assucar — São Francisco 4.826 saccos, Central 243, Limoeiro 2064. Total 7.133 saccos.

Milho—Sómente no ramal de São Francisco constou entrada de 1.222 saccos.

Feijão—São Francisco 148 saccas, Central 11, Limoeiro não constou entrada. Total 159 saccos.

Café do Estado—São Francisco 52 saccas, Central 176, Limoeiro 30. Total 258 saccas.

Farinha de mandioca— São Francisco 1 sacco, Central 302, Limoeiro não houve entrada. Total 303 saccos.

Alcool—Só no ramal de São Francisco houve entrada de 10 pipas.

Aguardente — São Francisco 37 barris, Central 34, Limoeiro não houve entrada. Total 71 barris.

Caroços de algodão — São Francisco 57 saccos, Central não houve entradas, Limoeiro 1533. Total 1590 saccos.

×× Movimento das entradas de ante-hontem, no ramal da Central, que, por ter terminado tarde sua descarga não nos foi possivel publicar.

Assucar-125, *Feijão* 1, *Farinha* 224 saccos.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

123, para os estudantes pobres, enviados pelo interessante pequeno Humberto Vernet, filho do estimavel sr. Luiz Vernet em regosijo ao anniversario natalicio de sua madrinha e tia, exma. sr. d. Eugenia de Souza Cerqueira;

100, para o *Instituto da infancia desvalida*, offerecidos pelo pequeno Democrito, solennisando o anniversario de sua mãe d. Thereza de Albuquerque Pontual.

×

FORO

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo João de Assis de Albuquerque Maranhão (vulgo Villa Real), como incurso no artigo 304 § unico do codigo penal.

O concelho compoz-se dos jurados seguintes:

Manuel de Barros e Silva, dr. Antonio Rodrigues Villares, Innocencio Correia Maia, Adolpho Lins Vieira, Antonio Francisco Rodrigues Duarte, João Chrisostomo de Oliveira Pelagio, Manuel Rodrigues de Souza, Alvaro Francisco Cavalcante Ucnôa e Manuel Gonçalves de Souza.

Teve por patrono o dr. João Cabral de Mello Filho.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples e appellado.

Continuam multados em 50$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Enviaram-nos hontem da *Agencia jornalistica*, onde se acha á venda, um exemplar do n. 268, anno VI, d'*O Malho*, a procurada edição fluminense.

Obrigados.

— Da *Livraria Franceza*, á rua 1.º de Março, recebemos hontem um exemplar do *Almanak Uberabense*, para 1908, interessante publicação que conta sete annos de existencia, e um bello postal, em percaline, com a vista da *Festa das arvores*, realizada a 7 de outubro findo em Floresta dos Leões.

Agradecemos a delicada lembrança.

×

Flagrante delicto

Traducção para o «Diario»

— Ah! Não! Não fico! Tenho médo!
— Mas se teu marido está ausente!
— Quem sabe lá, com aquelle doido não se pode contar! Se tu o conhecesses!
— Qual!

Sem se emocionar, o dr. Nancel acabava de tirar o chapéu de Mme. Claives. Quem poderia suspeitar que ao fundo do seu escriptorio de tabellião existia occulto, um elegante e confortavel gabinete, onde elle recebia a sua amante? E Suzanna, não era licito tambem ella entrar em um escriptorio de tabellião como uma simples cliente ou dirigir-se directamente para a proxima rua, pela escada?

O corpete despido, elle reflectiu no emtanto.

— E' bom sempre prevenir, estaremos com mais segurança!

Voltou ao seu escriptorio e do limiar da porta disse:

— Senhor Morand, não estou em casa para ninguem, ouviu?

— Perdão, senhor! disse alguem.

Um visitante entrava perguntando:— O senhor dr. Nancel?

— Sou eu mesmo.

— Peço lhe que me desculpe e que me conceda alguns instantes de attenção.

— E' que... objectou o dr. Nancel... não tenho um minuto de meu! e voltando se para o escrevente:

— Senhor Morand, ouça este senhor... E' aqui o meu ajudante...

— Perdão, senhor, repetiu o visitante, trata se duma coisa muito séria. Serei breve.

Bem trajado, de maneiras distinctas, dava a impressão do cliente rico que vem tratar dum grande negocio.

O dr. Nancel limitou-se a tirar o seu relogio para demonstrar a que ponto os seus momentos eram precisos, e, afastando-se convidou o:

— Queira entrar!

— Senhor, expoz o visitante, eu sou casado. Quando me casei, dotei minha mulher com um dote imaginario; esse dote tomou no emtanto uma existencia de algum modo virtual em consequencia da compra que fiz duma propriedade. Fosse por causa do regimem dotal que adoptamos, fosse por motivo duma clausula sobre emprego de dinheiros, essa propriedade acha-se gravada duma hypotheca legal da importancia do dote. Ora, eu tenho razões para me divorciar Alguns capitaes que possuo estão collocados numa empresa, da qual não posso destruil-os.

Accrescentarei até que os considero bastante compromettidos, senão perdidos.

Portanto, não podendo restituir o cita do dote, terei de fazer venda forçada da propriedade, venda que naturalmente será desastrosa.

O dr. Nancel intimamente sorria-se da ingenuidade de certos maridos. No emtanto um negocio se lhe offerecia.

Elle suggeriu:

— O Crédit Foncier poderá fazer-lhe um emprestimo.

— E' exacto! replicou o visitante, e já o fez.

Um emprestimo a prazo longo attingindo a proporção permittida pelos estatutos desse estabelecimento. Está ahi justamente o ponto interessante. Porque em caso de venda forçada acontecerá que o Crédit Foncier, cujo privilegio lhe dá a hypotheca em primeiro logar estaria garantido de entrar na posse do seu credito. De forma que eu perderia a propriedade; e essa perda, no estado em que se encontram os meus negocios, arrastar-me-ia á ruina, ao suicidio; ao passo que minha mulher, sem recursos, não terá outra alternativa senão a do suicidio ou a da prostituição.

— Não se divorcie! Aconselhou o dr. Nancel.

— Sou obrigado a isso!
— Tente uma conciliação...
— Uma razão de dignidade me prohibe qualquer conciliação. Trata-se d'adulterio.
— Da sua parte?
— Da parte de minha mulher.

A situação fez lembrar ao dr. Nancel a presença de Suzanna. Apressado em terminar a conferencia, esboçou um gesto de despedida:

— Meu caro senhor, eu não vejo... em todo o caso consulte um advogado:

Mas com um gesto o visitante denunciava não ter acabado ainda.

Precisou então:

— A qualquer conciliação com minha mulher, quiz eu referir-me. Ha porém uma na qual pensei e que compete ao tabellião. Eis aqui:

A natureza do meu contrato, a hypotheca legal de que a propriedade está gravada, me obrigaram a recorrer, para obter o emprestimo, ao Crédit Foncier, quando um particular poderia muito bem ter me emprestado uma somma mais elevada e até duas terças ou tres quartos do seu valor. Ora o divorcio devendo annullar o contrato, e a hypotheca legal sendo chamada a desapparecer deste principio, não seria possivel encontrar um capitalista que me adeantasse a quantia necessaria para a restituição do dote?

— Sobre a propriedade? interrogou o dr. Nancel? Com que garantia?

— Sobre a propriedade! confirmou o visitante. Com a garantia duma escriptura assegurando a posse duma nova hypotheca, desde que o resgate d hypotheca legal o permittisse.

Peremptoriamente, o dr. Nancel interrompeu:

— Sem mais profundo exame, vejo um ponto que serve de obstaculo. O senhor mesmo reconhece que, em caso de venda forçada, o Crédit Foncier entrará na posse immediata do seu credito. Um capitalista que lhe emprestasse corria portanto grandes riscos. Pela minha parte, não aceitaria propôr a um dos meus clientes uma operação tão duvidosa.

— Já o receiava! disse simplesmente o visitante.

Mas uma nova pergunta lhe acudiu aos labios. Perguntou:

— E se minha mulher fallecesse antes do divorcio?
— Ella tem herdeiros?
— Temos um filho!

Um pouco ironico, o dr. Nancel concedeu:

— Evidentemente, seria uma solução!

O visitante ergueu-se:

— Muito bem, senhor! Nesse caso, ella morrerá!
— Como?
— Sem duvida! Matal-a-ei!...

Flagrante delicto! Crime passional!

O dr. Nancel divagou:

— Crime passional! Então porque o senhor não póde ou não quer solver uma divida, livremente consentida, o senhor... Mas seria abominavel!...

— De qualquer fórma, replicou o visitante, a divida não seria solvida, bem o sabe. Só tenho a escolher entre os dois males: a morte para mim e meu filho, ou a morte da culpada. A minha escolha não é difficil.

— Mas eu posso falar, denunciar o seu calculo!

— Ninguem o acreditará.

O visitante cumprimentava. O dr. Nancel conteve-se. Procurou esquecer-se da aventura; e, feliz em summa de ter se desembaraçado dum cliente que não passava de um grande patife ou de um doido, indicou cerimoniosamente.

— Por aqui, senhor!

O visitante, que se dirigia para o fundo do gabinete, não o ouviu sem duvida. O dr. Nancel teve de repetir, mais alto a principio, depois imperiosamente e precipitando-se mesmo:

— Onde é que vae? Por aqui, senhor:

O visitante voltou:

— Tem razão! objectou, eu não lhe disse tudo!

Estendeu lhe um cartão. E emquanto, estupidamente, o dr. Nancel, lia o nome do sr. Claives, o marido já tinha aberto a porta do confortavel esconderijo. Duas detonações soaram, e envolta no fumo que a velava com alvores esparsos, caia mortalmente ferida, madame Claivis.

Jean Reibrach.

Dr. Acauã Ribeiro

Realizaram-se hontem na matriz de Santo Antonio as missas de 7.º dia do passamento do inolvidavel dr. Acauã Ribeiro.

A ceremonia religiosa esteve concorridissima, traduzindo assim a sympathia que gosava em nossa sociedade o pranteado morto.

Entre os presentes, além das pessoas das familias Costa Ribeiro e Carneiro Leal, vimos as exmas. sras. dd. Antonietta de Queiroz Barros, Alda Mello, Amalia Lins, Emilia Guimarães, Antonia Wright, Elisabeth Brain. Rita Maria de Oliveira, Rosa Brain, Emilia da Silva Mello e Rosa da Silva Oliveira; dr. Elpidio Figueiredo, secretario geral do Estado, tenente coronel Peregrino de Faria, ajudante de ordens do governador do Estado, coronel Martins de Barros, prefeito da capital, capitão Lemos, ajudante de ordens do dr. chefe de policia; desembargador Joaquim Pires G. da Silva, dr. Vieira de Mello Paula Luna, Rodolpho Lima e senhora, dr. Barretto Sampaio e senhora, Francisco D Pinheiro, Jovino B. de Mello, Victoriano Borges Pereira, dr. Gino Guimarães, Antonio da Annunciação, Manuel Medeiros, Luciano Augusto Luna, Arthur Brandão e senhora, Luiz Mascarenhas Leite, dr. Antonio Minervino, dr. Sylla Borralho, dr. Netto Campello, Graciliano Martins, Luciano de Mello, dr. Arthur Cavalcante, José de Souza, Manuel de Sant'Anna Araujo, dr. Zeferino Agra, dr Wenceslau Regueira, J W. Medeiros & C., desembargador Martins Pereira, senador Coelho de Moraes, José Paulo Botelho Filho, academico Gastão Livramento, Antonio Germano de Souza, dr. Porto Carreiro, coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, dr. Constancio Pontual, Luiz Carim, Amancio Silva, Santino Pinto e familia, Aimé Lebourg, dr Odilon Nestor, dr. Genaro Guimarães, desembargador Freitas Henriques, dr. Bernardo Camara, Silvino Pinto, Manuel da Veiga Seixas, dr. Faria Neves Sobrinho, coronel Bento Magalhães, Bento Magalhães Junior, dr. José Salazar da Veiga Pessoa, coronel Silva Fragoso, dr. Walfrido Arantes, dr. Trindade Henriques, dr. Phaelante da Camara, dr. Theodorico Padilha e senhora, João Benigno, Delfino Tigre, Luiz Vernet, dr. Manuel Martins Fiuza e senhora, academico Bernardo Camara Junior, coronel Clementino Gonçalves e senhora, Oscar Alves Barbosa e senhora. Hermenegildo Loyo Junior, Frederico Ramos e senhora, Carlos de Moraes Gomes Ferreira, João de Lima Campos, Luiz Guimarães, Gabriel das Neves Cardoso, Marçal Pinto de Campos, Ernesto Amorim Silva, commendador José Maria de Andrade, dr. Antonio Clementino e senhora, Joaquim Loureiro e senhora, coronel Eduardo de Lima Castro e familia, dr. Henrique B. de Oliveira, dr. João Arysio e senhora, A. J. Barbosa Vianna, dr. Abreu e Lima, dr. Fernando de Sá, coronel Cornelio Padilha, dr. João José de Moraes, dr. Lauro Castello Branco, capitão Vieira da Cunha, dr. João Rangel, Luiz Braga, 2.º tenente Heitor Borges, dr. Benjamin Bandeira, dr. Graciliano Martins, Bernardino de Oliveira, dr. Joaquim Loureiro, dr. Luiz de Fraga Loureiro, dr. Antonio Rodrigues Villares, Eliseu Jacome de Araujo, dr. Luiz José da Silva, coronel Miguel de Abreu Macedo, dr. Oliveira Mendonça, Christovão Wanderley, sra. Manuel José Ferreira Cruz, João Felippe Monteiro, Antonio Raphael Alves da Costa Antonio J. de Barros Ribeiro, Theodoro Braga, Francisco de Castro e Silva, Adolpho de Castro e Silva, Pedro Bastos de Oliveira, Vicente Gonçalves de Lima, Manuel Carneiro Leal, João Leal Reis, Henrique Leal Reis, J. S. Guedes Pereira, Augusto Cunha R. Leal, Albino Silva, Luciano S. Costa, Manuel Nogueira de Souza, J. F. de Carvalho, Henrique José Garcia, João Gonçalves Pereira Lima e senhora, Francisco do Rego Baptista, João Pereira de Aquino, Joaquim Conrado da Costa e familia, Manuel Ferreira Leite, Pedro da Silva Antunes, coronel Balthazar Pereira e familia, academico Trajano Chacon, Julio Agostinho Bezerra, Henrique A. de Oliveira Rodrigues, Pedro Salgado, Joaquim Monteiro da Cruz, Manuel Cintra Monteiro e Alfredo Guimarães, Leopoldo Augusto Evangelista, J. J. Amorim Silva, drs. Adrião Luiz Pereira da Silva, João Augusto Ferreira Lima, J. S. Pereira de Lyra, A. B. L. Castello Branco, Henrique Martins e familia, Modesto do Rego Baptista, Pedro Pernambuco e José Pernambuco, Costa Ribeiro, familia, Antonio José da Costa Ribeiro, E. Gomes, Affonso de Barros C. de Albuquerque, Leopoldo de Araujo e senhora, Malaquias de Queiroz, Joaquim Agripino Mendonça Simões, coronel Beltrando Pedro de Azevedo, tenente coronel Fioro Leal, barão de Casa Forte, Antonio E. Pessôa, A. Feijó Ribeiro, Ulysses Conde e senhora, João Augusto de Mello, coronel Francisco Velloso, coronel Numeriano Barbosa, Frederico Timme e irmans, Luiz Ferreira, José Lucio, Antonio Bastos e senhora, Polycarpo Layme, Eugenio Moreira Costa, dr. Eduardo Wanderley e senhora, Alfredo Franco da Silva, Affonso de Gusmão, João de Abrantes Gouveia, Agostinho da Silva Neves, F. J. Jayme Galvão, José Carneiro de Souza, Antonio Alves de Miranda, João Carlos Borges Leal, C. Zuberbuhler, Alvaro Pinto Alves, Argemiro Pedro da Silva, Manuel José da Costa Filho, João Cardoso Ayres, Francisco Conceiro, José Izidoro de Abreu, Ignacio Salazar, Alcides Rodrigues de Souza, Alvaro Silva, J. Paolo Falbo e senhora, Camillo Nunes da Silva, José Carneiro Barbosa, Augusto Gonçalves Fernandes, dr. Antonio Baptista Nogueira, Christovão Uchôa, José Uchôa Sobrinho, dr. Arthur Eduardo de Oliveira e senhora, Bianor de Oliveira, Francisco da Trindade Sá Leitão, Francisco Guimarães Junior, Pedro Gonçalves Ferreira e Silva, Emiliano Britto de Araujo Novaes, João Cardoso Ayres Filho, Arthur Pio dos Santos, Antonio Carlos Barbosa, Nunes Fonseca & C.ª, dr. Heitor da Silva Maia, pelo corpo docente da Escola de engenharia, Luiz de Carvalho Paes de Andrade, representante de Miranda & Amorim, P. Lombard, Affonso Fernandes Barros, dr. Affonso Viriato de Medeiros e senhora, Carlos Alberto de Oliveira, João Leoncio de Oliveira, Emygdio Cruz, Luiz Salgado Accioly, João de Meira Lins, dr. Joaquim da Silva Cabral, Alfredo Alvim Francisco Banks, Eugenio Samico, Valeriano Eugenio de Mello, dr. Candido Duarte, Victor José Fernandes, Rodolpho Silveira, Oscar Amaral, dr. Antonio Braz da Cunha e pelo *Diario de Pernambuco* Annibal Freire, Rosa e Silva Junior, Arthur de Albuquerque, Ulysses Costa, Gilberto Amado e Casado Lima.

×

Alma religiosa

A officialidade do 40º batalhão de infantaria manda celebrar amanhan, pelas 8 horas da manhan, missas funebres em suffragio ao 7.º dia do passamento de seu inolvidavel companheiro 2.º tenente dr. José Eduardo de França.

As missas serão rezadas na egreja da Conceição dos Militares, convidando os dignos officiaes do 40.º batalhão para assistil-as, a officialidade da guarnição, os amigos e parentes do morto.

✱ Sob proposta do sr. commendador José Maria de Andrade, provedor da Santa Casa de misericordia, foi levantada a sessão de hontem, pelo fallecimento do mordomo commendador Francisco Manuel da Silva, ficando na acta consignado um voto de profundo pesar pelo triste acontecimento.

A junta far-se-á representar na assistencia ás missas que, por alma do finado, se hão de celebrar hoje, por uma commissão dos mordomos major Manuel Buriamaqui, coronel Clementino Tavares e dr. A. Braz da Cunha.

✱ Bastante concorridas foram as missas rezadas hontem, na egreja da Santa Cruz em suffragio da alma da exma. sra. d. Angelica Ferreira Selva, esposa do pharmaceutico sr. Juventino dos Santos Selva e cunhada do sr. coronel Alexandre dos Santos Selva.

Alem da presença da familia da extincta, notámos as dos seguintes cavalheiros e senhoras: drs. Simões Barbosa, Joaquim Cabral, Luiz Porto Carreiro, Fernando de Sá, Abreu e Lima, Correia da Silva, Oscar Coutinho, Alcides Codeceira, Souto Maior, Bandeira de Mello, Luiz Codeceira, Rodrigues Villares, Bandeira Filho, Zeferino Agra, Fragoso Selva, Lins Petit, Francisco Barretto, Vicente Gomes, Feliciano Gomes, coroneis Alexandre Selva e João Balthazar, academicos Abilio Torres, Gustavo Codeceira, pharmaceutico Victoriano Ebla, Alpheu Raposo, Arthur de Sá, srs. Costa Rego e capitão Joaquim Pirrho: familias: do dr. Olinda Cavalcante, do dr. Adrião, do sr. Eduardo Paiva, srs. Samuel Lins, Americo de Sá, Caetano Durães Filho e familia, Felix Valois, João Antonio de Sá Durval Paiva, Manuel Moreira, d. Francisca de Paula Barros e filho, srs. Antonio Pinto, Antonio Azevedo Junior, Felippe Figueiredo, João Lopes Guimarães, João Sooral, Fabio Nascimento, Adalberto Chaves, Raul Nascimento, Bernardino Rosas e familia, d. d. Maria Seixas, Maria Dias, srs. Vital Freire, Joaquim Britto, Antonio Oliveira, Alfredo Lopes, Luiz Salles, Lino Gomes, José Moreira, Timoleão Maranhão, d. Petronilla Gomes, srs. José do Rego Barros e senhora, Agostinho Rodrigues, Antonio Monteiro e familia, José Pilar, Maximo de Sá, Rodolpho Moutinho, dr. Lessa Junior, 2.º tenente Machado Primo, srs. Sant'Anna Araujo, Antonio Coutinho, Elesbão Ribeiro, d. Maria Gomes de Oliveira, srs. Francisco de Carvalho, Oscar Raposo, Vito Diniz, Sebastião Mendes, Adolpho Santos e senhora, Samuel Figueiredo e senhora, d. Firmina Mendes, srs. A. Rocha, Salvador Lins, Alipio Mello, Joaquim Rego Barros, Augusto Fernandes e esposa, major Victor Fernandes, capitão Bento de Magalhães Junior, João do Rego Barros, José Maranhão, Joaquim Ribeiro, Alvaro Ribeiro, d. Constança Lages e filhas, srs. W. Arantes Filho, Avelino Cavalcante, Augusto da Silva e familia, Joaquim Rego, Edmundo Lopes, Alexandre Caminha e familia, major João Fox, srs. Marcos Accioly, Antonio Salgado, José Caminha, Manuel Medeiros, d. Felicidade Raposo e bacharelandos Alberto Bandeira e Caetano Galhardo.

Reiteramos os nossos pezames á familia da extincta.

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88, conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

—A inspectoria de hygiene chama a attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do dr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas na rua Direita.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Soares de Avellar visitou 21 casas na rua Direita.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 4 pessôas na pharmacia Bom-Jesus.

O dr. Bandeira Filho vaccinou 16 pessôas na rua dos Pires.

O dr. Bandeira Filho visitou 5 casas na rua dos Pires.

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 1 (1.º andar), 14 (2.º andar) e 18 (4.º andar), á rua d. Maria Cesar, encontrando-os em condições de asseio.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 165, á rua Coronel Suassuna e 115, á rua da Concordia.

— Intimações:

O dr. Hortencio de Azevedo intimou o gerente da companhia Drainage, para no prazo de 48 horas mandar concertar os apparelhos dos predios ns. 55 e 57, á rua de Santa Rita Nova, 1 á mesma rua, para em igual prazo mandar á hygiene as chaves dos referidos predios e 72, á rua da Concordia, para no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar e fazer esgoto das aguas servidas.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 88, á rua de São Jorge e 53, á rua dos Guararapes para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios.

Intimou os proprietarios dos predios ns. 6, á rua Marquez de Olinda, para no prazo de 20 dias mandar caiar, 64, á rua de São Jorge, para no prazo de 30 dias mandar caiar e pintar.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 133, á rua Conde da Bôa-Vista e 2, á rua das Nymphas, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 66, á rua Duque de Caxias, para no prazo de 15 dias mandar caiar o referido andar e 6, á travessa da Matriz, para no prazo de 8 dias mandar entupir a cacimba.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 30, á linha de Limoeiro, 40, á rua da Mangueira, 32, á estrada de João de Barros, 43, á rua Bella, 60, á estrada do Arraial, 33, á rua do Bom-Jesus, 67, á linha de Limoeiro, 1 predio na rua do Correia (Cordeiro), 1 em Caxangá e do quartel do 1.º corpo de policia.

×

Pela Alfandega

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

V. Schettine, pedindo para rectificar os ns. das caixas marca letreiro afim de se proceder a exame prévio.—Ao sr. Franco para attender.

Amorim Fernandes & C., pedindo para assignar termo pela saida do vapor *Maranhão*.—Como pedem.

Homem Bom de Barros, sobre descarga do sal.—Organize o despacho livre.

Dias Loureiro & C., pedindo para reformar o despacho n. 41223.—Como pedem, correndo o despacho o sr. José Souza.

Joaquim Luiz Teixeira, sobre entrega de mercadoria. — Autorizo a entrega á vista da informação.

Loureiro Barbosa & C., pedindo para retirar a amostra de 15 caixas contendo farinha de araruta, afim de ser examinada pelo laboratorio.— Recolhida a informação da analyse e retirada a amostra pelo sr. França, remetta-se ao Laboratorio.

Idem, idem.—Idem.

Ferreira Rodrigues & C., pedindo para dar baixa em termo de responsabilidade. —Informe a 1.ª secção.

Idem, idem.—Idem.

Americo Sampaio de Andrade, pedindo para extrair patente do imposto de consumo.—Como pede.

Manuel Almeida & C., pedindo commissão de arbitro.—Como pedem, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde.

Parte diaria da guarda-moria, sobre o movimento da força dos guardas.—A' 1.ª secção.

Miranda Souza, sobre restituição.—Restituam-se 180$130.

Idem, idem.—Restituam-se 19$800.

Parte do conferente Affonso Costa, communicando divergencia no despacho n. 41683 de Costa & Brandão.— Diga o despachante.

Idem do conferente Cosme, communicando divergencia no despacho n. 41.407 de Raphael Dias.— Verifique o sr. Simões.

Manuel Pinto Sobrinho, pedindo passaporte para a lancha *Bella Pastora*.—Como pede.

Julius von Sohsten, informando sobre o manifesto do vapor *Navigator*, entrado a 15 de junho.—Informe a 1.ª secção

Albino Silva & C., pedindo restituição. —Informe a 1.ª secção.

Pereira Carneiro & C., pedindo para assignar termo pela saida do vapor *Parahyba*.—Como pedem.

Domingos de S. Ferraz, pedindo certidão.—Certifique-se.

Idem, sobre prorogação de prazo.—Como pede.

Pinto Alves & C., sobre baixa em termo de responsabilidade.—Satisfaça a exigencia da secção.

J. I. Guedes Pereira, sobre reembarque.—Como pede, marcando o prazo de 30 dias, para apresentação do documento legal.

Representação do escripturario C. Teixeira, sobre revisão de despacho.—Informe a parte, para recolher a importancia de que se trata.

Idem do escripturario J. da Miranda, idem.—Idem.

Syndicato de Jaboatão, pedindo para examinar duas barricas. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

Idem, pedindo exame em 10 barris.—Idem, idem.

Alves de Britto & C., pedindo para encaminhar ao ministro, o recurso.—Como pedem.

Syndicato de Jaboatão pedindo para examinar as mercadorias constantes do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Argemiro, diga a 2.ª secção.

Officio n. 729 da Administração dos correios, remettendo objectos registados.—Escripturado no livro de encommendas postaes, volte.

Seixas Irmãos, pedindo para dar baixa em termo de responsabilidade.—Informe a 1.ª secção.

Soares & C., pedindo para encaminhar recurso ao sr. delegado fiscal—Como pedem.

A. L. Griffith Williams, pedindo para dar baixa em termo de responsabilidade. —Informe a 1.ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos & C., sobre analyse do Laboratorio nacional.—Autorizo a entrega da mercadoria por não ter motivo para impugnação.

T. D. Evans, sobre prorogação de prazo.—Como pede.

Noticias Militares

Por haver requerido engajamento vae ser inspeccionado de saúde o sargento ajudante do 27.º batalhão de infantaria, Aureliano dos Santos Medeiros.

** Foi determinado em detalhe de hontem ás repartições onde são empregadas praças do 34.º batalhão de infantaria, para fazel-as apresentar ao seu corpo afim de acamparem e tomarem parte nos exercicios que o mesmo batalhão vae encetar no polygno da linha de tiro de Beberibe, no dia 18 do corrente.

** O 14.º batalhão de infantaria recebeu hontem ordem do quartel general para fazer apresentar no dia 14 do corrente ao juiz municipal de Olinda o soldado Luiz da França Michilles, afim de assistir perante o mesmo jury á formação da culpa, por ter sido denunciado pelo respectivo promotor publico como incurso nas penas do art. 257 do cod. penal

** Do destacamento do paiol da Imberibeira vão ser recolhidas as seguintes praças do 34.º batalhão: cabos de esquadra João Alves da Costa, Joaquim Francisco de Farias e anspeçada Manuel Marques da Silva.

Estas praças devem ser substituidas por outras do 40.º batalhão de infantaria.

O soldado José Francisco de Souza deixa de ser recolhido do mesmo destacamento, por ter de ser transferido para esse ultimo corpo, pelo que fica ali considerado como destacado.

** Vindos da Capital Federal para onde foram em diligencia do commando do districto, apresentaram-se hontem os cabos de esquadra do 40.º batalhão Manuel Pedro de Lima e Alcides Carneiro e soldado José Lourenço da Silva, transferido do 15.º para o 14.º de infantaria.

** Escoltando o desertor do 14.º batalhão Antonio Buarque de Gusmão, apresentaram-se hontem o cabo de esquadra Balbino José Pereira, anspeçada Nicoláo Tolentino Ambrosio e soldado Luiz Bispo, todos do 33.º de infantaria.

O desertor foi mandado apresentar ao seu corpo e as praças do 33.º ficaram addidas ao 40.º batalhão de infantaria.

** Teve 6 dias de dispensa do serviço o 1.º tenente do 14.º batalhão de infantaria Antonio Innocencio de Carvalho Costa.

** Ficou sem effeito a transferencia do sargento Getulio Lellis Pontes, publicada em ordem do dia de ante-hontem.

A inclusão desse sargento foi no 14.º batalhão de infantaria, onde já se achava addido e não no 34.º como publicou a mesma ordem do dia.

** Teve o seu deferimento a petição de d. Filonilla Barretto França, viuva do tenente dr. José Eduardo de França, no qual pedia para lhe ser entregue, por certidão, afim de habilitar-se ao montepio, a fé de officio de seu fallecido esposo.

** Apresentaram-se hontem ao quartel-general por terem concluido o conselho de investigação de que se achavam encarregados os srs. capitão do 34.º Vicente de Paula Gezario de Mello, 1.º tenente do 14.º Antonio Innocencio de Carvalho Costa e 2.º dito do 34.º João Ferreira de Carvalho.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO HOJE:

Superior do dia o sr. capitão do 34.º Pompilio Jorge de Campos.

Dia ao quartel-general o amanuense Correia Lima.

O 40.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

×

Xiphopagos

(Transcripto d'*O Seculo* de 1 do corrente).

Mal se acabou de conhecer a decisão do supremo tribunal sobre o caso fluminense, o general Pinheiro Machado correu ás pressas para o palacio do Cattete e, apesar da hora insolita, qual dirimos inconveniente, conseguiu um colloquio com o chefe da nação.

As gazetas que publicaram essa noticia não nos revelaram qual o assumpto da conferencia entre o chefe do BLOCO e o sr. Affonso Penna.

Não precisamos, porém, dispôr de excessiva sagacidade para saber o que no [illegible] se passou entre as duas personagens.

O sr. Pinheiro Machado que, em dezoito annos de Republica, só conheceu o ostracismo em duas curtas fases e só esteve em opposição por intermittencias, não admitte para si um papel subordinado em face do governo federal. A sua mentalidade é rude e simples; não pode apreciar as subtilezas de raciocinio com que se explicam e se compõem as posições mais melindrosas e difficeis e não sabe comprehender as nuanças delicadas de certas situações no tumulto confuso e atordoador da vida e da politica modernas.

Tendo-se arvorado, por uma combinação de casos felizes, em grande-eleitor do actual presidente da Republica, o sr. Pinheiro Machado pensou que o sr. Affonso Penna governaria de accôrdo com elle ou não governaria. "De accôrdo", isto é, submettendo-se á vontade do grande-eleitor e dos seus candidatos.

Ao constatar que o sr. Affonso Penna, responsavel pelo governo da Republica, reivindicava para si o —direito elementar e essencial—de governar por si mesmo, independentemente da intervenção dos agrupamentos politicos partidarios, o sr. Pinheiro Machado sentiu que alguma coisa que lhe parecia solida e inabalavel se desconjuntava na sua cabeça, mais affeita ás attitudes marciaes que aos esforços das cogitações.

E como a sua mentalidade é rude e simples teve a noção clara do esphacelo de todas as suas illusões e a visão nitida da sua attitude. O grande-eleitor continuaria a ser o maior sustentaculo do novo governo, custasse o que custasse, custasse embora o sacrificio dos amigos e companheiros mais ligados á sua politica pessoal, sem idéas e sem orientação. Dahi o seu programma, que actualmente se resume no apoio incondicional ao governo, até nos casos em que o governo pratica actos que representam a condemnação dos interesses, sobre os quaes repousa a estatua de pés de barro do BLOCO.

Isso é o que se vê. E o sr. Affonso Penna anda perfeitamente bem, julgando que isso é o melhor dos mundos possiveis.

Isso não é, porém, o que o sr. Pinheiro Machado desejaria que fosse. E como de todos os sentimentos que dominam no seu espirito o que prevalece é a ambição desmedida, s. exc. emquanto vive a proclamar a sua solidariedade com o chefe do Estado trata de organizar os elementos para enfrental-o mais tarde, não de chefe submettido para chefe poderoso, mas de egual para egual.

Assim vimol-o na politica de Janus que adoptou nos casos da Bahia e de S. Paulo, offerecendo as arrhas da sua solidariedade ao sr. José Marcellino com o sacrificio do sr. Aurelino Leal e telegraphando ao mesmo tempo nos termos gongoricos, que são do seu gosto todo particular, ao sr. Severino Vieira, e mandando os seus amigos do peito votar no sr. Campos Salles, ao passo que telegraphava ao sr. Tibiriçá applaudindo a escolha do sr. Albuquerque Lins.

Com o sr. Nilo Peçanha acaba de fazer o mesmo.

O trefego politiqueiro que o sr. Ruy Barbosa nos impoz para vice-presidente da Republica é o instrumento natural de todos os planos e de todas as toscas machiavelicas do BLOCO.

Era preciso dar-lhe força e ao mesmo tempo compromettel-o. Deixando-o entregue á extatica contemplação do seu sonho realizado, o sr. Nilo acabaria sendo um reflexo passivo da politica mineira e nós vimos que os primeiros mezes do novo governo foram para o sr. Nilo uma longa fase de esquecimento e abandono na sua fazenda de Loanda.

O sr. Pinheiro Machado viu bem que com um vice presidente inerte, o sr. Affonso Penna poderia governar sem desassocegos. Não lhe convinha augmentar a força do governo que ostenta sustentar e percebeu a argucia de attrair o sr. Nilo, mentalidade fantasiosa que se deleita nos exercicios da rhetorica ôca, para qualquer aventura que, o amarrando cada vez mais estreitamente ao carro do BLOCO, o tornasse um possivel espantalho para o Cattete. Não podendo aprisionar o presidente, o BLOCO aprisionaria pelo menos o vice presidente.

O sr. Nilo deixou se seduzir e zás! rompeu com o seu successor a oito dias de distancia das exageradas declarações de apoio incondicional e solidariedade, que fazia publicamente em relação ao sr. Backer.

Por sua vez, o sr. Pinheiro Machado metteu-se nesta aventura a dentro, com a actividade febril que é propria dos temperamentos violentos. Tomou ares de papa do republicanismo e indicou aos republicanos fluminenses que o seu dever era o de acompanharem o Nilo. Foi ao Cattete na manhan em que se devia resolver acerca da intervenção federal invocada pelo juiz de Nitheroy, instrumento do sr. Nilo, e quando viu que o sr. Penna não cairia na armadilha, retirou-se renovando seus protestos de amisade.

Os dois primeiros planos do sr. Nilo falharam pela incomprehensão do dever por parte de alguns republicanos fluminenses e pela recusa do Cattete a intervir na briga do Estado do Rio.

O sr. Nilo imaginou o recurso ao poder judiciario e o sr. Pinheiro Machado que já presidiu aos trabalhos da primeira corporação politica da Republica, cegou-se e esqueceu-se a ponto de sair á rua para implorar os votos dos ministros do Supremo tribunal federal em prol do seu amigo desafortunado.

O supremo tribunal respondeu-lhe com a mais franca repulsa e o sr. Pinheiro Machado corre ao Cattete a declarar mais uma vez que apoia e estela o sr. Affonso Penna.

O general gaúcho já não se illude quanto ao seu alliado de hontem. O sr. Nilo não tem outro valor de agora em deante senão o de ser um eventual vice-presidente em exercicio, eventualidade que tudo indica remota e improvavel.

A's ortigas, pois. E hontem os intimos do sr. Pinheiro Machado não occultavam que o BLOCO absolutamente não se sentia ferido pelo *veredictum* da vespera mais do que se sentiu pela scisão bahiana, pelo insuccesso da candidatura Campos Salles e pela agitação rio-grandense.

Puro engano. O sr. Pinheiro Machado e o sr. Nilo Peçanha já não se podem separar. São xiphopagos que nenhuma sciencia de cirurgião póde apartar. A xiphopagia em politica é um mal irremediavel. Desta vez o sr. Pinheiro Machado não poderá repetir a comedia de 1897, presidindo a convenção que escolheu o sr. Lauro Sodré e passando pouco depois a sustentar sem reservas o sr. Campos Salles, nem a de 1905, levantando uma candidatura em opposição ao sr. Affonso Penna e acabando grande eleitor deste.

Desta vez o sr. Pinheiro Machado, querendo compromettar o sr. Nilo Peçanha, acabou compromettendo-se irreparavelmente. Já os dois não se podem separar e o naufragio do sr. Nilo abriu o abysmo em que acabam de se afundar o BLOCO e o sr. Pinheiro Machado.

Parce sepultis.

×

Ensino Publico

Gymnasio pernambucano

Hoje, ás 10 horas do dia, continuarão as provas escriptas de literatura do 5.º anno e physica e chimica do 6.º anno e oraes de portuguez e arithmetica do 1.º; francez e inglez do 2.º e algebra e geometria do 3.º anno; francez e inglez do 4.º anno.

— Foi este o resultado dos exames de hontem feitos neste estabelecimento:

1.º ANNO

Armando Falcão, approvado plenamente grão 8 em portuguez e arithmetica, João Baptista Vieira de Souza, approvado simplesmente grão 1 em portuguez, Francisco Maximiano Soares approvado simplesmente grão 5 em portuguez e arithmetica, Alfredo Demetrio de Oliveira Lima, approvado simplesmente grão 2 em arithmetica, Annibal Falcão, approvado plenamente grão 8 em portuguez e simplesmente grão 4 em arithmetica, Arlindo Othilio de Assis approvado simplesmente grão 3 em arithmetica Ernesto de Barros Falcão de Lacerda approvado plenamente grão 6 em portuguez e simplesmente grão 3 em arithmetica, Luiz José Marques approvado simplesmente grão 4 em portuguez e 2 em arithmetica, Fernando Ferreira Pinto Malheiros approvado plenamente grão 7 em portuguez e grão 7 em aritgmetica e Carlos Pessôa approvado plenamente grão 7 em arithmetica e grão 6 em portuguez.

Reprovados em portuguez 2, em arithmetica 1.

2.º ANNO

Nelson de Figueiredo Oliveira, approvado simplesmente grão 1 em francez e grão 4 em inglez, José Vicente Lopes Villas-Bôas, approvado simplesmente grão 3 em francez e plenamente grão 6 em inglez, Luiz Maximiano Dias, approvado simplesmente grão 4 em francez e grão 1 em inglez, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, approvado simplesmente grão 1 em francez, plenamente grão 6 em inglez, Felippe de Bittencourt Cardoso Pinto approvado simplesmente grão 4 em francez e plenamente grão 6 em inglez, João da Silva Telles Filho approvado simplesmente grão 1 em francez e grão 5 em inglez, Ildefonso Magno de Oliveira approvado simplesmente grão 1 em inglez, José Luiz Alves Vilella approvado simplesmente grão 4 em francez e grão 3 em inglez, José Antonio de Carvalho Costa simplesmente grão 4 em inglez, Amadeo Soares Guimarães approvado simplesmente grão 1 em francez e plenamente grão 6 em inglez.

Reprovados em francez 2.

4.º ANNO

Joaquim Marinho de Souza approvado com distincção em grego e plenamente grão 9 em allemão, Nuno Alvares Pereira, approvado plenamente grão 9 em grego e 8 em allemão, Orlando da Costa Meira, approvado plenamente grão 7 em grego e grão 8 em allemão, José H. de Araujo Vianna approvado plenamente grão 9 em grego e allemão, Cicero Jorge de Salles, approvado plenamente grão 9 em grego e grão 6 em allemão, Djalma Boty Fermel distincção em grego e plenamente grão 9 em allemão, Euclides Santiago approvado plenamente grão 9 em grego e simplesmente grão 5 em allemão, Guilherme Cirne de Azevedo plenamente grão 9 em grego e allemão, Agostinho Lucas Guimarães distincção em grego e plenamente grão 9 em allemão, Alcides Rodrigues dos Anjos distincção e simplesmente grão 4 em allemão, Raul R. dos Anjos, plenamente grão 9 em grego e simplesmente grão 5 em allemão, Oscar R. dos Anjos approvado plenamente grão 9 em grego e simplesmente grão 4 em allemão, Alberto de Aguiar approvado plenamente grão 9 em grego e simplesmente grão 5 em allemão.

1.º ANNO

Lamartine Cezar Nunes Monteiro, approvado simplesmente grão 5 em francez e plenamente grão 8 em geographia, Raul Ribeiro Thamudo Lessa approvado simplesmente grão 2 em francez e 1 em geographia, Anteogenes Porphirio de Araujo approvado simplesmente grão 2 em francez e grão 5 em geographia, José Nery Alves de Souza, approvado simplesmente grão 5 em francez e plenamente grão 7 em geographia, Edeslo Jaciendy Eustachio Guaraná approvado simplesmente grão 5 em francez e geographia, José Fernandes Dantas approvado simplesmente grão 4 em francez e geographia, Manuel Caminha Sampaio approvado simplesmente grão 2 em francez e 3 em geographia, Amaro Bezerra de Albuquerque approvado simplesmente grão 3 em francez e grão 1 em geographia, Euclides Machado de Moura approvado simplesmente grão 3 em francez e grão 1 em geographia, João da Costa Pinto approvado simplesmente grão 2 em francez e grão 1 em geographia e Caio Pereira approvado com distincção em francez e plenamente grão 9 em geographia.

Faltou a oral 1.

No resultado dos exames feitos no dia 11 do corrente, foram reprovados 4 em geographia e 1 em francez.

6.º ANNO

Literatura

Adolpho Castro Paes Barrette approvado plenamente grão 8 em literatura, Annibal Cordeiro de Mello plenamente grão 9, Augusto Monteiro Pessôa, plenamente grão 8, José Julio Fernandes Barros plenamente grão 8 e Antonio Tavares Honorato approvado plenamente grão 8.

5.º ANNO

Latim

João de Góes Cavalcante simplesmente grão 5, João Domingues de Oliveira, simplesmente grão 5, Annibal Bruno de Oliveira Firmo, plenamente grão 6 e Olintho Victor Filho approvado simplesmente grão 3.

— Resultado dos exames de hontem:

6.º ANNO

Historia natural

Annibal Cordeiro de Mello, Augusto Monteiro Pessôa, José Julio Fernandes Barros e Antonio Tavares Honorato, approvados plenamente grão 7; Adolpho de Castro Paes Barretto, grão 8.

Escola normal

Resultado dos exames procedidos hontem:

2.º ANNO

Physica

Margarida Candida de Sá Pereira, distincção.

Ema Vieira da Costa Gomes, Maria Vieira da Costa Gomes, Maria do Livramento Santos, Ambrosina R. Kruger Pessôa, Aurea Monteiro Jacome, Maria Ernestina da Silva Miranda, Regina Romero Cavalcante, Garcina da Luz Carneiro de Moraes, Emilia Lins Coêlho, Amalia Torres de Carvalho Barros, Alice Torres de Carvalho Barros, João Ribeiro de Vasconcellos, Oscar Montenegro de Farias, plenamente.

Julia Ivo da Costa Maria José Fernandes Santos, Afra Palodia de Menezes, Hermelinda R. Carneiro Pinto, Euthalina de Albuquerque Tavares, Josepha Pereira de Mello, Hermogenes C. Lopes de Mendonça, Maria Duarte de Vasconcellos, Elysa Trindade Telles de Souza, Maria Carneiro da Silva simplesmente.

Faltou 1.

Reprovados 2.

— Realisam-se hoje, ás 9 horas da manhan, os exames seguintes: Desenho e calligraphia do curso preparatorio, oral de arithmetica e algebra do 1.º anno, portuguez do 2.º e historia do Brasil do 3.º.

Collegio Prytaneu

Resultado dos exames effectuados hontem neste estabelecimento:

2.º ANNO

Portuguez

Maria Isabel Tavares de Lima, Marina de Oliveira Menor, Lydia Duarte e Adalgiza Luiza de Paiva, distincção.

Djanira de Carvalho, Elvira Guimarães Bastos, Margarida de Figueiredo Mendonça e Olivia Santos da Figueira, plenamente grão 9.

1.º ANNO

Geographia

Maria Dolores Villaça, Irene Pinto Just, distincção.

Carmen de Carvalho, Celina Barros de Gouveia e Maria José de Albuquerque Maranhão, plenamente grão 9.

Julita Ferreira Alves, plenamente grão 6.

Maria Magdalena de Albuquerque Maranhão, simplesmente grão 5.

Desenho e calligraphia

Maria Dolores Villaça, Irene Pinto Just e Julita Ferreira Alves, distincção.

Carmen de Carvalho, plenamente grão 8.

Maria José Maranhão, Celina Barros de Gouveia e Maria Magdalena Maranhão, plenamente grão 6.

×

No Lar

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. Eugenio Silveira, redactor e proprietario da *União portugueza*;

d. Eugenia da França Moscoso, viuva do dr. Eugenio Moscoso;

d. Thereza, esposa do major Antonio da Rocha Pontual;

o sr. Sebastião Lopes Guimarães do Amaral;

Georgina Cerqueira, esposa do dr. Eugenio Osorio de Cerqueira;

a exma. sra. d. Eugenia de Souza Cerqueira, esposa do major Lino de Abreu Cerqueira;

d. Maria Magdalena, esposa do desembargador Altino de Araujo.

×

Esporte

Prado pernambucano

Resultado da inscripção para a corrida do Sport pernambucano a realizar-se no domingo, 17 do corrente:

Pareo—1.200 metros—Gavroche, Fantoche, Uyrapurú e Vingador.

Pareo—1.150 metros—Nautico, Vigo, Zephyro e Tit bits.

Pareo—1.400 metros—Tit-bits, Nautico e Zephyro.

Pareo—1.550 metros—Racer, Berlim, Jacauna, Cruzeiro, Gaulez, Radium e Urano.

Pareo—1.250 metros—Jacauna, Gaulez, Cruzeiro, Berlim, Racer, Togo e Radium.

Pareo—1.200 metros — Togo, Vivas, Colosso, Merlino e Catolé.

Pareo—800 metros—Ruy-blas. Torpedo, Feniano, Catolé, Zarauzo, Salvador e Maestro.

Artes e Diversões

Visitaram-nos hontem o sr. Armando M. Belgrano e sua mulher d. Mathilde Schiavinato Belgrano, que, de passagem para o Rio, pretendem demorar alguns dias no Recife.

D. Mathilde dará no *Santa Isabel*, no proximo sabbado, um concerto, em seu beneficio exhibindo sua voz, que tem a extensão do contrato, soprano e meio soprano á sua vontade, segundo ella propria nos informou.

Do concerto farão parte trechos de Donizetti, Verdi, Leoncavallo, etc.

Desapparecidos

Falleceu hontem, ás 3 horas da tarde, na Capunga, onde residia, o 1.º sargento da 3.ª companhia do 1.º corpo de policia José Raymundo de Oliveira.

O extincto, que era estimado por seus superiores, collegas e subalternos, deixa na orphandade dois filhos menores.

Loteria Federal

N.º 169—48.ª EXTRAHIDA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1907

29955	20:000$000	3621	500$000
17414	2:000$000	9681	500$000
1725	1:000$000	23365	500$000
45268	1:000$000	.....	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

628	16057	37459	44893
8137	22916	38158	45782
14002	27881	38948	48875

Tribunaes

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

De Palmares:

Recorrente, o juizo, recorrido Manuel Ananias dos Santos.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Embargos de declaração ao accordão proferido no aggravo de petição do juizo de direito do civel do Recife.

Embargante, d. Theresa de Jesus Ferreira Castro; embargado, Ignacio Ferreira da Silva.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.—Não se tomou conhecimento contra o voto do sr. desembargador Souza Gomes.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Manuel Catharino ou Manuel de tal; appellada, a justiça.

Relator o sr. desembargador Macêdo Lima:

Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu se provimento unanimemente.

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, o promotor publico; appellado, Francisco Pereira do Nascimento.

Relator o sr. desembargador Macêdo Lima:

Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Afogados de Ingazeira:

Appellante, o juizo; appellado, José Gregorio de Sant'Anna.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima:

Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo os seguintes feitos:

Embargos infringentes

Do juizo dos feitos da fazenda do Estado.

Embargante, a fazenda do Estado; embargado, Manuel de Castro Fonseca.

Appellação civel de divorcio

Do juizo de direito de Caruarú:

Appellante, o juizo; appellados, bacharel Francisco Salvador dos Santos e sua mulher.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes o seguinte feito:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellado, Manuel Ignacio da Silva.

Distribuições

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Ribeiro da Silva.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Recurso crime

Do Recife;

Recorrente, o juizo; recorrido, David Gil Perez Rodrigues ou David Perez.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Recurso crime

De Ingazeira:

Recorrente, o juizo; recorrido, Fidelis Nobre do Nascimento.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Jaboatão:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Severo de Lima, vulgo *Antonio Orelhinha*.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação crime

De Bom Jardim:

Appellante, o juizo; appellado, Manuel Agostinho Ferreira da Silva,

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Amaragy:

Appellante, Manuel José Alves; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Jaboatão:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Galdino dos Santos.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, o juizo; appellado, João Severino Gomes.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

Do Cabo:

Appellante, o promotor publico; appellado, Pedro Sabino do Monte.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, Tertuliano Alexandre Pereira; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, Caetano Thomaz Gomes; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, Lucio Pereira de Gouveia; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellantes, João Francisco de Oliveira, vulgo *Pereirinha* e outro; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Bom Conselho, da comarca de Correntes:

Appellante, o juizo; appellados, Miguel Guilherme de Lima e outro.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Gamelleira, termo da Escada:

Appellante, João Bernardino da Silva; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

De Gamelleira, da comarca da Escada:

Appellante, Pedro de Assis; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel Rodrigues.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime

Do Recife;

Recorrente, o juizo; recorrido, Solidonio Vieira da Paz.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

De Palmares:

Appellante, o promotor publico; appellado, Octaviano Rodrigues da Silva.

Ao sr. desembargador Souza Gomes;

Appellação crime

De Palmares:

Appellante, Joaquim Simplicio de Castro; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, a justiça; appellado, José Francisco dos Santos.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Gregorio José dos Santos ou Gregorio dos Santos Reis; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Severiano Correia da Silva appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravantes, Hygino Alves de Queiroz e outros; aggravado o juizo.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1907

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Pacientes, Sebastião da Costa Gomes e Manuel Braz de Souza.—Concedeu-se a ordem, requisitando-se informações ao juiz de direito de Gloria de Goytá, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo de orphams do Recife:

Aggravante, José Paiva Ferreira Alves; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Góes Cavalcante e Altino de Araujo.

Passagem

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Freitas Henriques o seguinte feito:

Appellação crime

De Bom Conselho:

Appellante, o juizo; appellado, Tiburtino Vicente da Costa.

Distribuição

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, o juizo; appellado, Manuel Baptista.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Francisco Xavier dos Santos; appellado, Julius von Sohsten.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

De Floresta:

Appellantes, João do Nascimento Barros e outros; appellado, Cyrillo Bernardino de Carvalho e Sá.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de novembro de 1907:

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 297$140, proveniente do fornecimento de artigos para a decoração do palacio do governo.—Nesta data autorizo o pagamento

Dr. Pedro Calixto de Mello, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito por ter substituido o dr. Ascanio Peixoto, no logar de medico legista.—Deferido, com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado

Sabino Dourado Cavalcante, tenente do 2.º corpo de policia, pedindo abono de tres mezes de soldo afim de fazer acquisição de novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Pedro Malta de Albuquerque Maranhão e Miguel Joaquim do Rego Barros, tabelliães de Bom Conselho e Quipapá, pedindo para permutarem suas serventias.—Como requerem.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr. secretario geral, do Estado do dia 9 de novembro de 1907:

Guadiano Sergio Gomes Barbosa, pedindo pagamento dos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento de Sanganga em Bom Jardim, relativos aos mezes de setembro de 906 a junho do corrente.—Informe o dr. director do thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 9 de novembro de 1907:

Napoleão Alves de Regueira, Mario Manuel de Oliveira, Carvalho Caribé, Antonio Alvares Pereira de Lyra e Francisco de Castro Maia.—Informe a contadoria.

Luiz Vernet.—Revalide o sello do documento exhibido.

José Marques Ferreira e Manuel Guimarães da Silva.—Informe a recebedoria.

Manuel Joaquim de Sant'Anna.—Informe o sr. agente na collectoria do municipio de Tacaratú.

Antonio Francisco da Silva Vieira e Antonio Ferreira da Silva.—Ao porteiro para entregar á parte.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—N. 251—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 11 de novembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirôa, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 9:

A' minha ordem, o louco Arthur de tal, que fica em observação, para os devidos fins.

A' ordem do dr. juiz substituto seccional, Antonio Pieta da Costa e Antonia Flora da Silva, vindos do municipio de Limoeiro, por crime de moeda falsa.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manuel Francisco do Nascimento, vulgo «Neco», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Carlos Gomes da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre Julio Rocha dos Santos e Damião Dias dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Graça Carlos Pereira da Cunha, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Antonio Norberto dos Santos, como gatuno.

No dia 10:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Americo Duarte e José Duarte, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Francisco dos Santos, como gatuno e Julio Pereira de Miranda, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Claudino Monteiro e Sebastião Miguel da Silva, como desordeiros.

— Em officio de ante hontem participou-me o subdelegado do districto da Torre, que ás 9 horas da manhan do dia 8 do corrente, no bêco da Pitombeira daquelle districto o individuo de nome Brasilino Anastacio Pereira da Silva, feriu a sua amasia Maria José Gomes da Silva.

A offendida acha-se recolhida ao hospital Pedro II e contra o offensor que se evadiu o dr. delegado do 2.º districto iniciou as diligencias necessarias.

— Scientificou me, por officio, o subdelegado de Santo Amaro das Salinas, que hontem, cerca de 2 horas da madrugada no logar Macacheira, uma praça do exercito, em companhia de outras, desfechou um tiro de revólver, que feriu ao cidadão José Gomes de Araujo Vasconcellos.

O offendido foi apresentado a esta repartição afim de ser vistoriado e contra os criminosos, que se evadiram, procede ás necessarias diligencias no sentido de descobril-os.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Encruzilhada, por officio desta data, que hontem, cerca de 11 horas da manhan no referido districto, na occasião em que José Martins de Mattos, conversava com o cidadão Antonio de Almeida, proprietario de uma quitanda ali existente succedeu cair uma pistola e detonar, indo o projectil ferir o primeiro.

O offendido acha-se recolhido ao hospital Pedro II e sobre o facto procede o dr. delegado do segundo districto ás diligencias legaes.

— Por officio scientificou-me o delegado de policia do municipio de Correntes, que no dia 3 deste mez apresentaram-se voluntariamente á prisão, os individuos Luiz Seraphim dos Santos, Manuel Bezerra dos Santos e José Gonçalves dos Passos, por se acharem pronunciados, os dois primeiros nos arts. 303 e 304 do codigo penal e o ultimo, no art 194 § 2.º do referido codigo.

— Ante hontem o major Manuel Pelinca do Amaral assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Timbaúba

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Manuel dos Santos Moreira.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de setembro de 1907.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—De conformidade com o art. 292 do regulamento de 6 de abril deste anno, remetto-vos, para os devidos fins, as folhas do ponto e pagamento dos empregados da Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, relativas ao corrente mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Fulgencio Corrêa de Mello, tabellião, escrivão do civel e mais annexos e privativo de orphams do municipio de Gravatá, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, resolve conceder-lhe um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou-se ao juiz de direito de Bezerros.

Expediente do sr. dr. director.

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Felippe Benicio da Fonseca Galvão, juiz municipal de Petrolina, conforme participou em officio de 21 de agosto ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Augusto Pereira da Silva, conforme participou em officio de 21 de agosto ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Petrolina, para o qual, foi nomeado por acto de 22 de julho do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de S. José do Egypto, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral—De acôrdo com o vosso parecer e informações do thesouro, annexas ao officio n. 142, de 31 de agosto ultimo, mandae pagar ao bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, pela folha competente e mediante os descontos legaes e attestado de exercicio, a gratificação a que tem direito por ter, na qualidade de juiz municipal de Villa Bella, exercido o cargo de juiz de direito da referida comarca, durante o periodo de 11 a 23 de julho do corrente anno.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o bacharel Layette Lemos para exercer, por tempo de 2 annos na forma da lei, o logar de 2º supplente do juiz municipal da 3ª vara da capital, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

Expediente do sr. dr. director.

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos, para os devidos fins, que em 7 de fevereiro ultimo o cidadão Manuel Alves de Carvalho Barros, conforme participou na mesma data, assumiu, na qualidade de presidente do concelho, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta, visto ter o 2º supplente, que o estava exercendo, na falta do 1º, assumido a vara de direito, vaga por ter sido o magistrado que a exercia, removido para a comarca de Palmares e achar-se o juiz municipal licenciado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira juiz municipal de Bezerros, resolve prorogar por tres mezes, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo goso se acha.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—De conformidade com o vosso parecer e informações da Directoria da justiça, mandae pagar ao negociante José Lopes Alheiro Irmão a quantia de 3:747$000, proveniente do fornecimento feito em agosto ultimo, de diversos generos para o abastecimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despeza na verba do artigo 1.º, § 2.º n. 51 da lei orçamentaria em vigor.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar aos negociantes Silva Braga & C. a importancia de 203$870 proveniente do fornecimento feito em julho ultimo de medicamentos para a pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha conforme a carta e documentos juntos, devendo o pagamento ser feito com o abate de 10% dentro de 30 dias contados da data da factura annexa e correr a despeza pela verba n. 51 do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadelha, conforme participou em officio de 2 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú para o qual foi nomeado por acto de 30 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informação do director do Thesouro constante do officio n. 147 de 2 do corrente mez, mandae pagar, pela folha competente e mediante descontos legaes, a d. Elvira Lima de Oliveira a quantia de 520$830 a que tem direito, proveniente dos vencimentos que se ficou a dever ao seu finado marido o bacharel Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito da comarca de Correntes, relativos ao mez de junho ultimo, conforme o attestado junto.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações do director do Thesouro constantes do officio n. 152 de 3 deste mez, mandae pagar, pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao Banco das Classes, na qualidade de procurador do bacharel Lupicino Domingues Lins, juiz municipal de Agua Preta, os vencimentos integraes que a este são devidos pelo exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca, durante os mezes de maio e junho ultimos, conforme os attestados juntos.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Julio Machado Guimarães, conforme participou em officio de 2 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de S. Lourenço, para o qual foi removido do de Iguarassú por acto de 30 de agosto ultimo.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça do sentenciado Francisco Archanjo dos Santos que se acha recolhido á Casa de Detenção em cumprimento da pena de 7 annos de prisão simples, imposta por decisão do jury do municipio da capital em sessão de 20 de junho de 1905 como incurso no grão minimo do art. 294 § 2.º do codigo penal;

Considerando que da certidão do processo consta que o impetrante, já tem cumprido de sua sentença, até esta data 3 annos, 1 mez e 26 dias;

Considerando que durante este tempo, o recorrente tem se tornado merecedor de clemencia pelo bom comportamento na prisão, conforme attesta o director do referido estabelecimento e,

Attendendo a informação da Directoria da Justiça e parecer do dr. secretario geral do Estado;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á constituição do Estado, perdoar a esse sentenciado o resto do tempo que lhe falta cumprir da alludida pena.

— O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, na devida forma instruido, do sentenciado Antonio Francisco de Albuquerque, conhecido por «Picanço», em cumprimento de pena;

Considerando que o impetrante, conforme consta da certidão do processo, já cumpriu de sua sentença, até a data presente, 5 annos, 1 mez e 12 dias, e que durante este tempo revelou exemplar comportamento na prisão, segundo consta da informação do administrador daquelle estabelecimento;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional á constituição do Estado perdoar a esse sentenciado o resto do tempo que lhe falta cumprir da pena de 14 annos de prisão simples, que lhe foi imposta, em grão de appellação, pelo Superior Tribunal de Justiça em accordão de 6 de junho de 1905, como incurso no grão minimo do art. 294, § 1.º do codigo penal.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 10 SETEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae entregar, na primeira opportunidade, ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de.... 1.094$531, para ser applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo do mesmo presidio e das diarias dos sentenciados gratificados relativamente ao mez de agosto proximo findo, conforme a demonstração que me foi remettida pelo alludido director, com officio n. 31 de 25 do citado mez, devendo incidir a despeza na verba do artigo 1.º § 2.º n. 50 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do sr. dr. director do thesouro.

Officios:

Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—O sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos um exemplar do Regulamento de contabilidade publica e chama mui insistentemente a vossa attenção para o disposto no artigo 277 § unico.

Ao sr. dr. juiz de direito da 4.ª vara.—O sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para o vosso conhecimento e fins convenientes, que o cidadão Alfredo Santos, 2.º escrivão de casamentos desta capital, segundo participou em officio de hontem datado, entrou nessa data no goso da licença de um anno que lhe foi concedida por acto de 27 de agosto ultimo, em prorogação da de 6 mezes, na conformidade da lei n. 833 de 31 de maio do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, resolve, na conformidade do artigo 263 § 1.º do Regulamento annexo do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885. nomear o cidadão Manuel Galdino de Arandas para exercer os officios de tabellião e escrivão do civel e demais annexos e privativo de orphams do municipio de Gravatá, durante o impedimento do funccionario effectivo Fulgencio Correia de Mello.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral.—De conformidade com o vosso parecer e informações do director do thesouro, constante do officio n. 163 de 5 do corrente, mandae restituir ao juiz de direito da 1.ª vara da capital, dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, pela verba do n. 1, § 1.º artigo 1.º do orçamento vigente, a quantia de .... 20$500 que indevidamente lhe foi descontada dos seus vencimentos do mez de Junho ultimo a titulo de sello e novos e velhos direitos.

Expediente do sr. dr. director do thesouro.

Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, conforme participou em officio de 16 de agosto ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella, para o qual foi removido do de Belmonte por acto de 27 de julho do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear Saturnino Sebastião de Almeida Rosa para exercer na forma da lei o logar de avaliador do juizo no municipio de S. Bento, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para legalisar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio. Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

—O governador do Estado, attendendo ao que requereu o desembargador do Superior Tribunal de Justiça, dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias. Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que o bacharel Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante, conforme participou em officio de 12 de agosto ultimo, assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Ouricury, para o qual foi nomeado por acto de 16 de julho do corrente anno.

— Ao mesmo—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Arcelino Pinheiro Ramos, promotor publico da comarca de Jaboatão, conforme participou em officio de 10 do corrente, reassumio em 7 deste mez o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1937.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar aos negociantes Pereira Carneiro & C., pela verba do artigo 1.º § 2.º, n. 50 do orçamento vigente, a importancia de........ 2.788$700 proveniente do fornecimento e embarque de 3.500 kilos de xarque, em julho ultimo, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo o pagamento se effectuar no prazo de 30 dias a contar da data da mesma conta.

—Ao mesmo—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar ao dr. Pedro da Cunha Beltrão a quantia de 1.000$000 que lhe é devida como ajuda de custo por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Iguarassú, devendo dito pagamento ser feito pela verba do artigo 1.º § 2.º n. 31 do orçamento vigente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro. — O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, conforme participou em officio de 11 do corrente, entrou em 8 no goso da licença de 3 mezes com ordenado na forma da lei, que lhe foi concedida por acto de 3 deste mez.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de setembro de 1907.

Officios:

N. 529—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 528, de 31 de agosto ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de...... 6:703$495, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos reparos executados durante o mez de julho ultimo, no edificio da Casa de Detenção.

A despesa respectiva deverá effectuar-se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de setembro de 1907.

Officios:

N. 530—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 740, de 2 deste mez, ao qual acompanharam os orçamentos organizados para os reparos de que precisam os pontilhões de Aguasinha no Porto da Madeira e do Cumbe no povoado de Beberibe, o primeiro na importancia de 918$997 e o segundo na de 878$094, declaro-vos, para os devidos fins, que ditos orçamentos ficam nesta data approvados, devendo os referidos reparos serem feitos por pessôas idoneas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de setembro de 1907.

Officio:

N. 531.—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto a consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Augusto da Silva solicita o pagamento da quantia de...... 63$630, proveniente do fornecimento de materiaes para o serviço dos fornos de incineração do Pombal.

Das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços de que se trata estão sendo executados conforme o orçamento approximado e já por mim approvado e as contas processadas até o presente importam em 134:440$088.

— N. 532—Ao mesmo.—Passo ás mãos de v. exc. a inclusa petição, em que o sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa solicita o pagamento de 20$000, pelo fornecimento de duas pranchas para as pontes do Brumzinho e da Dondon.

Em vista das informação junta prestada pela Directoria das Obras Publicas, o peticionario póde ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de setembro de 1907.

Officio:

N. 533—Ao dr. José Carlos Torres Cotrim, m. d. director das Obras Publicas.—Communico-vos que por acto desta data vos nomeei para, em commissão com os drs. Antonio de Góes Cavalcante e Antonio Clementino Carneiro da Cunha, examinardes e avaliardes a usina Maria das Mercês, situada no municipio do Cabo, comprehendendo o edificio, suas dependencias, linhas ferreas, etc., correndo as despesas por conta dos requerentes.

— Ns. 54 e 53—Iguaes aos drs. Antonio de Góes Cavalcante e Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de setembro de 1907.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereram os srs. Costa Reis Cysneiros & C., resolve nomear os engenheiros José Carlos Torres Cotrim, Antonio de Góes Cavalcante e Antonio Clementino Carneiro da Cunha para, em commissão, examinarem e avaliarem a usina Maria das Mercês, situada no municipio do Cabo, comprehendendo o edificio, suas dependencias, linhas ferreas, etc., correndo as despesas por conta dos requerentes.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de setembro de 1907

Officio:

N. 536 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o requerimento junto, em que o sr. João José da Costa, encarregado das obras do novo edificio destinado ao Senado estadual, pede o pagamento da quantia de 4:600$000, proveniente das encommendas feitas aos srs. Trajano de Medeiros & C., do Rio de Janeiro, de 2 degraus de cantaria para a escada principal e 3 portas para aquelle edificio, tudo de acôrdo com o orçamento.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de setembro de 1907.

Officios:

N. 538—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 532, de 4 do corrente, autorizo vos a mandar pagar ao sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, a quantia de 20$000, pelo fornecimento de duas pranchas para as pontes do Brumzinho e Dondon, conforme a conta junta.

A despesa respectiva deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N 539—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 531, de 4 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de 63$630, a que tem direito, conforme se vê da conta junta, proveniente do fornecimento de materiaes para o serviço dos fornos de incineração do lixo do Pombal.

Deverá effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado em 6 de setembro de 1907

Officios:

N. 540— Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que o sr. João José da Costa, encarregado da construcção do novo edificio destinado ao Senado estadual, pede o pagamento da quantia de 11:182$160, correspondente ás encommendas feitas aos srs. Trajano de Medeiros & C., do Rio de Janeiro, de 9 esquadrias, 4 degraus para as portas das galerias, 2 ditos para a porta principal, 7 sacadas e 7 bandeiras.

Pelas ordens de serviço, expedidas pela Repartição das Obras Publicas sob ns. 113, 123 e 125, vê-se que o requerente foi autorizado a fazer aquelle fornecimento de acôrdo com o orçamento, pelo que tem o mesmo direito ao recebimento daquella importancia.

A despesa deverá correr pelo art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 541.—Ao mesmo.—Passo ás mãos de v. exc. a inclusa avaliação procedida pelo engenheiro Antonio de Góes Cavalcante, nas bemfeitorias do predio n. 6, á rua do Bom Jesus, pertencente ao Estado, conforme requereu o sr. Carlos Maria Bruno Vilella, que foi inquilino do mesmo predio e dono das referidas bemfeitorias.

Pela a referida avaliação, com a qual estou de acôrdo, verfica-se que essas bemfeitorias importam em 574$048.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de setembro de 1907.

Officios:

N. 542—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 536, de 5 do corrente, autorizo-vos a mandar adiantar ao sr. João José da Costa, encarregado das obras do novo edificio destinado ao Senado estadual, a quantia de 4:600$000, proveniente das encommendas feitas aos srs. Trajano de Medeiros & C., do Rio de Janeiro, de 2 degraus de cantaria para a escada principal e portas para aquelle edificio, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 544—Ao inspector da Alfandega.—Tendo este governo pago de mais pela nota do despacho sob n. 32.933, do corrente anno, a importancia de duzentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta réis, sendo 164$820 em papel e 9:$460 em ouro, por engano de calculo na segunda addição da referida nota, rogo-vos digneis providenciar no sentido de lhe ser restituida a mencionada importancia.

— N. 545—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista a informação sob n. 148 da directoria do Thesouro, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia Santa Thereza, empresaria da illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:419$536, proveniente do serviço da mesma illuminação, durante o mez de julho ultimo, conforme se verifica da conta junta, já deduzidas as multas correspondentes a lampeões apagados e amortecidos, devendo, porém, daquella quantia deduzir-se a de 102$080, proveniente dos juros do emprestimo feito pelo Estado á mesma companhia e correspondente ao refer do mez de julho.

A despesa respectiva deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de setembro de 1907

Officios:

N. 543 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto a consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Carolino Silva pede o pagamento da quantia de 383$000, proveniente do fornecimento de 383 carroças de areia e barro, durante o mez de agosto ultimo para os serviços de reparos da estrada dos Remedios, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação da Directoria geral das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas no corrente exercicio financeiro com os serviços de que se trata importam em 1:237$500.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de setembro de 1907.

Officios:

N. 546—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 541, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Carlos Maria Bruno Vilella, a quantia de 574$048 a que tem direito, como indemnização pelas bemfeitorias feitas no predio n. 6, á rua do Bom Jesus, hoje pertencente ao Estado, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 499

O Concelho municipal do Recife decreta:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1908

RECEITA

Artigo 1.º—A receita do municipio do Recife, para o exercicio de 1908, é orçada em 1.665:977$684 e se constituirá das seguintes rubricas:

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º—Divida activa.

§ 3.º—Receita eventual.

§ 4.º—Aluguel dos proprios municipaes, kiosques e arrendamento dos telephones.

§ 5.º—a) Metro quadrado, fiança e infracção de posturas ou falta de cumprimento de contrato.

b) Multa de 10% á 20% pela indevida retenção da renda.

§ 6.º—2 1/2% sobre o valor dos depositos.

§ 7.º—Custas judiciarias.

§ 8.º—Rendimento dos matadouros, por uma rez em pé entrada no matadouro, sendo boi 5$000, sendo vacca 10$000; pelo preparo das carnes de cada rez, sendo boi 5$000, sendo vacca 10$000.

§ 9.º—a) Pelo aluguel ou utilização das salgadeiras do municipio 500 rs. por cada couro.

b) Por licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 200 rs. por cada couro.

§ 10—Por cabeça de gado suino, ovelhum ou cabrum vendido no municipio, 1$000.

§ 11—Investidura de terreno de rua, travessa ou praça calculado na razão de metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella,

§ 12—Rendimentos dos mercados publicos conforme o titulo n. 1.

§ 13—50 rs. por kilo de sêbo retirado dos matadouros.

§ 14—Emolumentos municipaes cobrados de acôrdo com o titulo n. 2,

§ 15—Todas as pessôas que perceberem vencimentos dos cofres municipaes comprehendidos os aposentados e jubilados, exceptuados apenas os serventes, praças e diaristas, assim como os aposentados em virtude de lei estadual, ficam sujeitos á contribuição seguinte:

Vencimentos de 2:400$000	4%
" " 2:400$000 a 3:600$000	6%
" " 3:600$000 a 6:000$000	8%
Dahi por deante	10%

Se os funccionarios publicos perceberem porcentagens, emolumentos ou gratificações, ficam estas tambem sujeitas á contribuição.

As contribuições acima não serão cobradas, quando os vencimentos forem pagos com atrazo.

§ 16—Concessão de licença para edificar, reedificar e concertar predios de acôrdo com o titulo n. 3.

§ 17—3% sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos pagos pelos proprietarios com applicação ao serviço de saneamento e limpesa.

Servirá de base para a cobrança o lançamento feito pela Recebedoria do Estado.

Deste imposto exceptuam-se os predios suburbanos, cujo valor locativo fôr inferior a 200$000 annualmente.

§ 18—Por qualquer predio sito no perimetro da cidade, cujo nivel seja inferior ao da rua, esteja fóra do perfilamento da rua ou que não tenha parapeito, cornija e aguas pluviaes canalizadas ou que tendo canalização despeje as aguas no passeio, 3% sobre o valor locativo.

Os predios que incidirem nas hypotheses desse paragrapho, ficam sujeitos somente a uma das taxas.

Exceptuam-se dessas taxas os predios cuja demolição esteja autorizada.

§ 19—Por qualquer predio sito no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça ou travessa que não tenha muro na altura designada pelas posturas, 30$000.

§ 20—Por quarto ou habitação das construcções denominadas, *cortiços* no perimetro da cidade, quer seja construido na frente quer no fundo ou no centro dos terrenos, que tenham agua potavel canalizada e latrina de acôrdo com as posturas, estando em bôas condições de salubridade a juizo medico municipal 30$000 e não tendo agua potavel embora satisfaça os demais requisitos, 50$000.

São declarados interdictos os *cortiços* que não se achem nas condições acima referidas.

§ 21—Por metro corrente de terreno não murado comprehendidos os alagados no perimetro da cidade, 1$000.

§ 22—Por terreno sito no perimetro da cidade que não esteja edificado ou seja apenas occupado por telheiro ou meia agua, não compreendido nas hypotheses do § 20, 1$000 por metro corrente.

§ 23—Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da cidade que não esteja murado ou cercado, 200 rs.

§ 24—Por baixa de capim sita nas freguesias da Bôa-Vista e São José, 2$000 por metro corrente e nas demais freguesias e districtos 200 rs. por metro corrente.

§ 25—Por viveiro de peixe:

Os de 1.ª classe—60$000.

Os de 2.ª classe—30$000.

Os de 3.ª classe—20$000, pagando metade das taxas acima os que estiverem damnificados.

§ 26—Rendimento dos cemiterios publicos de acôrdo com o titulo n. 4, sendo pagos na mesma occasião os impostos a que se referem os numeros 6 e 12 do mesmo titulo e adeantadamente o do numero 13 se a catacumba fôr da municipalidade.

§ 27—Aferição e revisão de pesos e medidas de acôrdo com o titulo n. 5, sendo metade na revisão.

§ 28—Por licença para montar e ter guindaste em qualquer caes da cidade 100$000.

§ 29—Por licença para mascatear no municipio joias, 50$000; fazendas, miudezas e quinquilharias, 20$000; calçados, 10$000 e outros artigos, 5$000.

§ 30—Por machina a vapor ou outro motor que funccionar em lythographia ou typographia, 50$000.

§ 31—Por machina a vapor ou outro motor que funccionar em estabelecimento não previsto no paragrapho anterior até a força de dez cavallos, 100$000 e dahi por deante 200$000.

§ 32—Por carro ou carroça de duas rodas com molas, 15$000; sem molas, 30$000; de quatro rodas com molas, 25$000; sem molas 50$000; puxadas por boi, mais 10%.

§ 33—Por carro particular para transporte de pessôas, 50$000; sendo de medico, 20$000; sendo de aluguel 25$000.

§ 34—Licença para ter alvarenga, canôa ou lancha empregada no serviço de carga e descarga, por tonelada, 1$000.

§ 35—Por bote ou escaler empregado no serviço do porto, 10$000; por um rebocador, 100$000.

§ 36—Por canôa ou lancha empregada no serviço de transporte de mercadorias até uma tonelada, 10$000 e dahi por deante mais 500 rs. por tonelada; ficando isentas as empregadas nos serviços das fabricas movidas a vapor ou outros motores mecanicos.

§ 37—Por carimbo e numeração de vehiculo, embarcação, caixa ou taboleiro, 2$000.

§ 38—Licença para vender bilhetes de loteria no municipio do Recife, 5$000.

§ 39—Por inscripção ou tabolêtas collocadas nas fachadas dos estabelecimentos commerciaes, industriaes, agencias ou officinas, 20$000 annualmente, de acôrdo com a lei n. 444.

§ 40—Por annuncios nos logares permittidos pela municipalidade, 20$000 annualmente.

§ 41—Por coqueiro fructifero que exceder de dez, 200 rs.

§ 42—Licença para vender fogos artificiaes, denominados de *salão*, em estabelecimentos commerciaes 50$000; em qualquer outro ponto, 70$000.

§ 43—Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica que der funcções com entrada paga em circo, pavilhão ou theatro, quer estes sejam situados em terrenos particulares, quer publicos, excepto na praça da Republica, onde é vedado o levantamento dos mesmos, 200$000 no perimetro da cidade, e fóra 50$000.

§ 44—Para soltar fogo de vista no perimetro da cidade, 25$000, e fogo do ar, 15$000 e fóra, 15$000 o primeiro e 10$000 o segundo.

§ 45—Por espectaculo ou concerto dado em edificio que não seja o Theatro Santa Isabel, circo ou pavilhão, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 20$000 e fóra 10$000; exceptuando-se os que fôrem dados em beneficio da Liga contra a tuberculose, Santa casa de misericordia ou outra instituição e festa de caridade.

§ 46—Por baile com entrada paga, sendo de fantasia ou de mascaras, 100$000; sendo publico com entrada gratis 50$000.

§ 47—As casas de exposição de vistas, tivoly, tiro ao alvo, phonographo, etc., com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 50$000 e fóra 25$000.

§ 48—Por dia de corrida no hyppodromo respeitadas as leis ns. 359 e 384, 50$000.

§ 49—Por companhia de estrada de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do municipio, 1:000$000 annualmente.

§ 50—Por hotel que vender bebidas alcoolicas, 100$000.

§ 51—Por kiosque, botequim, quitanda e outros estabelecimentos que tiverem igual negocio, 50$000.

§ 52—Por estabelecimento que para o serviço tiver trilhos atravessando as ruas, 100$000.

§ 53—Por engraxador, vendedor de pão, leite, fructas, etc., 10$000 annualmente.

§ 54—40% sobre o valor locativo dos predios em cuja frente, oitão ou fundo passar o novo calçamento da cidade; 60%, se o calçamento fôr assentado em argamassa; e 15% se o calçamento fôr feito com pedras irregulares, pagos de uma só vez.

§ 55—Licença para pastoris ou outros divertimentos não previstos na presente lei; autorizados pela policia, sendo com entrada paga 20$000, sem prejuizo do imposto consignado no § 45.

§ 56—Licença para vender madeiras de construcção nas margens dos rios, 100$000.

§ 57—Licença para vender em canôa ancorada ás margens dos caes, fructas, carvão, lenha, cal, etc., 5$000.

§ 58—Licença para ter garapeira ou rancho nos logares permittidos pela municipalidade, 20$000.

§ 59—200 reis por metro quadrado por dia de caes, rua ou praça, occupado por mercadorias de qualquer especie que entravem o transito ou diminuam a area dos logares publicos, exceptuando-se as que estiverem sujeitas a despacho sobre agua não excedendo de 48 horas.

§ 60—Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes ou industriaes, agencias e officinas de conformidade com o titulo n. 6.

§ 61—Por casa de taipa ou madeira, embora coberta de palha, edificada no perimetro da cidade que não esteja sujeita a decima urbana e não fôr occupada pelo respectivo proprietario, 10$000.

§ 62—Licença para abrir quitanda, no perimetro da cidade 20$000, e fóra delle 10$000; sendo como tal considerado o estabelecimento em que se vender fructas, hortaliça, carvão e louça de barro.

§ 63—100 reis por cabeça de gado ovelhum ou cabrum e 200 reis por cabeça de suino exposto á venda nos mercados do Recife.

§ 64—100 reis por dia, por vendedor ambulante de fructas, legumes, côcos, ovos, etc.

§ 65—20% addicionaes ás imposições da presente lei, com excepção das contribuições dos §§ 4 e 12.

§ 66—Por qualquer predio em ruinas do perimetro da cidade cuja reconstrucção não fôr iniciada dentro de 3 mezes, 200$000 e sendo nas ruas do Bom Jesus, Marquez de Olinda, Commercio, 1.º de Março, 15 de Novembro, Duque de Caxias, Praça da Independencia, Larga do Rosario, Sigismundo Gonçalves, Barão da Victoria, Visconde do Rio Branco, Dr. Rosa e Silva, Visconde de Camaragibe, Praça Maciel Pinheiro, Visconde de Pelotas, Gervasio Pires, Largo da Santa Cruz e Barão de São Borja, 500$000 annualmente.

§ 67—Olaria: por fôrno 50$000 annualmente e por cada caeira, 20$000.

Titulo n. 1

(§ 12 DO ART. 1.º)

1—Kilo de peixe 100 rs.

2—Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos, etc. 300 rs.

3—Cargas com gallinhas 1$000.

4—Cassuaes com gallinhas 1$000.

5—Cargas com fructas, legumes etc, 600 rs.

6—Cargas com farinha, milho, feijão, etc, 500 rs.

7—Suinos (cada um) 1$200.

8—Logares volantes 500 rs.

9—Talhos de carne verde (rectaguarda) ns. 26, 28, 30, 32, 34 e 36 3$500, os demais 3$000.

10—Talhos de carne verde (frente) ns. 1 a 47 4$000, os demais, 3$500.

11—Compartimentos com suinos ou carneiros ns. 47 a 63 2$000.

12—Compartimentos com suinos ou carneiros ns. 23 a 45 2$500.

13—Compartimento com fressuras 1$500.

14—Compartimento com fazendas, miudezas, quinquilharias ou sapatos 3$000.

15—Compartimento com generos de estiva 2$000.

16—Compartimento com comidas 1$500.

17—Compartimento com verdura 600 rs.

18—Compartimento com farinha, feijão e milho 1$000.

19—Logares volantes nas feiras do Bacurau e Encruzilhada 200 rs. diarios.

Titulo n. 2

(§ 14 DO ART. 1.º)

1—Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação, quando os vencimentos ou pensão forem até.... 2:000$000, 25$000; quando forem até 3:000$000, 50$000 e dahi para cima 75$000.

2—Por alvará de licença para abertura de estabelecimento commercial ou industrial no perimetro da cidade ou fóra delle, 5% sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.

3—Por titulo de nomeação de despachante municipal.... 50$000.

4—Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa do n. 1.

5—Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.

6—Por titulo de licença com ordenado até seis mezes, 10$000; sendo com vencimentos, 20$000.

Por mais de seis mezes, mais 50% sobre a presente imposição.

7—Por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terreno municipal, 100$000.

8—Por averbação de transferencia de immovel sujeito ao imposto de limpeza 5$000.

9—Por inscripção para exames de machinistas ou mestre de obras, 30$000, reservando-se metade dessa quantia para ser dividida entre os examinadores.

10—Por certidão em geral 5$000, cobrando-se mais 1$000 por cada banda excedente de tres e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.

11—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.

12—Por termo de arrematação de obras municipaes, alugueis de predios e impostos, 2% sobre o valor do contrato.

A primeira copia será dada gratis á parte.

13—Por termo de responsabilidade de impressão ou publicação de jornaes, revistas, periodicos, etc, 25$000.

14—Por averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, agencia e officina ou transferencia de firma, 5% sobre o valor locativo.

15—Por transferencia de contrato celebrado com a municipalidade 2% sobre o respectivo valor.

16—Pelo registo de titulos scientificos ou de habilitação profissional, 20$000.

17—Pelo registo de certificado de foguista, 10$000.

18—Por titulo expedido a mestre de campo 20$000.

19—Por titulo expedido a boleeiro ou cocheiro, 20$000 annualmente.

20—Por titulo expedido a jockey, 50$000 annualmente.

21—Por titulo expedido a carroceiro, 10$000, e a carvoeiro 5$000 annualmente.

22—Pelo registo de cada marca para qualquer especie de animal, 2$000.

23—Pelo registo de portaria ou titulo de nomeação, aposentadoria ou jubilação e licença, 5$000.

24—Pela matricula de talhadores e magarefes 16$000; peixeiros e suineiros, 12$000; e fressureiros 5$000 annualmente.

25—Pela matricula de ganhadores e creados, 2$000 annualmente.

26—Pela matricula de cão, 5$000.

Titulo n. 3

(§ 16 DO ART. 1.º)

1—Licença para edificar, além do imposto de arruamento, inclusive cordeação, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento 400 reis, e pelos que accrescerem 200 reis; sendo casa de taipa, 150 reis.

2—Por metro corrente de arruamento quando haja de ser dada a cordeação, 600 reis.

3—Licença para excavações nas ruas da cidade para canalização e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua 25$000.

4—Licença para fazer ou concertar cêrca nos logares permittidos pela municipalidade 100 reis por metro corrente.

5—Licença para fazer grande reboco no exterior do predio, 10$000 e pequenos 5$000.

6—Licença para substituição de traves na coberta, 10$000 e para quaesquer outras madeiras 5$000.

7—Licença para fazer cornija e parapeito e canalização daguas dos telhados, 10$000.

8—Licença para collocar ou mudar soleiras, degráos, vêrgas, bandeiras ou portadas no exterior do predio, por vão 6$000.

9—Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio, ou substituir varandas, 6$000.

10—Licença para collocação de materiaes na rua emquanto se fizerem as obras, sem embaraçar o transito, 15$000.

11—Licença para collocar ou conservar empanada movel ou volante, 10$000.

12—Licença para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concerto não previstos nos numeros anteriores, 6$000.

13—Licença para qualquer obra não prevista nos numeros anteriores, 8$000, e para concerto em condições identicas, 5$000.

14—Licença para armar coretos, fincar postes temporariamente, armar arcos e fazer embandeiramento no perimetro da cidade, 25$000; salvo nos dias 13 de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e nos tres dias de Carnaval, nos demais logares, 10$000.

15—Licença para armar barracas no perimetro da cidade, embora com diversas denominações, 50$000; e fóra do perimetro da cidade 25$000; salvo as que forem armadas por occasião do Carnaval que pagarão 20$000.

Titulo n. 4

(§ 26 DO ART. 1.º)

1—Por espaço nos muros dos cemiterios publicos para deposito de um esqueleto á perpetuidade, 50$000.

2—Deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno 40$000, sendo de irmandade 15$000.

3—De cada terreno á perpetuidade para jazigo ou mausoléo, por metro quadrado, 150$000.

4—De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande, 100$000, sendo pequeno, 50$000.

5—Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléo ou carneiro, sendo grande 20$000, sendo pequeno 10$000.

6—Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande 15$000, sendo pequena, 8$000.

Nos cemiterios do Arrayal e Varzea, será cobrada metade dessas taxas.

7—Pelos carros funebres cada vez que sairem conduzindo cadaveres para enterramento em qualquer cemiterio existente no municipio os seus proprietarios pagarão:

Pelos de luxo	150$000
" " 1.ª classe	30$000
" " 2.ª "	15$000
" " 3.ª "	5$000

Quando conduzirem parvulos pagarão metade das taxas acima.

8—Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adultos 40$000, sendo para parvulos, 20$000.

9—Sepulturas communs ou reservadas 5$000 e findo o prazo da inhumação mais 6$000 por cada anno.

10—Sobre cada metro quadrado de terreno cedido perpetuamente á irmandade, confraria ou ordem 200$000.

21—Para collocação de pedras em catacumbas ou mausoléos, 8$000.

12—Pela factura de canteiros para jardins em frente á sepultura, 25$000.

13—Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, mausoléos ou carneiros 12$000.

Nos cemiterios do Arrayal e Varzea, 6$000.

14—Pelo traspasso (não por herança) ou venda de jazigo, mausoléo ou carneiro, 150$000.

Titulo n. 5

(§ 27 DO ART. 1.º)

1—Por metro 25$000.

2—Por fita, regua, trena de agrimensor até 10 metros, 5$000 e dahi para cima por metro mais 1$000.

3—Por vasilha para servir de medida de seccos ou liquido até a capacidade de 2 litros, 250 reis e por litro mais ou fracção excedente 150 reis.

4—Por peso de 50 kilos 15$000, um de 20, 7$000; um de 10, 3$000; um de 2, 600 reis; um de um 300 reis e de 500 grammas para baixo 150 reis.

5—Por balança commum até 25 kilogrammas, 4$000: até 60 kilogrammas, 6$000; dahi para cima 1$000 sobre cada 10 kilogrammas.

6—Por balança decimal, até 200 kilos, 25$000; e por mais 100 kilos ou fracção, 10$000.

7—Por balança centesimal, 50$000.

8—Por ancora empregada em conduzir liquido, 1$000.

9—Por barril de quinto, 2$500; de quarto, 5$000 e de terço, 6$000.

10—Por pipa, 8$000.

11—Por barrica de cal com capacidade de 40 kilos, 2$000.

Titulo n. 6

(§ 60 DO ART. 1.º)

1—Sobre cada banco, agencia deste ou casa bancaria, 30% sobre o valor locativo.

2—Sobre cada companhia industrial ou agencia desta não especificada, 40%.

3—Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia desta que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuando-se os prados de corridas, 40%.

4—Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudezas, bacalhau, farinha de trigo, assucar, xarque e generos de estiva em grosso, 35%.

5—Sobre armazens de drogas, 25%.

6—Sobre armazens de xarque a varejo, 20%.

7—Sobre mercearias ou tavernas no perimetro da cidade 20% e fóra delle, 15%.

8—Sobre serrarias, 25%.

9—Sobre fabrica de sabão ou oleo vegetal, 30%.

10—Sobre fabrica de calçados a vapor, 30%.

11—Sobre fundição, 30%.

12—Sobre fabrica de gêlo, cerveja, limonadas, aguas gazozas, licôres, vinhos, genebras e outras bebidas espirituosas, 35%.

13—Sobre cada fabrica de rapé, 30%.

14—Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza ou agencia destas, 35%.

15—Sobre fabrica de perfumarias, luvas, molduras, espelhos, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 25%.

16—Sobre estabelecimento de estofador ou tapesseiro, 15%.

17—Sobre estabelecimento de distillação ou restillação de aguardente ou alcool, 35%.

18—Sobre cada deposito de kerozene ou de materias inflammaveis, 50%.

19—Sobre fabrica de cartas de jogar, 40%.

20—Sobre fabrica de cortar, picar ou preparar fumo, sendo a vapor ou outro qualquer motor mecanico, 30%.

21—Sobre deposito de polvora, 50%.

22—Sobre enchimento de aguardente ou alcool, 35%.

23—Sobre armazem alfandegado ou não, 30%.

24—Sobre agencias de vapores ou navios, 30%.

25—Sobre companhia de gaz carbonico, 50%.

26—Sobre shipchandlers, 30%.

27—Sobre pequenas casas de pasto, 15%.

28—Sobre hotel, restaurant e casa de pensão, 30%.

29—Sobre lojas de louça e vidros, 30%.

30—Sobre lojas de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça e chapéos de sol estrangeiros, 25%.

31—Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15%.

32—Sobre padarias, refinarias, estabelecidas nas freguesias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, 25% e nos demais logares, 20%.

33—Sobre pharmacias, 20%.

34—Sobre armazens de massames, 20%.

35—Sobre armazens de compras e vendas de algodão, 30% e de inspecção, 20%.

36—Sobre casas de commissões, consignações ou escriptorios, 30%.

37—Sobre agencias de leilões, 25%.

38—Sobre lojas de joias ou relogios, 30%.

39—Sobre casas de bilhares, 30%.

40—Sobre açougues, 15%.

41—Sobre casas de bilhetes de loterias, 60%.

42—Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30%.

43—Sobre casas de vender moveis nacionaes unicamente, 15%.

44—Sobre cocheiras de carros de aluguel nas freguesias do Recife, Santo Antonio, 1.ºs districtos de São José e Bôa Vista, 25% e nos demais logares, 15%.

45—Sobre cocheiras de carroças, carros baixos, cavallariças e estabulos de animaes nas freguesias do Recife, Santo Antonio, 1.ºs districtos de São José e Bôa Vista, 30% e nos demais logares, 15%, salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.

46—Sobre armazens de couros, courinhos, pelles, cortumes e salgadeiras, 40%

47—Sobre casas de penhores, 60%.

48—Sobre armazem de caroço de algodão, trapos, etc. 30%.

49—Sobre casas de vender fumos, charutos e cigarros em grosso, 30%, exceptuando-se as fabricas.

50—Sobre casas de vender fumos, charutos e cigarros a varejo, 20%.

51—Sobre deposito de chapéos, 30%.

52—Sobre quitandas, 10%.

53—Sobre deposito de seccos, 20%.

54—Sobre casas de barbeiros e cabelleireiros, 10%.

55—Sobre lojas de funileiros, 10%.

56—Sobre lojas de vender cêra, 20%.

57—Sobre casas que só venderem machinas de costuras, 15%.

58—Sobre alfaiatarias ou casas especiaes de roupas feitas, 20%.

59—Sobre casas de vender pianos, musicas e instrumentos, 25%.

60—Sobre casas de vender sellins e arreios, 20%.

61—Sobre casas mortuarias, 20%.

62—Sobre casas de tinturarias, 20%.

63—Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20%.

64—Sobre casas de biscoitos, 25%.

65—Sobre casas que venderem mercadorias por meio de sorteio, 60%.

66—Sobre quaesquer outros estabelecimentos de industria ou commercio não especificados, 15%.

DESPESA

Art. 2.º—A despesa do municipio do Recife, para o anno de 1908, é fixada em Rs. 1.665:977$684.

§ Unico—O prefeito é autorizado a despender a quantia de Rs. 1.665:977$684 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

1—Vencimentos do prefeito	12:000$000
2—Representação ao mesmo	3:000$000
	15:000$000

SECRETARIA DO CONCELHO

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 1	46:160$000
2—Serviço eleitoral	4:000$000
3—Expediente	3:000$000
4—Quebras ao thesoureiro	1:000$000
	54:160$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 2	33:580$000
2—Gratificação ao secretario de acôrdo com a lei n. 356	1:000$000
3—Expediente da Prefeitura	6:000$000
4—Publicações e impressões	16:000$000
5—Eventuaes	10:000$000
	66:580$000

CONTABILIDADE E RENDAS

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 3	137:840$000
2—Para pagamento de juros e resgate de apolices, leis ns. 345, 378, 226, 474 e decreto de 28 de novembro de 1889	325:000$000
	462:840$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 4	207:280$000
2—Expediente de 45 escolas das freguesias do Recife, Santo Antonio, São José, Bôa Vista e 1.º districto da Graça a 700$000 cada uma; de 23 das outras freguesias a 600$000 cada uma e das duas Felippe Camarão e Ipatinga a 240$000	45:780$000
3—Gratificação ao inspector escolar	2:600$000
	255:660$000

DIRECTORIA DE OBRAS

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 5	20:280$000
2—Conservação dos proprios municipaes	5:000$000
3—Limpesa e saneamento da cidade de acôrdo com o respectivo contrato	466:175$000
4—Conservação do calçamento	15:000$000
5—Custeio dos jardins	24:000$000
	530:455$000

FORÇA MUNICIPAL

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 6	20:160$000
2—Fardamento e despesas de quartel	4:000$000
	24:160$000

MATADOUROS

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 7	19:320$000
2—Custeio	40:000$000
	59:320$000

MERCADOS

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 8	12:100$000
2—Custeio	15:000$000
	27:100$000

CEMITERIOS

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 9	15:400$000
2—Custeio	26:000$000
	41:400$000

FÔRO

1—Vencimentos do pessoal de acôrdo com a tabella n. 10	34:500$000
2—Expediente para as sessões do Jury e Tribunal correccional e asseio	6:000$000
	40:500$000

APOSENTADOS E JUBILADOS

1—Importancia total da respectiva folha	85:302$684

OUTRAS DESPESAS

1—Ao advogado José Joaquim Dias do Rego, por saldo de sua conta	2:000$000
2—Ao escrivão Ceciliano Accioly do Rego Barros, por saldo de sua conta	1:500$000
	3:500$000

Disposições Geraes

Artigo 1.º—Decididas as reclamações feitas sobre a collecta do imposto de porta aberta, o prefeito ordenará a immediata arrecadação sem multa, concedendo um prazo de trinta dias para o pagamento, a contar da data do edital que annunciar dita arrecadação e findo este prazo concederá mais trinta dias para pagamento com a multa de 10%.

Esgotados estes prazos, serão os impostos cobrados com mais 10% de multa, concedendo-se mais para esse fim, trinta dias, findos os quaes serão remettidas para a cobrança judicial, as contas que não tiverem sido pagas.

Os 10% mais accrescidos á multa serão entregues aos cobradores como paga de seus trabalhos, ainda mesmo que o pagamento do imposto seja feito na Repartição.

A esses cobradores serão mais abonados 5% dos mesmos impostos para as despesas de locomoção.

Art. 2.º—As taxas dos §§ 45, 46, 47 e 48 do artigo 1.º serão a juizo do prefeito dispensadas quando em beneficio de instituições pias.

Art. 3.º—Para fazer effectiva a cobrança do imposto e multa dos mascates, carroceiros, proprietarios de carros e carroças poderão os fiscaes apprehender as mercadorias aos primeiros e os vehiculos aos outros.

Art. 4.º—Os logares de continuos da Secretaria do Concelho e da Prefeitura, passarão a ter a denominação de amanuenses.

Art. 5.º—Os depositos de seccos terão os mesmos pezos e medidas que as tavernas, e as quitandas não poderão ter pezos e medidas.

Art. 6.º—Fica o prefeito autorizado a mandar prolongar o aformoseamento do caes da Regeneração até á ponte Buarque de Macêdo, prohibindo o desembarque de mercadorias nesse trecho e a venda de fructas.

Art. 7.º—Fica o prefeito autorizado a mandar aformosear o caes da rua Visconde do Rio Branco, desde a ponte da Bôa Vista até a ponte Santa Izabel, pelo mesmo systema do caes da Regeneração, substituindo a actual arborização.

Essa rua passará a denominar-se «Avenida Rio Branco».

Art. 8.º—Os impostos do titulo 6.º (§ 60 do art. 1.º) serão devidos sem prejuizo de qualquer outro.

Art. 9.º—Os fiscaes e guardas fiscaes de um districto, poderão ter completa jurisdicção em qualquer outro para o fim de impôr aos infractores as multas em que incorrerem, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes.

Art. 10—Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento, funcções de qualquer natureza sujeitos a licença municipal estiver se executando sem esta licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000 e obrigado a não proseguir até que obtenha licença.

Art. 11—Nos casos em que não esteja estipulada a multa por infracção das posturas ou de qualquer outra disposição de lei municipal, será ella de 5$000 a 30$000, conforme a natureza da infracção a juizo do prefeito.

Art. 12—Os fiscaes e guardas-fiscaes serão a juizo do prefeito, revezados em seus districtos, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

Art. 13—Os impostos de limpesa publica e porta aberta, só poderão ser recebidos semestralmente.

Art. 14—Os agentes da «Sociedade protectora de animaes» poderão impôr multas por infracção da lei n. 323 de 20 de fevereiro de 1902, recolhendo-as immediatamente aos cofres municipaes ou communicando ao prefeito para providenciar sobre a arrecadação.

Art. 15—Para os effeitos da presente lei será observado o perimetro da cidade determinado na lei n. 406 de 19 de junho de 1905.

Art. 16—Os cargos que forem vagando na Prefeitura e Secretaria do Concelho, serão supprimidos, salvo os de natureza profissional, os de fiscaes e guardas-fiscaes, podendo ser feitas as promoções e remoções que forem necessarias para melhor organização dos serviços.

Art. 17—Aos fiscaes ou guardas, se abonará 50% das multas por elles impostas que forem recolhidas independente de cobrança judicial.

Art. 18—Fica o prefeito autorizado a rever o quadro dos empregados da Prefeitura em todas as secções, accommodando-os de fórma a que melhor possam ser attendidas as necessidades do serviço.

Art. 19—Ficam prorogados por mais um anno os prazos estabelecidos pelo art. 3.º da lei n. 465 de 10 de abril de 1907.

Art. 20—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 7 de novembro de 1907.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.
1.º secretario servindo de presidente.

Alfredo dos Santos Almeida,
Servindo de 1.º secretario.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.
Recife, 9 de novembro de 1907.

EDUARDO MARTINS DE BARROS,
Prefeito.

TABELLA N. 1

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Official-maior	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
2 1.os Officiaes	2:400$000	1:200$000	3.600$000	7:200$000
1 2.º dito	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 3.os "	1:800$000	900$000	2:700$000	5:400$000
1 Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1 Thesoureiro	5:733$332	2:866$668	8:600$000	8:600$000
1 Fiel	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Porteiro	1:400$000	700$000	2:100$000	2:100$000
2 Amanuenses	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
2 Carteiros	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
2 Serventes	....	1:080$000	1:080$000	2:160$000
				46:160$000

TABELLA N. 2

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Secretario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
1 Medico municipal	3:333$332	1:666$668	5:000$000	5:000$000
1 1.º Official	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1 2.º dito	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 3.os ditos	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
1 Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1 Porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Amanuense	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1 Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
1 Guarda da vaccina	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
				33:580$000

TABELLA N. 3

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
2 Sub-Directores	3:000$000	1:500$000	4:500$000	9:000$000
1 1.º Official	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
2 2.os ditos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000
2 3.os ditos	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
5 Lançadores	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000
2 Aferidores	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
6 Fiscaes urbanos	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000
8 ditos suburbanos	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000
40 Guardas fiscaes	800$000	400$000	1:200$000	48:000$000
1 Arrecadador do cemiterio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2 Amanuenses	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
1 Mestre de campo	....	600$000	600$000	600$000
3 Serventes	....	1:080$000	1:080$000	3:240$000
				137:840$000

TABELLA N. 4

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1 1.º Official	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1 3.º dito	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
70 Professores em exercicio	1:600$000	800$000	2:400$000	168:000$000
17 Professores em disponibilidade	1:600$000	....	1:600$000	27:200$000
				207:280$000

TABELLA N. 5

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1 Ajudante	2:066$000	1:034$000	3:100$000	3:100$000
1 2.º Official	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 3.º dito	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Desenhista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Ajudante de desenhista	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1 Fiscal do calçamento	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1 Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
				20:280$000

TABELLA N. 6

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Alferes	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1 Sargento	....	960$000	960$000	960$000
2 Cabos	....	900$000	900$000	1:800$000
25 Praças	....	648$000	648$000	16:000$000
				20:160$000

TABELLA N. 7

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Administrador da Cabanga	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Medico veterinario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
1 Vigia	....	720$000	720$000	720$000
1 Administrador do Arrayal	1:313$333	666$667	2:000$000	2:000$000
1 Medico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
Gratificação ao veterinario, conforme a lei n. 471	....	....	....	3:000$000
				19:320$000

TABELLA N. 8

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Administrador de São José	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Ajudante	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
2 Vigias	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
1 Porteiro	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1 Administrador da Bôa Vista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
				12:100$000

TABELLA N. 9

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Administrador de Santo Amaro	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1 Escrivão	1:600$000	800$000	2:000$000	2:400$000
1 Fiscal de enterramentos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Administrador da Varzea	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1 Administrador do Arrayal	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
				15:400$000

TABELLA N. 10

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	SOMMA
1 Advogado	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
1 Procurador dos feitos	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Advogado dos presos pobres	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1 Solicitador	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2 Juizes de districto	1:600$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2 Escrivães do Jury	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2 Escrivães do crime	2:400$000	800$000	2:400$000	4:800$000
1 Porteiro do Tribunal do Jury	1:600$000	400$000	1:200$000	1:200$000
2 Officiaes de justiça	800$000	600$000	600$000	1:200$000
Gratificação ao escrivão que servir no alistamento eleitoral	....	....	....	1:200$000
				34:500$000

ACTA

DA 6.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso (1º secretario)

Aos 28 dias do mez de outubro de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Silva Fragoso, Miguel Macedo, Leoncio Quintino, Ferreira Velloso, Archimedes de Oliveira, Avila Bittencourt, Flaviano Martins, Manuel Thomaz, Ponciano de Macedo, Alfredo Almeida e Manuel Nivardo, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2º secretario o concelheiro Leoncio Quintino e verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Clementino Gonçalves, Joaquim de Abreu e José Vicente, e sem causa João Felippe e Pinto Mendes.

Foi lida e approvada a acta da 4.ª reunião e lido o termo da 5.ª.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario da Prefeitura, devolvendo sanccionadas pelo prefeito, os exemplares das leis ns. 485, 486 e 487 — Ao archivo.

Foi lida e approvada a seguinte:

PROPOSTA

Em vista dos relevantes serviços prestados ao Estado e especialmente ao municipio do Recife pelo exm.º sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, propomos que o concelho municipal mande collocar no salão de honra o retrato de s. exc.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 28 de outubro de 1907 — (Assignados) Silva Fragoso, dr F. Velloso, Nivardo Gomes, Avila Bittencourt, Leoncio Quintino de Castro Leão, Flaviano Martins, José Ponciano de Macedo, Alfredo Almeida, Miguel de Abreu Macedo, Archimedes de Oliveira e Manuel Thomaz.

O sr. presidente nomeou o concelheiro Ferreira Velloso para completar a commissão de fazenda e orçamento.

ORDEM DO DIA

PARECER

A' commissão de fazenda e orçamento a que foi presente o abaixo assignado dos guardas fiscaes deste municipio, solicitando augmento de vencimentos, é de parecer que em vista das condições financeiras do municipio não podem ser attendidos.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 28 de outubro de 1907.—Silva Fragoso, F. Velloso.

Approvado, contra os votos dos concelheiros Alfredo Almeida, Flaviano Martins e Manuel Nivardo.

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição do coronel Luiz Alfredo de Moraes, submette á consideração da casa o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1º—Fica o prefeito autorizado a arrendar ao coronel Luiz Alfredo de Moraes todos os kiosques existentes nesta cidade, com exclusão dos situados na freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves, de acôrdo com as seguintes clausulas:

I— O arrendamento será pelo prazo de 8 annos, a contar da data da assignatura do presente contrato.

II— O contratante obriga-se a pagar, por cada um dos referidos kiosques (que são em numero de dezeseis) a quantia de quarenta mil réis (40$) mensaes.

III— O pagamento será feito por quinzenas, e para garantia desse pagamento, o contratante caucionará, nos cofres da municipalidade a quantia de quinhentos mil réis (500$) em dinheiro ou em apolices.

IV— O contratante será obrigado a conservar, em estado de asseio e reformar quando fôr necessario, os mesmos kiosques, podendo mesmo augmentar o numero delles, de acôrdo com o prefeito a respeito dos pontos de suas collocações mantida a mesma obrigação quanto ao pagamento da venda.

V— Os kiosques serão destinados, como até agora, á venda de livros, impressos, fructas, flôres, dôces, charutos, cigarros, café cbá, refrescos queijos e conservas.

VI— Os kiosques poderão ser removidos para outros pontos, com permissão da Prefeitura ou por determinação della, de accôrdo com o contratante.

No primeiro caso, as despezas com a remoção, ficarão a cargo do contratante; no segundo, correrão por conta da municipalidade.

VII— O contratante será obrigado a fazer entrega dos ditos kiosque, logo que termine o prazo de seu contracto.

VIII— Ao contratante é permittido desenhar, pintar, e gravar na parte exterior dos kiosques, annuncios relativos as artes, commercio e industria.

IX—A falta de cumprimento de qualquer das presentes clausulas importará a rescisão do contrato.

Si, porém, a rescisão fôr decretada pela municipalidade, ficará o contratante com direito á indemnização de cinco contos de réis (5:000$).

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 22 de outubro de 1907.— Silva Fragoso, Castro Leão, Manuel Thomaz.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1ª discussão.

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento tendo em vista a exposição apresentada a este concelho em sessão de 15 de outubro corrente, pelo actual prefeito coronel Eduardo Martins de Barros, e attendendo a solicitação de approvação dos actos nella especificados, apresenta á consideração da casa o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1º— Ficam approvados os actos praticados pela prefeitura, e constantes da exposição lida em sessão de 15 de outubro corrente.

Art. 2—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 28 de outubro de 1907. — Silva Fragoso, F Velloso.

Approvado o parecer, bem como o projecto em 1ª discussão.

2ª discussão do projecto autorizando o prefeito a aposentar com os vencimentos que actualmente percebe, o 2 official da directoria de contabilidade e rendas da prefeitura, João Anteportam de Salles Menezes.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

2ª discussão do projecto de orçamento, (art. 1º, receita) sendo approvado o § 32 com a seguinte:

EMENDA

Ao § 32, em logar de— mais 10 %, diga-se 50 %.

Sala das sessões, 28 de outubro de 1907.— Miguel Macedo.

O concelheiro Alfredo Almeida absteve-se de discutir e tomar parte na votação do referido paragrapho.

Continuando a discussão foram approvados os §§ 33 ao de n. 67, com a seguinte:

EMENDA

Ao § 4º, accrescente-se— que exceder de dez, 200 réis.

Sala das sessões, 28 de outubro de 1907 — Nivardo Gomes, Manuel Thomaz, Avila Bittencourt, Castro Leão.

Em seguida foram approvados os titulos I, II e III que fazem parte do referido art. 1

O concelheiro Miguel Macedo requereu a nomeação de um membro para completar a commissão de redacção, nomeando o sr. presidente para esse fim o concelheiro Ferreira Velloso.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, aposentando com os vencimentos que actualmente percebe, o 2º official da directoria de contabilidade e rendas da prefeitura, João Anteportam de Salles Menezes, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 28 de outubro de 1907.— Miguel de Abreu Macedo, F. Velloso.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.

Miguel de Abreu Macêdo,
2º SECRETARIO SERVINDO DE 1º

Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de novembro de 1907

Dr. Amancio Sampaio de Andrade e Antonio Pedro da Costa. — Deferido de acôrdo com a informação.

Banco Emissor de Pernambuco e Venustiniana Floresta da Silva Ribeiro.—Como requerem.

Antonio Prata Bueno. — Admitta-se a inscripção.

Alfredo José dos Santos. — Concedo a irresponsabilidade pedida não podendo porém o supplicante estabelecer cocheira sem a competente licença.

José Fernandes Mello.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

João Manuel Pinto Chaves. —Sim, ficando copia authentica do despacho de isenção de decima.

Severino José do Nascimento — Sim, de acôrdo com a planta approvada e com o parecer da inspectoria de hygiene.

Publicações a Pedido

AO TITIO SANTO

Pelo natalicio do nosso titio Joaquim Eugenio Codeceira, o saudamos do intimo d'alma.

Isabel e Doralice.

Eugenio

Um apertado abraço do

M. JUQUINHA.

O DR. REGUEIRA COSTA AO SR. DR. LOUREIRO

O caso de D. B. de O., não é o da loucura raciocinante se confundindo com a imbecilidade moral, nem a que acompanha a loucura intellectual na maior parte de suas variedades.

A psychose, de que é inconsciente portadora aquella senhora e que eu e os meus provectos collegas drs. Ascanio Peixoto e Leopoldo diagnosticamos de loucura moral, é a que se manifesta na puberdade, quando ha imbecilidade moral congenita.

Não está, portanto, em desaccordo com o nosso o diagnostico do illustrado collega dr. Raul Azedo, uma vez que, em relação á situação actual da doente, a imbecilidade com todos os seus caracteristicos constitue um campo mais que favoravel ou antes uma verdadeira protopathia sob a qual tem evoluido a molestia de Prichard.

Demais, para que fazer o sr. dr. Loureiro grande cabedal das pequenas divergencias de diagnostico entre os membros da commissão judicial, quando todos elles concluem ser D. B. de O. uma *alienada* e ainda mais quando, fundado nestas conclusões, acaba o sr. dr. juiz de orphãos de decretar a interdicção daquella senhora?

E' o caso de combater s. s. os fundamentos do luminoso *veredictum* do honrado magistrado, o qual é ao mesmo tempo uma sentença condemnatoria do procedimento de s. s. concorrendo para que tivesse alta do Hospicio de Alienados uma senhora, que é reconhecidamente uma alienada.

(A seguir).

Dr. *Regueira Costa.*

LOTERIA FEDERAL

Chama-se a attenção do publico e dos srs. vendedores de bilhetes da loteria Popular e outras, excepto a loteria Federal para o seguinte:

Acto do governo estadual

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de outubro de 1907.—O governador do Estado, attendendo ao que requereu a companhia de loterias nacionaes do Brasil (Capital Federal) para executar do dia 1 de novembro em deante o seu contrato de 5 de setembro ultimo: e considerando que a peticionaria já depositou no thesouro do Estado a caução de 20:000$000 que era obrigada pela letra D da clausula 3.ª do referido contrato, resolve determinar que o mesmo contrato comece a vigorar de 1 de novembro proximo vindouro, ficando prohibida dessa mesma data em deante a venda, neste Estado, de quaesquer bilhetes de loterias que não os expostos á venda pela peticionaria, expedindo-se as necessarias ordens no sentido de fazer effectiva dita prohibição conforme se acha estipulado nas letras B e C da clausula 4.ª do referido contrato.—*Sigismundo Gonçalves.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

SEDLITZ BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DR. BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Aviso

Pelo presente declaro que, a datar de 1 do corrente mez, constitui procurador, com amplos poderes para tratar e resolver todos os meus negocios, o sr. Sebastião José Cavalcante, o qual se acha autorizado a receber qualquer quantia que me pertença e dar a respectiva quitação.

Recife, 11 de novembro de 1907.
(Assignada).

Francisca Leopoldina de Assis Lima,
(Viuva de Antonio Rodrigues de Lima).

Ao commercio e ao publico

Thomaz Edward Andrew Comber, testamenteiro e inventariante dos bens deixados por seu finado pae Thomaz Comber, previne ao commercio e ao publico que, havendo sido desencaminhadas cem debentures da *Companhia de fiação e tecidos parahybana*, da primeira série, numeros 571 a 670, debentures pertencentes ao espolio, terão de ser expedidas, como é de direito, segundas vias, podendo quaesquer reclamações ser feitas dentro do prazo de 30 dias.

Outrosim, avisa que nenhuma transacção deve ser realizada com as debentures alludidas.

Em 19 de outubro de 1907.

Prensas de ferro batido para copiar e copiadores de diversos formatos; albuns para retratos e ditos para cartões postaes; cestas para escriptorio e ditas para collegiaes; tintas dos melhores fabricantes; tinteiros finos; balanças para cartas; estojos para desenho; canivetes finos e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria.

Machinas, typos e mais accessorios para typographia, vende—J. B. EDELBROCK, á rua Marquez de Olinda n. 4— unica livraria onde se encontra o codigo telegraphico Ribeiro a preço reduzido.

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

Francisco Manuel da Silva

Silva Braga & C.ª communicam a seus amigos a dolorosa noticia do fallecimento, occorrido em Lisbôa, de seu pranteado amigo e socio commanditario **Francisco Manuel da Silva** e os convidam para assistirem ás missas de 7.º dia de seu passamento que farão celebrar na matriz do Corpo Santo, quarta-feira, 13 do corrente, 8 horas do dia.

No Brasil, no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis, com o poderoso depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira, tem sido surprehendentes, conforme os attestados recebidos e em tempo publicados.

HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES

Medicamentos de grande efficacia curativa, reconhecida durante **mais de 30 annos** de vendas progressivas.

Vastos laboratorios na Europa e no Brasil.

Substancias puras — verdadeiramente garantidas,— colhidas nos proprios logares de sua natividade, como ensina Hahnemann.

Preparações a machina.

Productos altamente premiados por diversas academias e exposições nacionaes e estrangeiras.

AUXILIO HOMŒOPATICO de Souza Soares (5ª edição), obra de medicina popular, muito acreditada, com cerca de 600 paginas, encadernada, com o retrato do auctor, 10$000.

Nova guia homœopathica de Souza Soares, pequeno livrinho, muito util para o tratamento das molestias principaes pelo systema homœopathico, onde se encontram tambem os preços correntes de todos os productos do auctor. Envia-se gratis e livre de porte.

Perderam-se no dia 4 do corrente no trem de Arraial dois anneis—um com saphira cercado de brilhantes e um marquize de brilhantes.

Quem achar e entregar na rua do Commercio n. 20 (Lingueta) será bem gratificado.

ALMANACHS PARA 1908: Bertrand, das senhoras, de lembranças, illustrado, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, Garnier e diversos francezes, acham-se á venda na livraria **Edelbrock**, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife.

Perdeu-se uma carteira contendo um certificado e diversas cedulas americanas, pertencentes ao commandante do vapor inglez «Dochra».

Gratifica-se a quem entregar o certificado no escriptorio de Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Assucar refinado

Especial	7$500
Primeira	6$500
Segunda	5$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Acre*, para Pará, Barbados e New-York, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Amanhan:

Pelo *Una*, para Parahyba Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Parnahyba, recebendo:

Impressos até 1 1/2 hora da tarde.
Objectos para registar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Orris.
Para Julinha.
Avisos retidos:
Para Farias.
Para Margarida.

Ao commercio

E. Guedes & Duarte, communicam que mudaram seu estabelecimento de estiva da travessa da Madre de Deus para á rua da Madre de Deus n. 36, onde continuam á disposição de seus amigos e freguezes.

Previdente pernambucana

40.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento á exma. sra. d. Maria Eugenia Falcão de Alves, da quantia de *3:800$000*, peculio a que tinha direito por morte e declaração de seu esposo dr. José Eugenio Moreira de Alves, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 1001, *17 A, 22A 26 A, 28 A* e *67 A*, exceptuando os demais numeros antepostos a letra A á virem trazer a quota de 5$500 á rua Nova n. 24, até o dia 22 do corrente quando termina sem multa o prazo da referida chamada.

Recife, 12 de novembro de 907.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Aviso

Neesen & C. avisam aos seus freguezes, ao commercio e ás autoridades fiscaes do Estado que resolveram terminar definitivamente no fim do corrente anno, o negocio de couros, courinhos e pelles, que mantinham nesta praça.

Pedem a todos com quem tinham taes negocios que se sirvam liquidal-os com urgencia.

Recife, 12 de novembro de 1907.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

AOS SRS. AGRICULTORES, INDUSTRIAES E COMMERCIANTES

Tendo presentemente esta Companhia grande deposito de dinheiro em nickel e cobre, offerece-se para trocal-o por papel moeda, dando por cada quantia de 100$000 papel que lhe fôr apresentada, 101$000 naquella especie.

A Companhia se incumbirá de fazer entregar aos srs. pretendentes que residam fóra da cidade, qualquer porção da moeda a trocar, sem onus de transporte, em qualquer de suas estações, que lhe fôr designada, sendo neste caso excluido o goso da porcentagem acima offerecida.

O assumpto poderá ser tratado directamente na contadoria da Companhia, ao largo do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Escriptorio da Administração, 11 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Os coupons serão separados das debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.

Parahyba, 4 de outubro de 1907.
Pela Companhia.
Manuel Joaquim de Souza Lemos.
Director-secretario.

Ao publico e ao commercio

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro e que recebeu ultimamente da Bahia, grande remessa para melhor servir aos interessados.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram que venderam ao sr. Francisco Dias da Silva Maia seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer duvida, assim como duas casas, sendo uma á estrada Nova de Beberibe, n. 31, e outra á rua Joaquim Nabuco n. 37, freguesia da Graça.

Recife, 10—11—907.
Antonio Ferreira Dias Pacheco.
Francisco Dias da Silva Maia.

Companhia uzina cansanção de sinimbú

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a comparecerem á sessão de assembléa geral que terá logar ás duas horas da tarde do dia 16 de novembro proximo vindouro, no salão da Associação commercial de Pernambuco.

Recife, 31 de outubro de 1907.
A directoria.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCEROPHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral— Pharmacia dos Pobres

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1907.

Recife, 26 de setembro de 1907.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director secretario interino.

Companhia industrial pernambucana

Acham-se á disposição dos srs. accionistas na séde da companhia á rua do Commercio n. 6, os seguintes documentos exigidos por lei, a saber: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia das acções, tudo referente ao anno social findo em 30 de junho de 1907.

Recife, 23 de outubro de 1907.
A directoria.

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

Interesse publico

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

AS GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

Ao commercio

Annibal de Pina Gouveia, declara ao commercio que d'ora em diante para fins commerciaes passa a assignar-se Annibal Medeiros Vareda Gouveia.

Limoeiro, 5 de novembro de 1907.

Banco do Recife

14.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas, a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 14.º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

Recife, 29 de outubro de 1907.
Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario interino

Aviso

Não tendo sido encontradas as acções ns. *152.519 e 152.520* do antigo Banco do Brasil, de 200$000 cada uma, pertencentes a d. Elvira Moreira Lopes, faz-se publico o desencaminhamento das mesmas acções para ser passado novo titulo.

Recife, 26 de outubro de 1907.

Perna quasi decepada. Dois annos de torturas!

A senhorita Augusta Krolow, de 17 annos de edade, soffria de ulceras syphiliticas na perna direita ha 2 annos, quando desesperada pediu a seu pae, Franz Krolow, para usar o *Elixir de Nogueira* do pharmaceutico chimico Silveira, ficando curada com poucos frascos.

Esta declaração está com a firma reconhecida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

J. Clemente Levy avisa aos seus freguezes e ao publico em geral que, não podendo supportar o imposto de classe de "12 contos de reis annuaes" sobre o negocio de pelles, resolveu liquidar o referido negocio e pede aos seus freguezes para remetter todas as pelles que tiverem até o dia 15 de dezembro proximo vindouro. Declara que depois desta data as pelles que por qualquer circumstancia lhe forem remettidas, ficarão a disposição do remettente, pois tem resolvido absolutamente não continuar neste ramo de negocio.

Recife, 16 de outubro de 1907.

CALLISTA

JORGE WINKELMANN
DIPLOMADO

Trata sem dôr dos callos, cravos, unhas encravadas, etc., etc.

Tratamento das unhas das mãos.

CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar

Consultas das 11 ás 2 horas e meia do dia. Em todas as outras horas vae ás casas dos interessados.

Tambem é MASSAGISTA diplomado, cura rheumatismo, gota, paralysia, enxaquecas, dilatação do estomago, etc. etc.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DR. ARTHUR LOBO

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.

Consultorio Rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5 da tarde.

RESIDENCIA RUA DO HOSPICIO N. 31

PAO D'ALHO

Vende-se o engenho «Itaenguinha» á margem do rio Capibaribe e da estrada de rodagem da Victoria, distante uma legua da estação de Floresta dos Leões, com capacidade para 1500 pães de assucar, mattas regulares, dois grandes cercados de arame farpado para creação de gado, tres casas de vivenda e 42 ditas para foreiros, boas obras em optimo estado de conservação e excellentes machinismos a vapor, destillação bem montada, cacimba com 60 palmos de profundidade, agua encanada etc.

Ha na propriedade 1200 avores de maniçoba, semente de jequie, bem desenvolvidas cuja extracção de borracha poderá começar-se dentro de mais dois annos.

Os pretendentes pódem dirigir-se a Francisco Xavier de Lemos, em Floresta dos Leões, ou ao proprietario João de Vasconcellos á rua Vigario Tenorio n. 2, nesta cidade.

LAVANDERIA POPULAR

DE

José Carneiro

Este novo estabelecimento acha-se em condições de bem servir o publico, pois dispõe de material necessario e artistas habilitados para lavagem de todas as qualidades de fazendas, como: lã, flanella, sêda, casemiras, algodão, etc. etc. pelo systema mais aperfeiçoado e moderno; outrosim, tambem encarrega-se de todos os concertos que precizarem as roupas.

12—Rua das Larangeiras—12
PERNAMBUCO

CLINICA
DO

DR. JOÃO RANGEL

MEDICO—DENTISTA

De 8 horas da manhan ás 4 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 3, 1.º andar.

Quem quizer ser attendido nesta clinica deve entender-se com a pessôa encarregada do serviço de distribuição de entradas, pessôa que será encontrada no gabinete durante todo o tempo do expediente. Dessa pessôa recebera cada cliente um bilhete no qual serão determinados o dia e hora em que será attendido e o tempo durante o qual terá o direito de ser tratado, só sendo admittido a tratamento quem apresentar esse bilhete.

Nas segundas, quartas, quintas e sabbados, todos os tratamentos serão cobrados adeantadamente. Nas terças e sextas-feiras será facultativo ao cliente pagar ou não adeantadamente o seu tratamento.

Todos os serviços serão cobrados de conformidade com o tempo gasto em executal os, á razão de 10$000 por sessão de um quarto de hora, sendo concedido, a quem pagar adeantadamente um abate de 25 % deuma hora para cima.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia—Rua do Pires n. 35.
RECIFE

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos

DO

Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.º andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

CLINICA MEDICO CIRURGICA

DO

DR. PAULO DE AGUIAR

Escriptorio na rua Larga do Rosario n. 48, 1.º andar da pharmacia dos pobres.

Consultas das 11 a 1 da tarde.

Residencia, estrada de João de Barros n. 19.

Chamados por escripto.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO

DOS DRS.

Gouveia de Barros

Especialidade: Molestias do coração e do systema nervoso. Psychotherapia (hypnotismo therapeutico). — Residencia — Rua Barão de S. Borja n. 32.

E

Eduardo Wanderley

Especialidade: Partos, molestias de senhoras e de crianças. — Residencia: rua das Nymphas, 21. Telephone n. 276.

Consultorio—rua Nova n. 5

1.º ANDAR

CONSULTAS TODOS OS DIAS DE 1 ÁS 4

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados aqualquer hora.

Camisaria economica

DE

Alvaro Pereira

27—Rua do Livramento—27

O antigo camiseiro Alvaro José Pereira communica aos seus amigos e antigos freguezes que se acha na gerencia e direcção desta nova camisaria, na qual continua a encarregar-se de todas as encommendas, por medida, de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos, camisas de dormir, colletes de dentro, tudo por modicos preços: espera e pede a protecção as ordens de seus amigos e antigo freguezes, e do illustrado publico pernambucano.

Tem grande sortimento de fazendas e roupas feitas que se vendem por preços resumidos.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 63.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) 15:000$000 por 2$000

AMANHAN: 26.ª Loteria do Plano 168 (ás 2 1/2 horas da tarde) 12:000$000 por 2$000

Segundas e quartas 15:000$000.
Terças e quintas—20:000$000.
Sabbado 26 do corrente 50:0000$00 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

16 de novembro 2 premios de 100:000$000 por 4$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

Clinica medico-cirurgica DO DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II E DO Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Clinica Cirurgico Dentaria DO CIRURGIAO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos. Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Praça Maciel Pinheiro 2 1.º andar.

ANNUNCIOS

CASA NA PRAIA

Aluga-se na praia da Venda Grande, uma casa recentemente renovada, caiada e pintada, com agua e todos os commodos para numerosa familia, excellente para banhos por ser a que fica mais proxima do mar.

A tratar na rua da Ponte Velha n. 11.

CACAU

Na rua do Commercio n. 30, 1.º andar compra-se cacáu e paga-se ao maior preço do mercado.

Cabriolé

Vende-se um, com assento para duas pessôas, novo, forte, com arreio, lanternas, chicote, carneira etc.

A tratar na cocheira do Agra.

Flôres artificiaes

Todas as substancias necessarias para a confecção de flôres artificiaes se encontram a preços reduzidos na drogaria Silva.

5ª rua Marquez de Olinda

AGUA

Mineral natural Purgativa de

RUBINAT LLORACH

A unica que tenha obtido a Grande Medalha de Ouro na Exposição Univ. de Paris em 1900

A Analyse da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103:314 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96:265 | SULFATO DE MAGNESIA 3:268

Exigir sobre o letreiro.

Rubinat Fonte Llorach

DE 150$000

A 60$000!!!

A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

CONVÉM LER

A Kola Granulada Glycero-phosphatada de *Orlando Rangel* é o medicamento que maiores serviços presta nas molestias em que o systema nervoso soffre na sua nutrição intima, seja por uma perda exaggerada de phosphatos, seja por uma assimilação incompleta dos elementos nutritivos.

A prisão de ventre habitual, proveniente ou da preguiça, atonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiencia dos succos digestivos, muito particularmente da bilis, cura-se com a CASCARINA GLYCERINADA de *Orlando Rangel*, verdadeiro elixir eupeptico-laxativo.

Nachlorose, nas anemias, symptomaticas, nas convalescenças, na debilidade geral e na neurasthenia, é incontestavel a superioridade do VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel*, medicamento adoptado pela classe medica.

As perturbações mentaes com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, o esgotamento prematuro, a neurasthenia e as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, alterando profundamente a nutrição, curam-se com o VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel.*

O Elixir de Boldo e Pichi, de *Orlando Rangel*, é o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado em geral e as funcções digestivas ligadas a este soffrimento.

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.

e

Alpheu Raposo

CAL VIRGEM

DE JAGUARIBE

Para fabricação de assucar, barrica a Rs. 5:000!!!

Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5:000, garantindo ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Jaguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Recife, 1.º de novembro de 907.

CUNHA & C.ª

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com medicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

A manteiga Esbensen

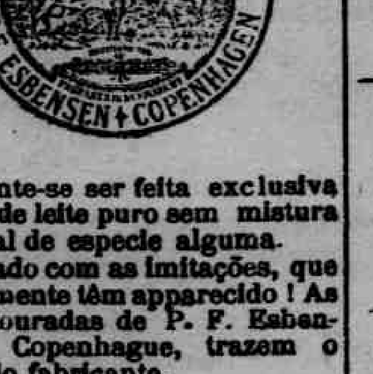

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As talas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco

A. OMUNDSEN

CAL VIRGEM

"RECIFE"

ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR

A 5$000 a barrica

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos

Unicos agentes nesta praça

LOPES & ARAUJO

RUA DO LIVRAMENTO N. 38

FORMIGAS, CUPIM

RATOS E LAGARTAS

São destruidos com o «Especifico Electro».

Vende-se por 600 réis o pacote, na casa de:

Affonso de Albuquerque & C.

Rua Duque de Caxias n. 72

DELPHIM SOBRAL

RUA DO HOSPICIO N. 14

Emulsão de Scott

A UNICA RECOMMENDADA POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO.

Em Uso por Mais de Trinta Annos para Combater de Modo Rapido e Seguro A DEBILIDADE GERAL, A ANEMIA, O RACHITISMO E ESCROPHULOSIS.

E' um Alimento Poderoso para Nutrir aos TUBERCULOSOS e para Curar as Enfermidades do PEITO e os PULMÕES. Para Robustecer as CRIANÇAS é incomparavel.

"Attesto que tenho empregado com magnifico resultado o preparado intitulado "Emulsão de Scott," nas molestias em que predomina o enfraquecimento geral do organismo, na chlorose, anemia, lymphatismo, e principalmente no periodo de crescimento das crianças depauperadas."

DR. JOÃO DRUMMOND
Rio de Janeiro, Brazil.

SCOTT & BOWNE
CHIMICOS
NOVA YORK

GRANDE LIQUIDAÇÃO POR 90 DIAS

DE fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, postumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63**, rua Duque de Caxias, vende cor menos os saldos dos artigos acima.—Casa PEDRO ANTUNES.

AGUAS MINERAES DE CAXAMBU', LAMBARY E CAMBUQUIRA

A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero de coupons apresentar em 30 de junho de 1908, no escriptorio dos unicos recebedores.

Amorim, Silva & C.

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de FERRO ERGOTADO DE MANNET nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.* E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

CIMENTO NACIONAL GARANTIDO

Á 7:500RS.

Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.

Conforme viram no estrangeiro brevemente offerecerão o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.

Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73

Cunha & C.

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

ENTREVADO DURANTE DOIS ANNOS!!!

Curado em seis mezes pelo Cinturão Sanden!!!

RIO DE JANEIRO, 9 DE JUNHO DE 1906.

Ilm. sr. dr. Sanden.—A vós somente tenho que agradecer a cura do pequeno Arlindo, meu cunhado, que durante o espaço de dois annos guardou o leito, devido ao miseravel estado em que se achava.

Como já deveis saber, a molestia que perseguia esta pobre creança era o rheumatismo gottoso articular, tendo constantemente ataques de figado.

Logo ás primeiras applicações do vosso Cinturão, esta pobre creança sentiu grandes melhoras, ficando radicalmente curada, no pequeno espaço de seis mezes.

Mais uma vez, sr. dr. Sanden, peço vos permissão para demonstrar-vos a minha eterna gratidão, maxime, tendo sido eu verdadeiro interprete da cura desta creança, como disse o dr. Alfredo Lima, na carta que vos dirigiu, tratando deste mesmo assumpto.—Do vosso amigo agradecido.—**Eugenio Mendes Jacques.**

Residencia: Rua do Cattete n. 193, sobrado—Rio de Janeiro, ou rua do Sol n. 23, Recife (Pernambuco).

Leia-se tambem esta outra carta:

CASTELLO, 21 DE ABRIL DE 1906.

Ilm. sr. dr. Sanden.—Tenho em meu poder diversas cartas de v. s. que só agora posso responder, devido á falta de communicação, motivada pelas inundações.

Desde o dia 17 de dezembro tenho usado o Cinturão que me aconselhou e comecei a melhorar progressivamente e hoje estou restabelecida

Sempre muito grata e reconhecida aos beneficios que de v. s. recebi com o seu tratamento. Subscrevo-me attenciosa, com muita estima e consideração.—De v. s. criada grata—**Firmina Salles Davel.**

Residencia: Castello—Cachoeira de Itapemerim (Espirito Santo).

Curas como as do menino Arlindo e da exa. sra. d. Firmina Salles Davel, são realizadas diariamente por meio do **Herculex Electrico do dr. Sanden.** E não ha nada absolutamente que estranhar nisto, pois, é bem sabido que a electricidade é por excellencia o grande remedio da Natureza. Ella cura onde tudo mais fracassa.

Visitae-me e explicar-vos-ei o que é necessario fazer para conseguir curas tão efficazes. Nada absolutamente vos cobrarei pela informação.

Aos que não poderem vir pessoalmente, ser-lhes-ão enviadas, GRATUITAMENTE, contra recebimento do nome e residencia, as duas ultimas obras do dr. Sanden—SAUDE e VIGOR,—as quaes ensinam não somente como curar-se, mas tambem como precaver-se contra toda e qualquer molestia.

NOME..

RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20. — Rio de Janeiro

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

MARCA **SAPOSANA** REGISTRADA

O Melhor Sabão Medicinal. O Melhor Sabonete para o Toucador.

Se recommenda como o melhor sabonete para o toucador e a pelle

Por sua forma attractiva, sua pureza, suavidade e efficacia antiseptica.

PARA AS ENFERMIDADES CUTÂNEAS:—Eczema, Herpes, Rheuma, Bertoejas, Sardas, Tinha, Rachas das Mãos e Pés, Erupções, Picadas de Insectos, etc., o SAPOSANA é um valioso detergente; desinfecta e asseia a parte affectada, e tira a comichão e a irritação.

O SAPOSANA, por seu effeito calmante na pelle se recommenda especialmente aos barbeiros e ás pessôas que se barbeam.

O SAPOSANA, por sua suavidade e pureza é o sabonete ideal para as mulheres e as creanças.

Deixa as mãos alvas e macias e a Cútis liza e tersa.

PREPARADO UNICAMENTE POR

LANMAN & KEMP, NEW YORK.

A venda em todas as Perfumarias e Drogarias do Mundo.

O Oceano

Manteiga creme de leite. Receberam do Sul pelo vapor Unitas grande quantidade em latas de cinco e dez kilos, que vendem a preço baratissimo.

Franco Ferreira & C.ª
PRAÇA DA REPUBLICA

VENDE-SE

Uma magnifica padaria num dos melhores pontos da cidade.

A tratar das 9 ás 4 da tarde á rua da Restauração (antiga da Guia) n. 36, 1.º andar.

Especifico certo das molestias da pelle dependentes do arthritismo, particularmente o eczema (darthros antigos). Medicamento poderoso contra as diversas manifestações da gotta e do rheumatismo chronico

Neuro-Arthritina — Orlando Rangel — GRANULADO DE MANY DE BUGRE, LYCETOL E MANY MANY

Pedir sempre: NEURO-ARTHRITINA ORLANDO RANGEL. 140, Avenida Central RIO DE JANEIRO

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA & ALPHEU RAPOSO

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 8
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 364

Chalets em Olinda

Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, com communicação com a praia, de modo que saem os moradores já promptos.

Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.

A tratar com o dr. Barreto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 4 horas.

Pagamentos mensaes.

Paga-se bem

UMA BOLÇA DE MAO

A quem tiver achado da rua da Saudade ao Thesouro do Estado, com papeis, frascos e pequenos instrumentos para medico.

A entregar 51 rua Nova, na Pharmacia ou no consultorio.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Josél Alves de Carvalho e sua mulher Maria Bezerra Alves e Carvalho, convidam a todas as pessôas de sua amizade para assistirem á missa que mandam celebrar na capella de Santo Amaro das Salinas, por alma do seu nunca esquecido afilhado **José Ernesto de Carvalho**, no dia 14 do corrente, pelas 8 horas da manhan, ficando desde já agradecidos áquelles que comparecerem ao mesmo acto.

✝

Francisco Manuel da Silva

Antonio Feijó, Alfredo Glycerio O. Lima, Manuel Augusto Nunes, José Jorge Pereira, Manuel Joaquim da Rocha, José Germano de Souza, José Domingues Pereira Dantas, Manuel de Lima, Melchisedech Gennino de Gouveia, São Romão, Arthur Ferreira, Fausto Marques, Ernesto Alijó, Antonio Saraiva, Joaquim Candido, José de Hollanda, José Cypriano, José do Carmo, empregados da drogaria Silva, extremamente penalizados com o infausto passamento de seu antigo patrão, chefe e amigo **Francisco Manuel da Silva**, mandam celebrar missas de 7.º dia, por seu eterno descanso, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhan de 13 do corrente, e rogam a seus amigos de assistirem a esse acto de religião pelo qual se confessam gratos.

Clementina Amalia Machado Uchôa

Fabricio Uchôa e sua familia, Antonio Machado Dias e sua familia convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio dalma de sua inesquecivel esposa, mãe, filha, nora, irman, cunhada, sobrinha e tia **Clementina Amalia Machado Uchôa**, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2 da manhan do dia 13 do corrente, 7.º do seu fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos a todos que se dignarem comparecer.

✝

FRANCISCO MANUEL DA SILVA

7.º DIA

Francisco Manuel da Silva Junior, sua mulher e filha, Alvaro da Silva, sua mulher e filhos, Alberto da Silva e Leonardo Antonio da Silva (ausente), Romualdo da Silva Guimarães Braga, dr. Francisco Izidoro R. da Costa, sua mulher, filhos e irman, Raymundo de Carvalho Seixas, sua mulher e filhos, José Maria Fernandes e seu filho (ausentes), mandam celebrar missas de 7.º dia, quarta-feira, 13 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz do Corpo Santo, desta cidade, pelo eterno repouso do seu pranteado pae, sogro, avô, primo, cunhado e tio **Francisco Manuel da Silva**, fallecido na cidade de Lisbôa, e para esse acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do extincto, confessando seu reconhecimento a todas as pessôas que comparecerem.

DR. J. F. SOARES BRANDÃO

30.º DIA

Pompeo de Carvalho Soares Brandão, sua mulher, filhos e nora convidam seus parentes, amigos e os do finado seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado **dr. João Francisco Soares Brandão**, para assistirem ás missas, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar sexta-feira 15 do corrente, nas matrizes de Santo Antonio, ás 8 horas, e Jaboatão ás 8 e meia horas da manhan. Antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem.

Rosa Maria de Carvalho

Aristides Campos, sua mulher e filhos, e Francisco Raymundo de Carvalho, sua mulher e filhos, genro, filhas e netos, ainda sentidos com a traspasse de sua sogra, mãe e avó, agradecem as pessôas que acompanharam os restos mortaes e as convidam para assistir á missa que mandam celebrar na egreja do Corpo Santo, quinta-feira, 14 do corrente pelas 8 1/2 horas da manhan.

Desde já agradecem aos que comparecerem ao acto funebre.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO SEMANAL

De moveis e outros objectos de uzo domestico

Quinta-feira, 14 de novembro

A'S 11 HORAS

AGENTE TITO PINTO

«CASA DE LEILÕES»

A' rua do Bom Jesus n. 61

AO CORRER DO MARTELLO

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O Paquete

GRAM PARA'

Esperado do sul no dia 18 do corrente, sairá para **Ceará, Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

ACRE

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá para **Pará, Barbados** e **New-York** depois de pequena demora.

PAQUETE

HANSEAT

Esperado de New-York no dia 24 do corrente, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de dispensavel demora.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte até o dia 20 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O Paquete

ESPIRITO SANTO

Esperado do norte no dia 13 do corrente, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul até o dia 15 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Paquete

Fagundes Varella

Esperado do sul no dia 18 do corrente, sairá para **Ceará, Pará** e **Manáos** depois de indispensavel demora.

O Paquete

GUAJARA'

Esperado do sul no dia 18 do corrente, sairá para MACAU, MOSSORO' e ARACATY depois de indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

AGENTE VERNET

Escriptorio rua M. de Olinda n. 53

IMPONENTE LEILÃO

Domingo, 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na chacara a estrada de Sant'Anna n. 37

O agente Vernet, autorizado pelo illustre cavalheiro o sr. M. E. M. Neill, ex-commandante do vapor «Norseman» que se retira com sua exma. familia para a Inglaterra, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na mesma chacara, os quaes se recommendam por serem novos e de fino e apurado gosto.

Descripção minuciosa nos jornaes de **Quinta-feira, 15 do corrente**

HAVERA' TREM ESPECIAL

Agente Gusmão

Leilão

De bons predios.

A SABER:

1 casa na rua de S. Gonçalo n. 32 com 3 quartos, 2 salas, cosinha, quintal grande todo murado e sotão dividido em 2 salões com janellas.

1 casa á rua de Luiz do Rego n. 42 com 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal murado.

Segunda-feira 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 33

O agente Gusmão competentemente autorizado fará leilão dos bons predios acima referidos.

Annuncios Maritimos

EMPREZA DE NAVEGAÇAO SUL RIOGRANDENSE

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

Paquete

CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 25 do corrente segue depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

Presentemente neste porto seguirá para **Liverpool** depois da demora do costume.

PAQUETE INGLEZ

CAPELLA

Esperado no dia 16 de novembro voltará para LIVERPOOL depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O paquete

CANOÉ

Esperado do sul até o dia 13 do corrente, sairá depois de pequena demora para CEARA' e PARA'.

O PAQUETE

MAROIM

Esperado do sul no dia 15 do corrente, segue depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

O PAQUETE

PARAHYBA

Presentemente neste porto sairá para **Rio de Janeiro e Santos** depois de pequena demora.

Para cargas, encommendas e valores trata se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG - SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

SANTOS

Esperado da Europa no dia 17 do corrente, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos** depois de indispensavel demora.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Araguaya em 24 de novembro.
Magdalena em 1 de dezembro.
Avon em 8 de dezembro.
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908.
Clyde em 12 de janeiro.
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Danube em 22 de novembro.
Amazon em 28 de novembro.
Thames em 6 de dezembro.
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Nile em 9 de janeiro.

O PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado da Europa até o dia 16 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

PAQUETE INGLEZ

NILE

Esperado do sul até o dia 17 de novembro, seguirá depois de pequena demora para **S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

ERLANGEN

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

Recebe passageiros.

Estes vapores são illuminados á luz electrica têm bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Pacific Steam Navigation Company

O PAQUETE INGLEZ

ORISSA

E' esperado da Europa até o dia 23 de novembro e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

Esperado do sul no dia 30 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua do Commercio—10

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

UNA

Commandante João Bosch.

Segue no dia 14 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 11 e 12 para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, nos dias 13 e 14 até ás 4 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO:

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ILEGÍVEL

EDITAES

Exames preparatorios

NOMINATA DOS ESTUDANTES APPROVADOS E REPROVADOS NOS EXAMES PREPARATORIOS PARCELLADOS, REALIZADOS EM OUTUBRO DE 1907.

Portuguez

Nelson Barata da Silva, approvado simplesmente.

Francez

Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, approvado simplesmente.
Renato de Miranda Souza Gomes, idem
Nelson Barata da Silva, idem.
Joaquim Marinosio Alves Braga, reprovado.
Octacilio Vianna Costa, idem.
Alberto Cesar de Vasconcellos, idem.
Dalvino Lyra Borges Leal, idem.

Inglez

Antonio Bento de Menezes, approvado plenamente.
Carlos Lima Cavalcanti, idem.
Manuel Amaro Lopes Pereira, simplesmente.
Nelson Barata da Silva, idem.
Joaquim Marinosio Alves Braga, idem.
José Alves de Oliveira, idem.
Alberto Cesar de Vasconcellos, inhabilitado.
João Caminha Franco, idem.

Latim

Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva, approvado plenamente.
João de Miranda Costa, approvado simplesmente.
Angelo José Marques, idem.
José Aniceto Corrêa de Mello, idem.
Joaquim Pinto de Almeida Castro, idem.
Ayres Pereira da Costa, idem.
Alcides Fernandes da Costa Lima, inhabilitado.
Carlos Lima Cavalcante, idem.
João Firmino Corrêa de Araujo, approvado plenamente.
Romulo Lins de Barros Guimarães, approvado simplesmente.
João Huascar de Figueiredo, idem.
Agenor Augusto de Oliveira, idem.
Julio Sylvio de Miranda Junior, idem.
Bernardino de Senna Pontual Junior, idem.
Mario Guimarães de Souza, idem.
Antonio de Paula Carneiro da Cunha, idem.
Arsenio Pereira da Costa, idem.
Antonio Caetano da Costa Lima, idem.
Manuel Baptista da Silva, idem.
José Collatino Soares Brandão, idem.
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho, idem.

Geographia e Chorographia

Antonio de Paula Carneiro da Cunha, approvado plenamente.
Americo Gonçalves de Albuquerque Silva, idem.
João de Miranda Costa, approvado simplesmente.
Alberto Santiago Ferreira, idem.
Carlos Alberto da Silva Alves, reprovado.
Joaquim Pinto de Almeida Castro, idem.
João Baptista do Amaral Filho, approvado simplesmente.
Manuel Amaro Lopes Pereira, reprovado.
Jayme Galvão, idem.
José Collatino Soares Brandão, idem.
Dalvino Lyra Borges Leal, inhabilitado.
João Caminha Franco, approvado simplesmente.
Joaquim Marinosio Alves Braga, inhabilitado.
Alberto Cesar de Vasconcellos, faltou á chamada.

Historia universal e do Brasil

Bernardino de Senna Pontual Filho, approvado simplesmente.
José Caminha Sampaio, idem.
Meroveu Cunha de Oliveira Mendonça, idem.
Carlos Lima Cavalcante, idem.
Natalicio Pereira da Costa, idem.
Euclides Pinto, idem.
Romulo Lins de Barros Guimarães, approvado plenamente.
Augusto Dias Simões, approvado simplesmente.
João de Miranda Costa, idem.
Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, idem.
Nelson Barata da Silva, idem.
João Domingues de Oliveira, idem.
João Firmino Corrêa de Araujo, approvado plenamente.
Mario Guimarães de Souza, idem.
Elpidio Sodré da Motta, idem.
Angelo José Marques, idem.
José Estellita de Barros e Silva, approvado simplesmente.
Manuel Baptista da Silva, idem.
Benigno Sicupira Filho, idem.
João Caminha Franco, idem.
João Pessôa Cavalcante, idem.
Carlos Affonso Viriato de Medeiros, idem.
Arlindo Soriano de Lima, approvado plenamente.
Francisco de Paula Dias Fernandes, idem.
Acrisio Sodré da Motta, approvado simplesmente.
Eduardo Martins Pereira Monteiro, idem.

Historia natural

Alvaro da Silva Leal, approvado simplesmente.
Paulo Francisco Corrêa de Araujo, idem.
Ernesto de Albuquerque Mello, idem.
Oswaldo Ayres Loureiro, idem.
José Horacio Carneiro Leão, idem.
João de Miranda Costa, idem.
Julio Sylvio de Miranda Junior, idem.
Carlos Alberto da Silva Alves, idem.
Carlos Alves Mendes Guimarães, idem.
Guilherme Martins de Albuquerque, idem.
João Mendes Jacques, reprovado.
Herculano Sylvio de Miranda, idem.
José Aniceto Corrêa de Mello, approvado simplesmente.
Pompeu de Araujo, idem.
Oscar de Sá Bezerra Cavalcante, idem.
Agenor Augusto de Oliveira, idem.
Natalicio Pereira da Costa, idem.
Luiz Gomes de Mello, reprovado.
Alcino Coelho, approvado com distincção.
Meroveu Cunha de Oliveira Mendonça, approvado plenamente.
Angelo José Marques, idem.
João Firmino Corrêa de Araujo, idem.
Aurino Mariano Cordeiro Galvão, approvado simplesmente.
Clinio Mayrinck Monteiro de Andrade, idem.
José Estellita de Barros e Silva, approvado plenamente.
Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro, approvado simplesmente.
Orlando de Oliveira Pimentel, idem.
Arlindo Loureiro de Lima, idem.
Nelson Barata da Silva, idem.
João Domingues de Oliveira, faltou á prova oral.
Antonio Bento de Menezes, approvado plenamente.
Benigno Sicupira, approvado simplesmente.
Eduardo Martins Pereira Monteiro, idem.
João Caminha Franco, idem.
Roderick Willarim de Vasconcellos Galvão, idem.
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho, reprovado.
Carlos Affonso Viriato de Medeiros, approvado simplesmente.
Eladio dos Santos Ramos, idem.
Jayme Galvão, levantou-se da prova escripta.
João Pessôa Cavalvante, reprovado.
José da Silva Neves Manta, faltou á chamada.

Physica e chimica

Oswaldo Ayres Loureiro, approvado plenamente.
João de Miranda Costa, approvado simplesmente.
Alvaro da Silva Leal, idem.
José Horacio Carneiro Leão, idem.
Herculano Sylvio de Miranda, reprovado.
Ernesto de Albuquerque Mello, idem.
Alvaro Ramos Leal, approvado plenamente.
Julio Sylvio de Miranda Junior, approvado simplesmente.
Guilherme Martins de Albuquerque, idem.
Pompeu de Araujo, idem.
Paulo Francisco Corrêa de Araujo, idem.
João Mendes Jacques, reprovado.
José Berardo Carneiro da Cunha Junior, approvado simplesmente.
Oscar de Sá Bezerra Cavalcante, idem.
Natalicio Pereira da Costa, idem.
José Aniceto Corrêa de Mello, idem.
Geminiano Galvão, inhabilitado.
Luiz Gomes de Mello, idem.
Mario Guimarães de Souza, approvado simplesmente.
Jorge Victor Corrêa de Araujo, idem.
Meroveu C. de Oliveira Mendonça, idem.
Alfredo Solano de Barros, idem.
Agenor Augusto de Oliveira, idem.
Augusto Dias Simões, idem.
Alcino Coelho, approvado plenamente.
Antonio Gonçalves da Cunha Rego, approvado simplesmente.
Clinio Mayrinck Monteiro de Andrade, idem.
Aurino Mariano Cordeiro Galvão, idem.
Manuel Baptista da Silva, idem.
Manuel Amaro Lopes Pereira, reprovado.
João Firmino Corrêa de Araujo, approvado plenamente.
Angelo José Marques, idem.
Eladio dos Santos Ramos, approvado simplesmente.
João Domingues de Oliveira, reprovado.
Cicero Jorge de Salles, idem.
Antonio Faustino de Mello Pradines, levantou-se do banco.
Antonio Bento de Menezes, approvado com distincção.
Arlindo Loureiro de Lima, approvado plenamente.
Romulo Romeu Gibson, approvado simplesmente.
Eduardo Martins Pereira Monteiro, idem.
Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro, idem.
Nelson Barata da Silva, idem.
José Estellita de Barros e Silva, approvado plenamente.
Carlos Affonso Viriato de Medeiros, approvado simplesmente.
Orlando de Oliveira Pimentel, idem.
Benigno Sicupira, idem.
João Pessôa Cavalcante, idem.
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho, reprovado.
João Caminha Franco, approvado simplesmente.
Jayme Galvão, reprovado.

Arithmetica e algebra

Alberto Santiago Ferreira, approvado com distincção.
Oswaldo Ayres Loureiro, approvado plenamente.
Alvaro da Silva Leal, approvado simplesmente.
Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva, idem.
João de Miranda Costa, idem.
Ernesto de Albuquerque Mello, inhabilitado.
Pompeu de Araujo, approvado plenamente.
Armando de Meira Lins, approvado simplesmente.
Renato de Miranda Souza Gomes, idem.
José Aniceto Corrêa de Mello, idem.
Carlos Alves Mendes Guimarães, idem.
Guilherme Martins d'Albuquerque, idem
Romulo Lins de Barros Guimarães, approvado plenamente.
José Lucilio Ramos Varejão, approvado simplesmente.
Carlos Lima Cavalcante, idem.
Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, idem.
Luiz Ignacio de Andrade Lima Filho, approvado simplesmente.
Ernesto Jacques da Silva, reprovado.
Augusto Dias Simões, approvado plenamente.
Alfredo Solano de Barros, approvado simplesmente.
Natalicio Pereira da Costa, idem.
Oscar de Sá Bezerra Cavalcante, idem.
Joaquim Martins de Albuquerque, idem.
José Alves de Oliveira, idem.
Arsenio Pereira da Costa, approvado plenamente.
João Baptista do Amaral Filho, approvado simplesmente.
Carlos Augusto Pereira da Costa, idem.
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho, idem.
Orlando de Oliveira Pimentel, idem.
Ayres Pereira da Costa, reprovado.
Antonio Bento de Menezes, approvado com distincção.
José Augusto Dias, approvado plenamente.
João Caminha Franco, approvado simplesmente.
Geminiano Galvão, idem.
Dalvino Lyra Borges Leal, inhabilitado.
Eduardo Martins Pereira Monteiro, approvado simplesmente.
José Berardo Carneiro da Cunha Filho, idem.
Clinio Mayrinck Monteiro de Andrade, idem.
Octacilio Vianna Costa, reprovado.

Geometria e trigonometria

Alberto Santiago Ferreira, approvado com distincção.
Oswaldo Ayres Loureiro, approvado plenamente.
José Horacio Carneiro Leão, idem.
Alvaro Ramos Leal, idem.
João de Miranda Costa, approvado simplesmente.
Alcides Fernandes da Costa Lima, inhabilitado.
José Aniceto Corrêa de Mello, approvado simplesmente
Herculano Sylvio de Miranda, idem.
Paulo Francisco Corrêa de Araujo, idem
Ernesto de Albuquerques Mello, inhabilitado.
Armando de Meira Lins, reprovado.
Alvaro da Silva Leal, idem.
José Caminha Sampaio, approvado simplesmente.
Alberto da Silveira, idem.
Alfredo Solano de Barros, reprovado.
Ayres Pereira da Costa idem.
Guilherme Martins de Albuquerque, inhabilitado.
Meroveu C. de Oliveira Mendonça, plenamente.
Augusto Dias Simões, idem.
Oscar de Sá Bezerra Cavalcante, approvado simplesmente.
Jorge Victor Correia de Araujo, idem.
Bernardino de Senna Pontual Filho, idem.
Arsenio Pereira da Costa, reprovado.
Alcino Coelho, approvado plenamente.
Manuel Baptista da Silva, approvado simplesmente.
João Firmino Corrêa de Araujo, approvado simplesmente.
José Alves de Oliveira, idem.
Adalberto Affonso Marroquim, idem.
José Berardo Carneiro da Cunha Filho, idem.
Raul Martins, idem.
Eladio dos Santos Ramos, idem.
Antonio Caetano da Costa Lima, idem.
Graciliano Baptista Ribeiro de Carvalho, idem.
Clinio Mayrinck Monteiro de Andrade, idem.
Angelo José Marques, approvado plenamente.
Orlando de Oliveira Pimentel, reprovado.
José Collatino Soares Brandão, inhabilitado.
Germiniano Galvão, idem.
Pompeu de Araujo, idem.

Commissariado fiscal dos exames preparatorios no Estado de Pernambuco, em 11 de novembro de 1907. — O commissario, *J. N. Tollentino de Carvalho.*

Intendencia do 2.º districto militar, Recife 6—11—907

CONCORRENCIA

Não tendo comparecido concorrentes para o fornecimento abaixo, de ordem do exm. sr. general commandante do districto chamo novamente a concorrencia para o fornecimento a esta intendencia de alguns artigos pertencentes ao grupo «Utensilios» como sejam: relogio de parede, armario envidraçado, mobilia de junco etc.

Os concorrentes deverão caucionar a quantia de 1:500$000 na Delegacia fiscal, sendo 500$000 para garantia da assignatura do contrato e 1:000$000 para garantir a execução do mesmo.

Para esclarecimento devido devem dirigir-se a esta Intendencia.

O conselho deverá se reunir no dia 16 do corrente no quartel general, ás 12 horas.—*Manuel da Motta Cabral*, 1.º tenente, intendente-interino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 166

Primeira praça

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 14 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 1

Lote n. 1

Marca M C V C n. 13, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «P. Sigismund», descarregada em 18 de setembro de 1906, consignada a M. Carneiro Velga & C., contendo quarenta e tres kilos de obras de vidro para adorno (vidro n. 1 de côr);

Marca N B S n. 10, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Spartan Prince», descarregada em 19 de agosto de 1906, consignação ignorada, contendo o seguinte:

treze kilos, liquidos, de obras não classificadas de ferro fundido pintado;

dez kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples;

Marca M C V C, ns. 81, 83, 84 e 80, quatro caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «P. Sigismund», descarregadas em 17 de setembro de 1906, consignadas a M. Carneiro Velga & C., contendo cento e trinta e sete kilos de peças de vidro n. 1, de côr, para luxo e adorno;

Marca C V n. 4766, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 15 de setembro de 1906, consignada a A. D. Carneiro Vianna, contendo seis cadeiras de cipó, com braços;

Mesma marca n. 4767, uma caixa, idem idem idem contendo o seguinte:

duas cadeiras de cipó, com braços;

treze kilos nos envoltorios de jardineiras de cipó;

Marca A D C V n. 5530, uma caixa, idem idem idem contendo o seguinte:

seis cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, com braços e com assento e encosto de palhinha.

AVISO

Scientifico aos srs. interessados de que será paga pelo arrematante a commissão de 3% devida ao leiloeiro.

Alfandega de Pernambuco, 12 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O doutor Layette Lemos, juiz municipal supplente da terceira vara do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por sentença do doutor juiz municipal da terceira vara, no exercicio da vara de direito, foi declarado rehabilitado o negociante Agostinho José da Costa, unico responsavel pela firma Agostinho, Costa & Fiuza, sentença esta que é do theor seguinte: Sentença: Vistos etcetera.—Tendo em attenção as disposições dos artigos, oitenta e seis e paragraphos e oitenta e oito, paragrapho primeiro do decreto numero novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa; dos artigos noventa e tres e paragraphos e noventa e cinco paragrapho primeiro da lei numero oitocentos e cincoenta e nove de dezeseis de agosto de mil novecentos e dois, dos artigos trezentos e dezoito do regulamento numero quatro mil oitocentos e cincoenta e cinco de dois de junho de mil novecentos e tres; dos artigos quatrocentos e quarenta e um, quatrocentos e quarenta e tres a quatrocentos e quarenta e sete e quatrocentos e cincoenta e tres do codigo commercial, do artigo tresentos e trinta e seis e paragraphos combinados com os artigos setenta e um, paragrapho quarto, setenta e oito, setenta e nove e oitenta e cinco, todos do codigo penal, e os documentos de folhas quatrocentas e onze a quatrocentas e vinte e uma e quatrocentas e trinta e nove esclarecido pelas razões constantes da petição a folhas quatrocentas e quatro a quatrocentas e nove, com as quaes me conformo inteiramente e pelas quaes se vê que estão satisfeitas todas as exigencias estabelecidas nas leis, decretos e regulamentos que regem a especie; e, attendendo ainda que nenhuma opposição foi apresentada (certidão á folhas quatrocentas e trinta) por parte dos interessados e no mais que destes autos consta, declaro rehabilitado para todos os effeitos, o negociante Agostinho José da Costa, unico responsavel pela firma fallida Agostinho Costa & Fiuza e mando que se expeça a competente carta de rehabilitação, depois de feitas a publicação e as communicações determinadas no artigo noventa e seis da lei numero oitocentos e cincoenta e nove já citada, e demais intimações precisas. Custas pelo requerente. Recife, doze de novembro de mil novecentos e sete. José Pedro de Abreu e Lima. E mais se não continha na dita sentença, por mim mandada cumprida, em virtude da qual o escrivão competente fez passar o presente edital com outros de egual theor e com o theor do qual fica annunciada a rehabilitação do referido negociante Agostinho José da Costa, unico responsavel pela firma Agostinho Costa & Fiuza, cessando desta data por deante todas as interdicções decorrentes da fallencia, contra aquelle negociante.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos doze de novembro de mil novecentos e sete.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi. Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.—*Layette Lemos.*

O coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, presidente do Concelho municipal do Recife etc.

De acôrdo com o art. 1.º do regimento interno e para os fins determinados no § 3.º do mesmo regimento, convido aos cidadãos eleitos para o Concelho municipal a servir no triennio de 1907 a 1910 para comparecerem no Paço Municipal no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ter logar a sessão preparatoria de que trata o § citado.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do concelho, o subscrevo aos 9 de novembro de 1907. *Clementino de Farias Tavares Gonçalves*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, 9 DE NOVEMBRO DE 1907

Por esta secretaria se faz publico que o sr. F. H. Carls requereu a construcção de um estabulo no predio n. 22 á rua Real do Poço.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1º cap. 4. tit. 2º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao coronel prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Tribunal correccional

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal e presidente da 8.ª sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6.º da lei n. 694 de 20 de junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o senado estadual, achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 8.ª sessão.

RECIFE

Affonso de Oliveira de Albuquerque Maranhão.

BOA-VISTA

Pedro Affonso Moreira Temporal.
Zeferino Velloso da Silveira.
Dr. Nylo Dornellas Camara.

S. JOSÉ

Pedro Barretto de Menezes.

AFOGADOS

Alcides José de Barros Falcão.

GRAÇA

Quilidonio Lins Caldas.
Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora nos demais em quanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos, João Agostinho de Souza, José Freire de Lima, vulgo *José Tito*, Regino de Tal, Severino de Tal, vulgo *Toledo*, Othilio Marques da Silva e Aquilino Antonio Santiago,

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 8 de novembro de 1907. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 22 de novembro do corrente anno, se hão de arrematar os bens seguintes penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguesia de Santo Antonio

A casa n. 35 á rua do Conselheiro Piretti, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 2 metros e 74 centimetros e de fundo 19 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Joaquina Maria da Silva Pinto.

A casa n. 1 á rua Marcilio Dias com 1 porta larga na frente, em salão, cosinha e pequeno sotão, medindo de frente 11 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Jacintho Botelho de Amorim.

Freguesia de São José

A casa n. 68 á rua do Padre Floriano com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a João Ferreira Martins Ribeiro.

E para constar passou-se edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de novembro de 1907. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 31 de outubro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar do dia 4 do mez proximo vindouro, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e de revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguesias de Afogados e Graça, e bem assim os de limpeza, biqueira e solo baixo, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de outubro de 1907.

De ordem desta directoria, scientifico aos senhores contribuintes da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, dos impostos de porta-aberta, balança, letreiro, empanada, trilhos cruzando ruas, motores, metro e etc., que, de acôrdo com a lei do orçamento de 1908 lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data acima, para fazerem as suas reclamações em petições dirigidas ao exm. sr. coronel prefeito.

CAES DO APOLLO	
Ns. 51/53, Medeiros & C., encaixamento e guindaste	1:800$000
N. 59, Manuel S. Ferreira Bastos, armazem de recolher e balança	700$000
N. 37, Cunha & C., armazem de cal, balança e inscripção	2:200$000
RUA BARÃO DE TRIUMPHO	
N. 9, Bowell & C., prensa de algodão, machina a vapor, força de 25 cavallos, balança e trilhos cruzando rua	2:400$000
N. 14, Os mesmos, inspecção de algodão e balança	3:000$000
Ns. 56/58, Bowell & C., armazem de assucar e balança	2:400$000
N. 33, Arthur Costa, cocheira	400$000
N. 35, Antonio Camara, casa de pasto e bebidas	600$000
N. 35 A, Constantino R. Monteiro, taverna e balança	360$000
N. 35 B, Souza e Silva, taverna e balança	400$000
N. 37, Silva & C., casa de pasto e bebidas	360$000
N. 37 A, Antonio Francisco da Silva, barbearia	200$000
Ns. 46/52, Herdeiros de Bowman, escriptorio e inscripção	2:400$000
Ns. 43/45, Os mesmos, fundição a vapor, machinas (2) 1 de 15 cavallos e outra de 4 cavallos, inscripção, trilho cruzando rua, balança e guindastes (2)	2:400$000
BARÃO DE TRIUMPHO	
Ns. 53/55, Hirsch Hess, armazem de courinhos e balança	2:000$000
N. 67, Braz Manuel Monteiro, tanoaria	400$000
N. 63 A, Luiz Guimarães, armazem de assucar e balança	3:700$000
N. 71, J. A. Couto Vianna, enchimento e inscripção	800$000
N. 75, Villaça Irmão, officina de caldeireiro	1:000$000
N. 77, A. S. Britto, fabrica de saccos de papel, motor força de 4 cavallos	800$000
Ns. 83/85, J. Clemente Levy, armazem de courinhos e algodão e balança	3:800$000
N. 2, Companhia de Serviços Maritimos, docas, officinas de machinas, motores (2) um força de 4 cavallos e outro de 6	1:500$000
N. 2, Santos Araujo, armazem de kerozene	900$000
N. 2, Companhia Lloyd Brasileiro, deposito de carvão de pedra	2:000$000
N. 4, Fonseca Irmão, escriptorio	1:800$000
Ns. 6/8, os mesmos, deposito de kerosene	1:000$000
Ns. 1/3, os mesmos, fabrica de sabão, trilhos cruzando rua, guindaste, machina força de 25 cavallos e empanada	2:400$000
N. 1, os mesmos, estabulo	600$000
Ns. 14/16, Rosback Brasil & C., fabrica de oleos inscripção, motores (2) um força de 24 cavallos e outro de 8 e balança	4:800$000
Ns. 18/20, Aquino Fonseca & C., fabrica de sabão, machinas (2) uma de 15 cavallos e outra de 4, guindaste e incripção	2:500$000
N. 20, Aquino Fonseca & C., deposito de kerosene	700$000
N. 44, Allan Paterson, fundição, guindaste, inscripção, balança, motor força de 6 cavallos	2:000$000
N. 62, The North Brasilian Sugar Factories Limited, Companhia anonyma	1:000$000
Ns. 68/70, viuva Villaça, fundição, inscripção, motor força de 6 cavallos e balança	2:000$000
Ns. 76/78, Augusto Octaviano de Souza, armazem de assucar, balança	3:500$000
Ns. 88/88, Henry Forster, armazem de assucar e balança	3:600$000
Ns. 90/92, Taborda & C., armazem de assucar, balança e motor força de 10 cavallos	1:800$000
Ns. 91/96, Jovino da Fonseca, armazem de assucar, balança e motor força de 6 cavallos	2:300$000
N. 64, Pires & C., inspecção de algodão	700$000
Ns. 100/104, Barão de Suassuna, fundição, trilhos cruzando rua, guindaste, balança, inscripção e machina força de 15 cavallos	2:200$000

Continúa.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 165

Primeira praça

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º, §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Marca F M S n. 1552, uma caixa vinda de procedencia ignorada, vapor e consignação desconhecidos, contendo o seguinte:

32 frascos de xarope medicinal não especificado pesando, liquido, dez kilos;

5 garrafas de elixir medicinal não especificado, pesando, liquido, dois e meio kilos;

24 frascos de injecção medicinal não especificada, pesando, liquido, quatro kilos;

Marca L A S n. 181, um fardo vindo de Hamburgo no vapor allemão «P. Waldemar», descarregado em 8 de fevereiro de 1906, consignado a Luiz Amorim Silva, contendo cento e sete kilos de cordoalha de linho em peças;

Marca H M n. 1382, uma caixa vinda do Havre no vapor francez «Malon», descarregada em 9 de julho de 1906, consignada a Hermogenes de Moraes, contendo 46 garrafas com agua mineral pesando quarenta kilos;

Marca S num losango, n. 813, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Cordoba», descarregada em 30 de março de 1901, consignada a Francisco Manuel da Silva, contendo trinta e seis e meio kilos de capsulas de estanho para garrafas;

Endereço Henry Forster & C., s/n., um pacote vindo de, aliás procedencia, vapor e consignação ignorados, contendo vinte e dois kilos de cartazes annuncios;

s/m. s/n., uma caixa, idem, idem, idem, contendo um quadro de madeira ordinaria, pintado, não especificado, no valor de cem mil réis;

Marca A V num triangulo, contramarca B L B, n. 2995/6, um pacote;

Endereço Silveira & C., n. 6, um pacote;

Marca J num triangulo, B L B por baixo, n. 2949, um pacote;

Marca J C C num quadrilatero, s/n., um pacote;

Marca L B & C, s/n., uma caixa;

Endereço Andrade Maia & C., n. 5, um pacote; e

Endereço Dias Loureiro & C., um pacote—total seis pacotes e uma caixa contendo amostras sem valor;

Marca J L C C ns 3, uma caixa vinda da mesma procedencia, idem, idem, consignada a J. Luiz C. de Carvalho, contendo amostras sem valor de tijollos;

Marca S n. 94, uma caixa vinda de Cardiff no vapor inglez «Gladiator», descarregada em 6 de novembro de 1905, consignada a Soares Irmãos, contendo tres kilos nas garrafas de whisky.

Marca C P N ns. 191 a 200, dez barricas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Rhaetia» descarregadas em 10 de abril de 1907, consignação ignorada, contendo mil e sete kilos, liquido, de oxido de sodio impuro.

AVISO.—Scientifico aos srs. interessados de que a commissão de 3% devida ao continuo-leiloeiro, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 11 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela cambôa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype de Baixo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrasio de Alcantara.*

O coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Concelho municipal do Recife, etc.

Faz publico a quem interessar, que devendo ter logar no dia 15 do corrente a posse dos concelheiros eleitos em 10 de julho, são convidados os actuaes concelheiros para comparecerem no Paço do Concelho, á 1 hora da tarde do referido dia, afim de assistirem á mesma posse.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do concelho municipal, o subscrevo aos 9 de novembro de 1907.—*Clementino de Farias Tavares Gonçalves.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de outubro de 1907.

De ordem desta directoria, faço publico aos senhores contribuintes dos impostos de porta aberta, inscripção, balança, trilhos cruzando ruas, guindastes, motores, empanadas, etc., da freguesia de Santo Antonio, que, de acôrdo com a lei orçamentaria para 1908, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da presente data, para aquelles que se julgarem prejudicados, fazerem as suas reclamações em petições ao exm. sr. coronel prefeito, no sentido de evitar duvidas futuras.

Continuação

RUA VISCONDE DE INHAUMA	
N. 2, Joaquim José dos Reis, loja de fazendas, metro e empanada	400$000
N. 4, Lins & Oliveira, loja de calçados nacionaes	500$000
N. 6, Rodrigues & C., loja de malas	600$000
N. 8, Pereira & C., loja de fazenda, metro e empanada	600$000
N. 10, Severino de Vasconcellos, loja de calçados e empanada	800$000
N. 12, Santos Pereira, loja de fazendas, metro e empanada fixa	500$000
N. 14, Elpidio Muniz Pereira, loja de fazendas, empanada e metro	600$000
N. 18, José Joaquim de Miranda, loja de fazendas, empanada e metro	400$000
N. 22, Hermenegildo da Costa Mello, barbearia	400$000
N. 24, João Francisco de Abreu, officina de funileiro	300$000
N. 26, J. Modesto da Silva, loja de fazendas, metro e empanada	440$000

Continúa.

ALUGA-SE—Um esplendido sobrado á rua doutor Rosa e Silva, com agua e gaz, lustre de vidros e muito limpo, a tratar na mesma rua n. 66, padaria.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO da «Loja do Anjo»—Mais— Casacos e capas de casemira para senhora, ultima novidade de 150$ a 30$ 40$ e 50$. Ditos e ditas de feltro de 60$ a 15$, 20$ e 25$. Meias fio de escossia para senhora, de 6$ a 2$500 o par. Gorgurão de seda preta de 1$ a 5$ o covado. Gaze de seda com 2 larguras de 6$ a 2$ o covado, Rua Duque de Caxias n. 56.

ALUGA-SE — A loja do sobrado n. 18, sito á rua Duque de Caxias.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.

Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora

Pode ser procurado á rua Nova n. 5, primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, (Capunga)

ARAME PARA FLORES—Em carriteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo da vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

AMA para cuidar de crianças: precisa-se á rua Bruno Maia n. 1, esquina da rua João Ramos.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

BALCÃO DE VOLTA — Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de volta e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma bôa casa na rua dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 17 junto ao grande sobrado do dr. Soriano; a casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado.

A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda na mesma rua.

COMPRA-SE uma pequena casa a tratar na rua Velha n. 119, Bôa-Vista.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com 12 annos de edade, com pratica de molhados; quem não estiver em condição é favor não apresentar-se; a tratar na rua Felippe Camarão n. 4, (antiga da Palma).

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia!

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PIANOS, ORGAMS E REALEJOS—Carlos Claudio Tresse fabricante dos instrumentos acima, participa aos seus freguezes e amigos, que continua a exercer a profissão de sua arte, podendo ser procurado á rua Velha de Santa Rita n. 91.

TEM AGUA:—Aluga-se a casa terrea, n. 151, no Caminho Novo, com bons commodos e grande quintal, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129

Um moço estrangeiro precisa de um quarto com poucos moveis, dá preferencia no centro da cidade. Pede o especial obsequio a quem tiver, dirigir-se a esta redacção. J. W.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiçona, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez: tambem vende-se outras tourinas para liquidar; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE ou arrenda-se o engenho Caianno, no municipio de Iguarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

VENDEM-SE 2 ternos de moendas, em bom estado, com as respectivas carretas e rodetes, uma de 22, outra de 27 polegadas, no engenho Pombal, Tapéra.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguezado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

COMMERCIO

DIA 12 DE NOVEMBRO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu a 15 1/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular constou negocio a .. 15 7/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %...	1:000$000	1:015$000
Apolices do Estado 7 %.	1:000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %.	1:000$000	6[illegible]
Apolices de usinas 7 %.	1:000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %...........	100$000	9[illegible]
Juros de 8 %...........	1:000$000	85[illegible]
Bancos:		
Banco do Recife.......	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$000	70$000
Idem idem 7 %.........	100$000	75$000
Banco Emissor........	100$000	sem cot.
Banco das Classes....	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. da estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda..	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril...........	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos ..	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação...	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre.....	200$000	220$000
Tecidos Paulista......	200$000	200$000
Tecidos Camaragibe..	170$000	ao par
Canhamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª.	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna...	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix...................	200$000	250$000
Amphitrite.............	500$000	420$000
Indemnisadora	200$000	350$000
Iris.......................	400$000	ao par
A. Nacional............	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe................	200$000	[illegible]

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800, a canada, firme.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 1$700 firme, conforme o grão.

Algodão, cota-se este artigo ao preço de ... 13$200, pelos 15 kilos, vendido.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª	6$200	a	6$400
Usinas 2.ª	5$800	a	6$000
Crystalizados	5$900	a	6$200
Brancos	6$000	a	6$600
Somenos	4$100	a	4$300
Mascavados	3$200	a	3$400
Brutos seccos.....	3$400	a	3$700
Brutos mellados...	1$500	a	1$600
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 5$600 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 1$000 réis e a granel a 900 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flor 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 33$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis

Couros espichados, sem cotação.

Cacao cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 7$000 sem compradores.

Feijão mulatinho, novo a 19$000 vendido.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$500 os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco a 50$000.

Milho, cota-se, genero do Estado, a 120 réis.

Pelles de cabra, a 1$600.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 11

PREÇOS DO DIA

Carne verde de....	500	a	900	o kilo
Dita de suino......		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha............		a	800	a cuia
Feijão de..........	1$500	a	2$000	a cuia
Milho..............		a	700	a cuia
Gomma.............		a	1$500	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 12

Para o exterior despacharam:

No vapor nl. *Acre*, para Nova York: Dias Loureiro & C 2 scs. 130 kils. sementes de maniçoba.

Para o interior despacharam:

No vapor *Amazonas*, para Santos: Pinto Alves & C 1000 scs 60000 kils. assucar crystal e 500 saccos 20000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Mossoró*, para Santos: Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. assucar crystal.

No vapor *Acre*, para Ceará: Pinto Alves & C 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

Para Pará: Taborda & C 160/2 e 20/4 barricas 15400 kils. assucar crystal.

No vapor *Una*, para Amarração: Pinto Alves & C 90 scs. 1800 kils. de café; Miranda Souza & C 1 cx. 50 kils. chocalhos, 13 cxs. 650 kils. chumbo, 1 cx. 60 kils. pregos de ferro e 1 caixa 110 kils. de ferro para engommar.

Para Parnahyba: Gonçalves Pereira & C 10 cxs. 80 lits. de garosa; F. A. Gomes de Mattos 18 cxs. 144 lits. aguardente.

Para Camocim: F. A. Gomes de Mattos 36 cxs. 288 lits. aguardente.

Para Natal: Guedes Pereira & C 10 cxs. 120 lits. genebra, 5 cxs. 40 lits. capilé e 10 cxs. 80 lits. gazosa.

No vapor *Pará*, para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 10 pipas 5400 lits. de alcool; Augusto Amelio da Cunha 4 cxs. 15 lits. de xarope de fructas.

No vapor *Alliança*, para Parintins: Amorim Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros.

Para Pará: Manuel Rodrigues da Costa 100 pacotes 600 kils. doce.

No vapor *Parahyba*, para Santos: Gomes Ferreira & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Canoé*, para Pará: Taborda & C 20/2 barricas e 220 scs. 25140 kils. assucar crystal.

No vapor *Espirito Santo*, para Victoria: Taborda & C 250 scs. 15000 kils. de assucar crystal.

No vapor *Planeta*, para Maranhão: Pinto Ferreira & C 10 rolos 500 kils. fumo, 1 pipa 580 lits. sebo, 3 pipas 1644 lits. alcool, 2 pipas e 17 barris 2504 lits. aguardente.

Para Manáos: Pinto Ferreira & C 5 pipas 3438 lits. alcool e 65 barris 5460 lits. aguardente.

No vapor *Marahú*, para Penedo: Alvares de Carvalho & C 8 cxs. 144 kils. chumbo, 3 cxs. 180 kils. pregos de ferro e 2 chapas de ferro para fogão com 20 kils.

Para Villa Nova: Alvares de Carvalho & C 1 grade de ferro com 40 kils., 7 cxs. e 1 barrica 520 kils. chumbo e 1 atado 60 kils. chapas de ferro para fogão.

Para Bahia: Dubeux & C 8 cxs. 80 lits. de aguardente.

No vapor *Jaboatão*, para Mossoró: Azevedo & C 1 cx. 80 kils. de envoltorios de papel; Fonseca Irmãos & C 30 cxs. 540 kils. sabão.

Para Ceará: Albino Silva & C 2 vols. 64 kils. obras de cobre.

Para Amarração: Antonio Cruz & C 20 barris 800 lits. de vinho de fructas; Alpheu Raposo 1 barril 110 lits. alcool; Azevedo & C 1 cx. 100 kils. papel para cigarros.

Para Parnahyba: Dubeux & C 15 scs. 900 kilos assucar crystal.

Para Ceará: Dubeux & C 4 barris 320 lits. alcool.

Para Natal: Dubeux & C 4 pipas 2000 lits. alcool.

Para Camocim: Costa Lima & C 2 ancoras 90 lits. alcool, 2 cxs. 84 lits. cerveja, 10/2 barris as 500 kilos assucar refinado e 3 scs. 375 kilos assucar usina; Miranda Souza & C 25 cxs. 1300 kilos chumbo, 6 fogareiros de ferro com 21 kilos, 1 cx. 70 kilos ferro para engommar, 11 cxs. 660 kilos pregos de ferro, 2 atados 40 kilos lavatorios de ferro e 1 cx. 60 kilos colla.

No hiate *Aurora 2.º*, para Natal: Dubeux & C 25 scs. 1500 kilos assucar crystal.

No hiate *Oliveira*, para Mossoró: J. de Barros Guimarães 8 paus de jangada.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Santos Araujo & C 30 cxs. 660 kils. sabão.

No vapor *Parahyba*, para Santos: Companhia I. Pernambucana 1000 scs. 60000 kilos assucar crystal.

No vapor *Pará*, para Rio de Janeiro: Eugenio Cardoso & C 154 scs. 9360 kilos assucar crystal; Pereira Pinto & C 20 pipas 10713 lits. alcool.

No vapor *Planeta*, para Manáos: Pinto Ferreira & C 5 barris 400 lits. mel.

Para Parintins: Aquino Fonseca & C 100 cxs. 1100 kilos sabão.

Para Pará: Gortz & Schar 1 cx. 60 kilos perfumarias, 35 cxs. 1260 lits. oleo de ricino; Aquino Fonseca & C 500 cxs. 5500 kilos sabão.

Para Maranhão: Moreira & C 1 cx. 35 kilos papel para cigarros.

Para Ceará: Gortz & Schar 20 cxs. 720 litros oleo de ricino.

No vapor nl. *Amazonas*, para Santos: J. da Cunha Castello 100 scs. 7000 kilos de cocos.

Para Rio de Janeiro: M. Soares da Silva 90 scs. 6300 kilos cocos.

No vapor *Marahú*, para Penedo: Albino Silva & C 1 barril 200 kilos pixe.

No hiate *Oliveira*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 1 cx. 40 kilos banha e 2 cxs 14 kilos massas alimenticias.

Na barcaça *Izaura Silva*, para Villa da Penha: Santos Araujo & C 120 cxs. 2640 kilos sabão.

Na barcaça *Vamos Ver*, para Pitimbú: J. Moreira 10 scs. 600 kilos café, 10 cxs. 220 kilos sabão e 2 latas 4 kilos phosphoros.

Na barcaça *Martha*, para Parahyba: Rosa Borges & C 50 scs. com 3750 kilos assucar crystal.

Na barcaça *Vencedora*, para Macau: Loureiro Barbosa & C 42 barris 680 lits. vinho, 6 barris 240 lits. vinagre, 2 cxs. 16 lits. gazosa, 4 cxs. 32 lits. capilé, 1 cx. 60 kilos manteiga, 1 cx. 20 kilos charutos, 1 cx. 60 kilos banha, 1 cxs 15 kilos velas, 105 cxs. 2025 kilos sabão, 4 cxs. 210 kilos doce e 45 scs. 2700 kilos café.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Planeta*, entrado do Rio de Janeiro e escalas, em 12 e consignado á Companhia Lloyd Brazileiro

Carga do Rio de Janeiro

Agua mineral 10 caixas a Max Drechsler & C.

Armarinho 1 cx. a Virgilio Cunha & Mascarenhas, 1 a M. Soura Lima.

Arreios 1 cx. a Rodrigo Carvalho & C.

Artigos cirurgicos 4 cxs. a Manuel & C.

Calçados 1 caixa a Victo Diniz, 1 a João Ansberto Lopes & C.

Conchas 3 cxs. a Moreira Lima & C.

Camisas de meia 2 vols. a Alves de Britto & C.

Café 500 scs. á ordem.

Chapéos 1 cx. a Manuel Colaço & C, 2 a A. Maia & C, 1 a Manuel da Silva Carvalho, 1 a Alfredo Leve, 1 a Adolpho de Castro & C, 1 a Augusto Fernandes & C.

Chales 1 fardo a Mendonça Santos & C.

Equipamento 7 cxs. ao commando do 2.º districto militar

Fio de ferro 20 rolos ao dr. chefe do districto.

Farinha de trigo 500/2 scs. a Pereira Carneiro & C.

Ferragens 1 cx. á ordem, 2 a Manuel Almeida & C.

Fazendas 1 cx. a Silveira & C.

Gravatas 1 cx. a Luiz Vianna & C, 1 a Alfredo de Oliveira Bastos, 1 á ordem, 1 a viuva Gurgel & Filhos.

Impressos 1 cx. a Candido C. Ribeiro, 1 a Carlos Villaça & C.

Livros 1 cx. a Nunes Fonseca & C, 1 a J. W. de Medeiros & C.

Linha 1 cx. a Machine Cotton.

Lançadeiras 3 vols. á Companhia de Tecidos Paulista.

Material telegraphico 1 cx. ao dr. chefe do districto.

Manteiga 3 cxs. a Pestana dos Santos & C, 13 á ordem.

Medicamentos 2 cxs. a Alpheu Raposo.

Miudezas 2 cxs. a Silvino Pinto & C.

Oleado 1 cx. a Frederico & C.

Perfumarias 1 caixa a Virgilio Cunha & Mascarenhas, 1 a M. Soura Lima & C, 1 a Domingos Netto & C, 2 a José L. da Cruz.

Queijos 5 cxs. a Pestana dos Santos & C

Reclames 2 cxs. a Max Drechsler & C.

Tinas de ferro vasios 21 a Pereira Pinto & C.

Tubos de ferro 60 ao dr. chefe do districto.

Tecidos 4 vols. a Gonçalves Cunha & C, 4 a Fiuza Fernandes & C, 19 a Alves de Britto & C, 6 a M. Lima & C, 5 a Andrade Lopes & C, 4 a Machado Pereira & C, 5 a Fernando Silva & C, 4 a Guerra Fernando & C, 4 a Narciso Maia & C, 27 a Rodrigo Carvalho & C, 4 a Mendonça Santos & C

Xarque 245 fardos a Pereira Carneiro & C, 208 á ordem, 300 a Guimarães Filhos & Oliveira.

ENCOMMENDAS

Alfinetes 1 cx. a Sieper Irmãos.

Amostras 1 pacote a Mendonça Santos & C.

Estojo 1 cx. a Ildefonso Simões.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a Max Drechsler & C, 3 á ordem.

Calçados 1 cx. a Victo Diniz.

Fumo 1 fardo á ordem.

Mercadorias 2 cxs. a José Baltar & C.

Rapé 10 cxs. á Amorim Gortz & C

Tecidos 5 fardos a Silveira & C, 5 a Machado Pereira & C, 20 á ordem e 3 a Andrade Maia & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 734 volumes.

Sairam dos armazens 656 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 632 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Conceição 837 volumes

Rendimento até o dia 11.. .	498.777$793
Idem do dia 12.	57.053$074
	555.830$865

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 11	191.853$475
Consumo do dia 12	1.286$120
Exportação	18.100$180
Estatistica	433$840
Diversos impostos	1.420$930
	213.504$555

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 12 . .	11.623$063

CAIXA ECONOMICA

Dia 12: Entrada de depositos..	14 135$000
Saidas idem, idem..........	8.685$000
Saldo para a delegacia	5 450$000
A pagar de liquidações e por conta....................	49.653$057

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 9... ..	27.624$104
Idem do dia 11	6.715$125
	34.339$199

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Novembro

Araguary, do sul hoje.
Canoé, de Santos e esc. hoje.
Bahia, de Nova York hoje.
Mossoró, do sul hoje.
Acre, do sul hoje.
Avon, da Europa amh.
Maroim, do sul a 15.
Campinas, do Havre e esc. a 15.
Brasil, do Rio e esc. a 15.
S. Francisco, do norte a 16.
Castilliam Prince, de Nova York a 16.
Capella, do norte a 16.
Chili, do sul a 17.
Nile, do sul a 17.
Santos, de Hamburgo e esc. a 17.
Espirito Santo, de Manáos e esc. a 18.
Gram Pará, do sul a 18.
Provence, de Marselha e esc. a 18.
Gunther, de Nova York a 20.
Bonn, de Bremen e esc. a 20.
Commandatuba, de Aracajú e esc. a 20.
Erlangen, de Santos a 21.
Danube, da Europa a 22.
Jacuhype, de Amar. e esc. a 22.
Teviot, da Europa a 23.
Araguaya, do sul a 24.
Hanseat, de Nova York a 24.
Campeiro, do sul a 25.
Amazon, da Europa a 28.
Oravia, de Valparaiso e esc. a 30.

VAPORES A SAIR

Mez de Novembro

Pelotas e esc. *Unitas*, hoje ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 4 h.
Bahia e esc. *Marahú*, hoje ás 4 h.
Amar. e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Nova York e esc. *Acre*, hoje ás 5 h.
B. Aires *Avon*, amh. ás 2 h.
Aracajú e esc. *Una*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *Mossoró*, a 15 ás 4 h.
Manáos e esc. *Brasil*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *Campinas*, a 16 ás 5 h.
Bordeux e esc. *Chili*, a 17 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Nile*, a 17 ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Castillian Prince*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Santos*, a 18 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Provence*, a 18 ás 4 h.
Fernando *Camocim*, a 18 ás 4 h.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 19 ás 5 h.
P. Alegre e esc. *Maroim*, a 19 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Warrior*, a 20 ás 4 h.
Santos e esc. *Gunther*, a 21 ás 4 h.
Manáos e esc. *Gram Pará*, a 21 ás 4 h.
Santos e esc. *Bonn*, a 21 ás 5 h.
Bremen e esc. *Erlangen*, a 22 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, a 22 ás 4 h.
Aracajú e esc. *Commandatuba* a 24 ás 4 h.
Santos e esc. *Teviot*, a 24 ás 4 h.
Santos e esc. *Hanseat*, a 24 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Amazon*, a 28 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 30 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Capella*, a 30 ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro*, a 30 ás 4 h.

Ancorados no interior

Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Amazonas*, v. generos.
Vapor nl. *Oceano*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl. *Camocim*, lastro.
Vapor nl. *Parahyba*, v. generos.
Vapor nl. *Amazonas*, v. generos.
Vapor nl. *Una*, v. generos
Vapor nl. *Marahú*, v. generos.
Vapor nl. *Unitas*, v. generos.
Vapor inglez *Queenswood*, carvão.
Vapor inglez *Heronspool*, carvão.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Lugre nl. *Ninita*, v. generos.
Lugre nl. *Listo*, xarque.
Lugre inglez *William Marton*, bacalhão.

NO LAMARÃO

Vapor norueguez *Nord Pold*, arribado com fogo a bordo.
Vapor inglez *Dockra*, arribado com fogo a bordo.

DIA 12 ENTRADAS

Rio e esc., 8 dias, vapor nacional *Planeta*, de 887 tons, commandante José M. Souza, equipagem 59, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Victoria, 5 dias, vapor norueguez *Nord Pold*, de 2428 toneladas, commandante P. Laryn, equipagem 29, carga v. generos, a M. Buarque & C.

Saint Johns, 35 dias, lugre inglez *John Llewelyn*, de 144 tons, commandante R. R. Daries, equipagem 6, carga bacalhão, a Seixas Irmãos.

SAIDAS

Manáos e escala, vapor nl. *Planeta*, commandante José M. Souza, carga v. generos.

Bahia e escala, vapor nl. *Marahú*, commandante F. Bilio, carga v. generos.

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Amazonas*, commandante Manuel Matos, carga v. generos.

Santos e esc., vapor nl. *Parahyba*, commandante J. Nunes de Souza, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Planeta*, no dia 12:

RIO—Martinho Salles, Manuel Andrade, Manuel Sebastião, Maria Conceição, Antonio Cruz e 1 filho, 1 marinheiro nacional, 1 cabo, 7 praças, 1 mulher, 2 filhos e 1 preso.

BAHIA — Francisco A. Silveira e sua senhora, João B. Fontes e 1 filha, Antonio B. Gusmão, Balbino J. Pereira, Nicolau Ambrozio, Luiz Bispo e José Mello.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna**.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

ILEGÍVEL